MOTORMIL
Parcelamos no cartão em até 5 vezes
RETIFICA DE MOTORES DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VENDA DE PEÇAS
cofap
MAHLE METAL LEVE Tecnologia e Qualidade
Hermes
44. 9751-7884
44. 9126-4403
44. 3423-3299
Av. Heitor A. Furtado, 7023 (ao lado da Paranavaí) - Paranavaí - PR

O REGIONAL JORNAL 55 anos SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 55 ..... Nº 2756
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 39 ..... Nº 1843
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 10 de Maio de 2015

PIRAPANEMA SUSTENTÁVEL

# Programa de Cidades da ONU inicia projeto inovador em 9 municípios do Paraná

O Programa de Cidades do Pacto Global das Nações Unidas, com o apoio da vice-governadora Cida Borghetti e do secretário de Planejamento e Coordenação Geral, Silvio Barros, reuniu esta semana em Curitiba prefeitos e representantes de nove municípios do norte central do Paraná para iniciar o planejamento e a implementação de um projeto inovador na região.

A reunião contou ainda com o apoio de representantes do Ministério da Pesca e Aquicultura, da Agência Paraná Projetos e da Rede Paranaense de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais.

O objetivo principal do projeto é construir, com a participação efetiva da sociedade civil, um Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável. A proposta coloca em prática o discurso do secretário Silvio Barros, quando diz que" o planejamento das ações governamentais deve ser feito com a participação da sociedade civil. Cabe ao Estado executar essas ações, programas e projetos."

Pirapanema Sustentável

Os municípios que integram essa iniciativa conjunta do Programa de Cidades do Pacto Global da ONU com o governo do Paraná estão situados nas bacias dos rios Pirapó e Paranapanema, a maioria deles lindeiros ao lago

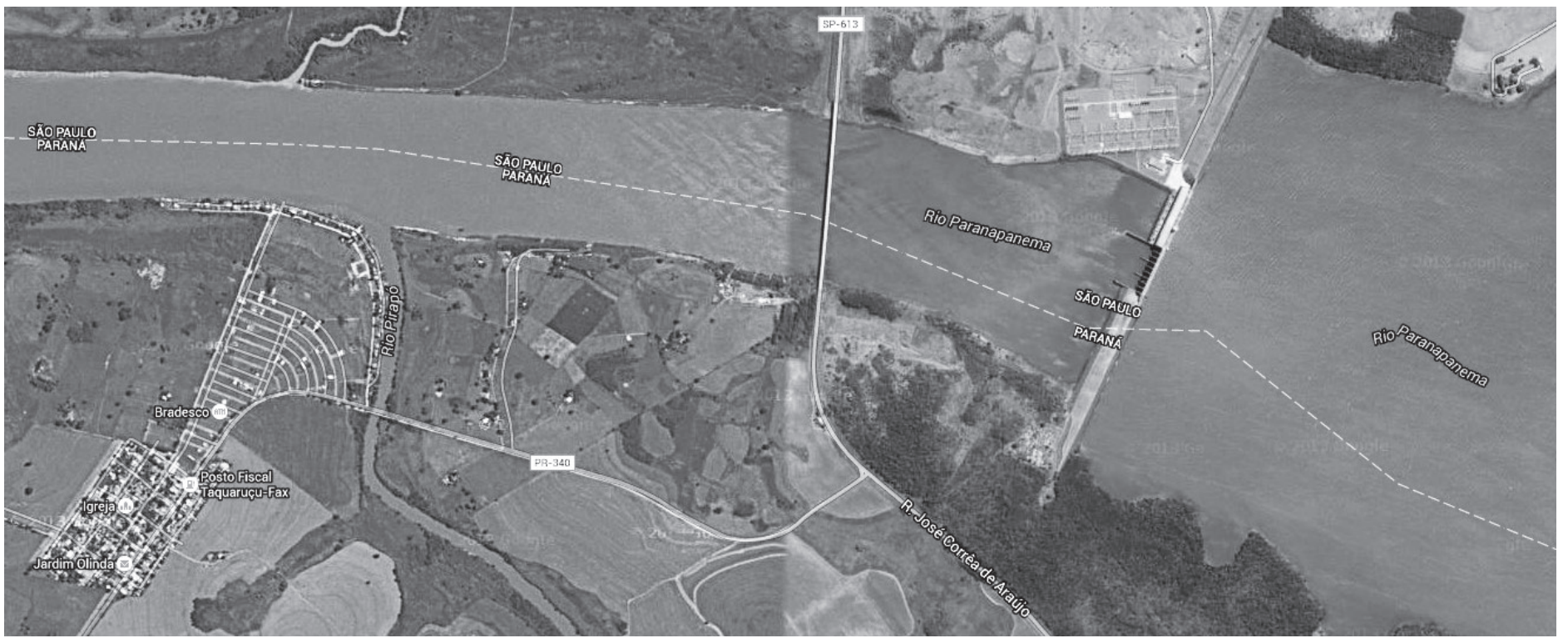


Vista parcial da região do Rio Paranapanema onde está liberada para a criação de peixes em cativeiro (tanque rede)

da UHE Taquaruçu, da Duke Energy. São pequenos municípios – dois deles com pouco mais de mil habitantes – e que estão numa região de grande fragilidade socioambiental e de depressão econômica.

Uma das primeiras ações é a formação do Consórcio Intermunicipal Pirapanema Sustentável. "Sozinhos e de forma isolada não estamos conseguindo avançar nem atender as demandas da população, por isso a ideia de atuar em forma de consórcio nesse plano de desenvolvimento sustentável poderá nos dar a oportunidade de alavancar recursos e parcerias para melhorar a qualidade de vida da população da região", destaca o prefeito de Santa Inês, Marcel Regovichi, ecoando o posicionamento dos outros prefeitos.

"Com a metodologia do Programa de Cidades poderemos contribuir para o estabelecimento de uma governança regional compartilhada, através da participação paritária de representantes do governo, do setor produtivo, da sociedade civil organizada e das universidades, para o estabelecimento de um projeto inovador que poderá alavancar o desenvolvimento da região, de forma sustentável e resiliente", destaca a representante do Programa no Brasil, Rosane de Souza.

Participam do projeto inovador Pirapanema Sustentável os municípios Itaguajé, Santa Inês e Santo Inácio (integrantes da Amusep); Centenário do Sul, Lupionópolis e Porecatu (Amepar); Jardim Olinda, Paranapoema e Inajá (Amunpar).

## Convite para a Iª Conferência Municipal de Educação em Floraí

A Prefeitura de Floraí através da Secretaria Municipal de Educação fará realizar dia 18 de maio a Iª Conferência Municipal de Educação com o tema: Plano Municipal de Educação 2015-2024: Uma construção participativa por uma educação de qualidade.

Para tal, a participação dos munícipes é de grande importância para a construção de uma Educação para o futuro. A professora Maria Angela Zampieri Gimenez, secretária de educação, espera um bom numero de pessoas a participar deste momento importante, para a continuidade dos trabalhos na educação municipal, dentro de um planejamento estratégico com a finalidade única de estar a melhorar e modernizar a cada dia os ensinamentos pedagógicos.

## Feira do Dia das Mães no calçadão de Colorado

A Prefeitura de Colorado oportunizou a população, organizando a Feira de Artesanato, que foi promovida pelo CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial.

A Feira foi realizada neste sábado, dia 9, véspera do Dia das Mães, com alta qualidade e preços baixos, para que os moradores tivessem mais uma opção de presentes para a Mamãe.

Os produtos que foram colocados à disposição para venda, são confeccionados pelos pacientes atendidos pelo CAPS, nas oficinas que são ministradas durante todo o ano.

Na Feira de Artesanato foi possível encontrar caixas de madeira decoradas, porta jóias, guardanapos, toalhas de rosto e lavabo, bandejas, porta retratos, telhas decoradas em tecido, porta guardanapos, porta talheres, puxa saco, lindos quadros e muitos outros produtos de decoração e utilidade doméstica. A renda será revertida em prol de atividades culturais para os pacientes do CAPS. Sábado, 09 de Maio das 09 às 15 horas no Calçadão de Colorado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA VEREADOR WILSON JORGE, Nº 125 - TELEFONE : 3278-1269
E-MAIL: cmdcaourizona@bol.com.br
OURIZONA – PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 6 MAIO DE 2015 – CMDCA**

Dispõe sobre a substituição Banca Examinadora da Prova de Conhecimentos do processo de escolha dos conselheiros e conselheiras tutelares do município de Ourizona, Estado do Paraná, gestão de transição para o processo unificado a realizar-se no primeiro domingo do mês de outubro de 2015, nos termos da Lei nº 842, de 20 de março de 2015, e dá outras providências.

*A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve:*

**Art. 1º** Fica afastado da Banca Examinadora da Prova de Conhecimento do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares o Senhor **Antonio Aparecido Fortunato.**

**Art. 2º** Fica designado como substituto a Senhora Professora Elis Valensola Picoli.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em Ourizona – Paraná, aos seis dias e um do mês de maio do ano de dois mil e quinze (06/05/2015).

Terezinha Corrêa M. Barbosa
Relatora

Solange S. Magi
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO:** Nº 09

**SÚMULA**: Divulgação das inscrições homologadas do Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares Gestão 2016 a 2020.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL,** no uso das atribuições que lhe confere o edital nº 001/2015 e conforme resolução nº 08/2015 de 31/03/2015 do CMDCA

**RESOLVE:**

Art. 1º - Divulgar nome e número dos candidatos com suas inscrições homologadas.

| Nº do candidato | Nome do candidato |
|---|---|
| 01 | Evandro Aparecido Viana |
| 02 | Evandro Dias |
| 03 | Adriélli Martins Rosada |
| 04 | Claudia Alexandra Calvo |
| 05 | Alessandra Douglas |
| 06 | Jonas de Oliveira Candido Ferreira |
| 07 | Giselda Cristina Borsato Mulati |
| 08 | Odair Aparecido da Silva |
| 09 | Mariza Canuto |
| 10 | Ana Clara Basso da Silva |
| 11 | Tatiani Cristina da Silva |

Ourizona, 06 Maio de 2015.

Solange Simões Magi
Presidente Comissão Especial Eleitoral

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Aviso do Edital Pregão nº 11/2015,
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA,EDIÇÃO SOB Nº 2755, página 10 DO DIA 03/05/2015, DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
Onde se Lê: Pregão 10/2015
Leia-se: **Pregão 11/2015, os demais itens não sofreram alterações.**
**Santa Inês, 06 de maio de 2015.**

---

**Prefeitura do Município de Colorado**
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

**DECRETO Nº 072/2015**

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

**DECRETA:**

**Art. 1º)-** Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Servidor– JUSCELINO SOARES DE ARAÚJO, com cargo de Agente de Veículos Automotores, nível-40, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.258,43 (Dois mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

**Art. 2º)-** Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

**Art. 3º)-** O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

**Art. 4º)-** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO***

Portaria nº 145/2015

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 072/2015 e o processo de aposentadoria,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Servidor: JUSCELINO SOARES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotivos, nível-40, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 2.258,43 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 05 de maio de 2015.

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

SIRLENE DE OLIVEIRA MOURA
Diretor Admin. Financeiro

---

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURIZONA
Rua Bela Vista – CEP: 87170-000
Email: cmsourizona@bol.com.br - Fone/Fax: (44) 3278-1588
OURIZONA - PARANÁ

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVALIAÇÃO DA GESTÃO**

**RESOLUÇÃO N.º** 03, de Maio de 2015, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de OURIZONA

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ourizona, em reunião ordinária realizada em 08 de Maio de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 772013;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

**O Plano de ação Intersetorial coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.**
**Conforme apresentação deste plano ao conselho de Saúde**

Orizona08 de Maio 2015

Jose Roberto Rojo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO SUL**
**- Estado do Paraná -**

**ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**EDITAL 002/2015**

**Estabelece atribuições, calendário e dá outras providências para convocação da eleição para membros do Conselho Municipal de Previdência, e reger-se-á consoante a Lei Municipal nº 22/2005, e pelas normas previstas no presente edital.**

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, criado pelo Decreto nº 602/2015 de 13/02/2015, com fundamento no disposto na Lei Municipal 22/2005, e

Considerando que houve a inscrição de uma única chapa;

Considerando o previsto no artigo 8º do Edital 001/2015;

RESOLVE

Proclamar a chapa abaixo relacionada vencedora do pleito eleitoral, a saber:

| SEGURADOS ATIVOS | |
|---|---|
| 1º TITULAR | EDMAR BELLATO |
| SUPLENTE | DIRCEU VICENTE |
| 2º TITULAR | ROBERTO CARLOS DE SOUZA |
| SUPLENTE | ANA MARIA UMBELINO DE ARAUJO |

| SEGURADOS INATIVOS E PENSIONISTAS | |
|---|---|
| 1º TITULAR | DIVÃOZIR FELICIO MOREIRA |
| SUPLENTE | FRANCISCO FERREIRA MARTINS |

Cruzeiro do Sul, 17 de março de 2015.
Registre-se e publique-se.

José Antonio Correia
Presidente
Comissão Eleitoral

Sebastião Luiz Santana
Membro
Comissão Eleitoral

Magaly Aparecida Borgo
Secretário
Comissão Eleitoral

---

**CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social**
Rua Vereador Ilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
*Ourizona Pr.*

**RESOLUÇÃO:** Nº 71

**SÚMULA**: Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira SUAS WEB referente ao exercício de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuiçõoes que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira SUAS WEB referente ao exercício de 2014, em: 05/05/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do exercício de 2014 referente ao PAIF- Programa de Atenção Integral a Familia, e do IGDBF-Indice de Destão Descentralizada do Bolsa Familia e do IGD-SUAS Indice de Gestão Descentralizada do Sistema Unico de Assistencia Social, e do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e BPC-Benefício de Prestação Continuada.

Art. 2º - Aprova a qualidade do atendimento, quantidade do publico atendido e a execução do recurso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 5 Maio de 2015.
Olimpio Vieira Filho
Presidente CMAS

**RESOLUÇÃO:** Nº72

**SÚMULA**: Aprova o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Familia

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o plano realizada em: 5/5/2015.

**RESOLVE:**
Art. 1º – Aprova o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Familia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 05 Maio de 2015.
Olimpio Vieira Filho
Presidente CMAS

---

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO.**
**Avenida Paraná, 513 –Centro –Fone (44) 3323-1028**
**E-mail - Cmascolorado2015@hotmail.com**

**RESOLUÇÃO Nº 028 / 2015**

SÚMULA: O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei RESOLVE :

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Exercício Anual 2015.

Art. 2º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual 2014.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

**Colorado, 29 de Abril de 2015.**

Aparecida de Fatima Nardoci Marini

**Presidente do CMAS**

---

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**
*ESTADO DO PARANÁ*
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 18/2015, Processo Licitatório nº. 44/2015,** do tipo menor preço, conforme especificado do Edital.

**Do Objeto da Licitação:**

O objeto da presente licitação será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme descrições do edital.

**Do recebimento e abertura dos envelopes:**
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 20 de Maio de 2015, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 08 de Maio de 2015.

ALESSANDRO SILVA DAS
Pregoeiro do Município

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 19/2015 – Processo Licitatório nº. 45-2015,** do tipo menor preço por Lote, conforme especificado no Edital.

**Do Objeto da Licitação:**

O objeto da presente licitação será a **Aquisição e Instalação de Ar Condicionado para salas de aulas da Escola Municipal Fabio Fábio Dias da Silva e Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, nesta Cidade**, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

**Do recebimento e abertura dos envelopes:**
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 21 de Maio de 2015, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 08 de Maio de 2015.

ALESSANDRO SILVA DAS
Pregoeiro do Município

**LEI Nº 909/2015**

**Sumula: Altera Valor de Subsidio Concedido para o Programa (PROVABM)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o valor do Subsidio do Programa PROVABM (mais médicos para o Brasil) estabelecido no Art. Nº 2º da Lei Municipal nº 872/2014, passando de R$1.600,00(hum mil e seiscentos reais) para R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), valor máximo estabelecido no § 3º do Art. 3º da Portaria nº 30 de 12/02/2014 da Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em 04 de Maio de 2.015.

**Jairo Augusto Parron**
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Sr. Jairo Augusto Parron, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado do certame registrado em Ata da Comissão de Licitação e o contido no presente procedimento, decide nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 02/2015
b) Modalidade : Carta-Convite
c) Objeto : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS OBJETIVANDO O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DE CONCURSO PÚBLICO ATÉ O REGISTRO FINAL NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO PÚBLICO.**

**KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA**
**CNPJ Nº. 11.761.650/0001-76**

| PONTUAÇÃO | VALOR HOMOLOGADO |
|---|---|
| 110 PONTOS | R$ 6.800,00 |

Itaguajé, 07/05/2015

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

**DECRETO N.º 01/2015**

**SÚMULA:** Declara Luto Oficial do Poder legislativo em virtude do falecimento do Sr. PEDRO QUIRINO DOS SANTOS, Ex-Vereador desta Casa Legislativa.

Carlos Alberto Martins Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial no âmbito do Poder Legislativo no dia 04 de Abril de 2015, em virtude do falecimento do Sr. PEDRO QUIRINO DOS SANTOS, Ex-Vereador desta casa Legislativa.

Art. 2º - Em razão do luto oficial fica suspensa a sessão ordinária do dia 04 de abril de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Jorge do Ivaí, 04 de Abril de 2015

CARLOS ALBERTO MARTINS GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

**CONVITE**

A Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública da saúde referente ao 1º quadrimestre do ano de 2015.

Data: 25/05/2014 (segunda-feira)

Horário: 18:30h

Local: Câmara Municipal de Vereadores.

Desde já agradecemos sua presença.

Atenciosamente,

ANDREIA CRISTINA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

**Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda**
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
**DATA DE FUNDAÇÃO**
03/04/1960
**Administração, Redação, Publicidade**
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
**SUCURSAL EM COLORADO**
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
**Diretor:** Edemar Del Grossi

**Conselho Editorial:**
Darlene Siqueira, Antonia Donata
**Diretores de Redação:**
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
**Colaboradores:**
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
**Projeto Gráfico:**
Diário do Noroeste - Paranavaí
**Tiragem:** 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PARANACITY

# 1ª Cavalgada e 5º Rally Ecológico dos Amigos do Rio Pirapó

No domingo, dia 19 de abril, centenas de cavaleiros e pescadores de Paranacity e da região se concentraram no recinto da Associação Rural entre as cidades coirmãs Cruzeiro do Sul e Paranacity, de onde seguiram em carreata sob o comando dos comunicadores Nego da Rádio T de Ponta Grossa, que veio especialmente para o evento e o jovem Mirão locutor de rodeio da região, ambos, num trio elétrico, rumaram para o Distrito Silva Jardim (conhecido também como Vila Silva Jardim) narrando e anunciando o início da primeira cavalgada, acompanhados pela realização do tradicional Rally Ecológico dos Amigos do Rio Pirapó, nesta sua 5ª versão.

Aos poucos inúmeras comitivas foram chegando e, por voltas das 10h o grupo, de aproximadamente 800 cavaleiros e amazonas, e 40 pescadores percorreram as principais ruas da cidade até chegarem à Vila Silva Jardim.

O Circuito da Cavalgada Ecológica integrou onze municípios e funcionou da seguinte maneira: Carreata pelo centro da cidade de Paranacity, pegando a estrada de terra na altura do Posto Aliança, chegando próximo à Vila Rural Monte Alto, cruzando a PR-464 (sob orientação da Polícia Rodoviária) e seguindo até a Vila Silva Jardim à fim de comemorarem com aquela comunidade a festa do Santo Padroeiro, São Jorge.

Depois de percorrerem o trajeto de 15 quilômetros, a grande tropa e os veículos com traçado de reboque, foram recebidos com um almoço, organizado por um grupo de voluntários e membros da Associação da Igreja da Vila, recepcionados pelo Cantor Fernando, a Dupla Queiroz e Margarida da Vila Rural Monte Alto de Paranacity, além de vários cantores da região, que se apresentaram até às 17 horas. "A festa foi um sucesso, estamos muito satisfeitos", comemorou Nenca um dos responsáveis pela organização do evento. No palanque do trio elétrico, os grupos vencedores subiram para receber troféus, quando foi prestada uma homenagem muito singela ao idealizador do 1º Rally Ecológico dos Amigos do Rio Pirapó, o pioneiro e morador em Paranacity, Orlando Domingos Vieira emocionado no palanque disse: "Esta homenagem especial, é compartilhada. É para o Rio Pirapó e para as pessoas que marcaram junto comigo desde aquela época.

Gostaria tanto da presença deles, para este ato de reconhecimento e amizade." Sem revelar nomes, para não esquecer alguns, Orlando concluiu: "O Rally foi feito por pessoas que não precisam dele para viver. Por isso os voluntários são tão importantes, na verdade, fundamentais para o sucesso de qualquer evento, principalmente numa prova como essa, que envolve tanta gente, grandes empresas, patrocinadores, mídia e imprescindíveis parceiros. A todos vocês, divido este prêmio. Deus lhes pague."

É oportuno lembrar e registrar que entre o grande número de participantes, encontravam-se vários dos atuais vereadores, entre eles, Jorge Solon, Erminho, Felipe Tratores, Romildo Alves da Silva (NENCA) Rodolfo Vismara (Presidente) e o Secretário da Camara Leonardo Esposte Syduloviez, também ex-vereadores, o ex-vice-prefeito Aparecido Claudecir Vismara e o ex-prefeito José Claudio Batista (Rolão) destacando a satisfação dos amantes das cavalgadas com o evento e o interesse dos Amigos do Rio Pirapó em, não somente, manter o rio livre de poluição, mas também em conservar esta cultura no município. "Que esta cultura continue sendo conservada em nosso município, porque, além de ser uma festa muito bonita, é uma festa adorada por nossa população e tem um grande apelo social que é a limpeza do rio", revelou o ex-prefeito Rolão.

Túnel do tempo

Para se chegar ao Distrito de Silva Jardim, (que em sua trajetória teve seus altos e baixos) o único caminho era pela poeirenta Estrada Inglesa, mas era garantida sua integração regional. Sua história durou mais de 30 anos, deixou saudades na população com a chegada do novo traçado da estrada pavimentada. A PR-464 desviou-se em muitos trechos da antiga Estrada Inglesa, num destes trechos, está a Vila Silva Jardim onde alguns moradores não abandonaram o local e firmes ali estão.

Vários comércios fecharam, outros foram abandonados, dormentes arrancados deram espaço para uma visão de uma paisagem fantasma, cuja localidade já rendeu versos, livros e reportagens que agora não vem ao caso lembrar. O mais antigo sitiante e morador até hoje, Otávio Canário, 97 anos, se mantém firme com os filhos.

Com fé em São Jorge, Seo Otávio se identifica com a coragem que o jovem soldado teve que derrotar o dragão e incentiva os moradores dali a manterem as tradições. E agradecidos pela realização deste Rally em homenagem ao Santo Padroeiro também estão os familiares do Hungaro, do Jacaré, do Zé Pescador, do Dirceu, conhecido como Índio da Vila, do Jorge Solon, entre outros, que tem na Vila Silva Jardim o seu maior rincão.

O Bar do Canário é o ponto de encontro de todos que por ali passam. A Comitiva Valle do Pontal, Comitiva Espora Batida, assim como os visitantes puderam então caminhar pela antiga Estrada Inglesa de muitas estórias que o tempo apagou, mas permanece viva no coração dos que ali residem, mantendo a tradição.

"A 1ª Cavalgada que foi realizada neste circuito em Paranacity tem como objetivo fazer com que as cavalgadas se tornem tradição como o Rally Ecológico dos Amigos do Rio Pirapó já é. Agradeço a todos que colaboraram para a realização de mais esta festa em nosso município", finalizou Nenca em nome dos Amigos do Rio Pirapó.

# Participantes do 3º Torneio de Duplas de Colorado doaram alimentos ao Lar São José no 1º de Maio

Duzentos e seis quilos(206 kg) de alimentos não perecíveis. Este foi o total conseguido pelo Departamento de Esportes da Prefeitura de Colorado, numa campanha feita durante o 3º Torneio de Pênalti em Dupla, no Estádio Municipal Dr. Francisco Borges de Campos.

Os 96 participantes do torneio, no ato da inscrição, doaram 4 kg de alimentos, por dupla, que foram repassados ao Asilo Lar São José, na última terça-feira, 05, através da Presidente da entidade, Shirley Bataglin. A iniciativa da arrecadação de alimentos partiu do Diretor de Esportes Osmardair Andrecioli, o Toco.

O 3º Torneio de Pênalti em Dupla, realizado em comemoração ao 1º de Maio, Dia do Trabalhador, contou com a participação do Prefeito Joaquim Horácio, e premiou os 4 primeiros colocados com valores em dinheiro, que foram conseguidos junto aos parceiros do comércio de Colorado, mais troféus.

A equipe do Departamento de Esportes agradece o apoio de todos os envolvidos na realização do evento e parabeniza as duplas de batedores de pênaltis, pela participação e empenho durante o torneio.

Vandir Itamar Villegas Presidente da Câmara dos Vereadores entregando 1º Prêmio: R$ 1.000,00 + troféus para a dupla Rodinelli e Guilherme

Gilmar Alves do Nascimento, Diretor de Saneamento entregando 2º Prêmio: R$ 500,00 + troféus para a dupla Deusdete e Marquinhos

Cicera Lucena, Diretora de Turismo, entregando 3º Prêmio: R$ 300,00 + troféus para a dupla Leandro e Bodinho

Azarias Silva de Lima, Gerente de Iluminação Pública entregando 4º Prêmio: R$ 200,00 + troféus para a dupla Alister e Maik

# Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2015**

**SÚMULA** – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais**, TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidores abaixo especificados.

**1 - DO OBJETO**
**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.

**2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO**
**2.1.** A vigência do contrato de trabalho será de até 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato.
**2.2.** A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por igual período.

**3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO**
**3.1.** Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

**4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA**
**4.1.** Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

| Emprego | Nº de Vagas | Lotação | Vencimento Mensal | Carga Horária Semanal |
|---|---|---|---|---|
| Agente Comunitário de Saúde | 01 | Secretaria Municipal de Saúde | 788,00 | 40 horas |
| Auxiliar de Contabilidade | 01 | Secretaria Municipal de Administração | 1032,82 | 40 horas |
| Carpinteiro | 01 | Secretaria Municipal de Obras | 803,30 | 40 horas |
| Farmacêutico | 01 | Secretaria Municipal de Saúde | 1836,13 | 40 horas |
| Fisioterapeuta | 01 | Secretaria Municipal de Saúde | 1086,51 | 20 horas |
| Gari | 06 | Departamento de Limpeza Pública | 788,00 | 40 horas |
| Odontólogo | 01 | Secretaria Municipal de Saúde | 1836,13 | 40 horas |
| Pedreiro | 03 | Secretaria Municipal de Obras | 788,00 | 40 horas |
| Professor de Educação Física | 01 | Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura | 860,68 | 20 horas |
| Professor de Magistério – Educação Especial | 01 | Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura | 860,68 | 20 horas |
| Recepcionista | 01 | Secretaria Municipal de Saúde | 788,00 | 40 horas |
| Vigilante | 02 | Secretaria Municipal de Administração | 788,00 | 40 horas |

**4.2.** As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
- **Descrição sintética**
- os agentes Comunitários de Saúde deverão servir de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde, auxiliando as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde;
- **Descrição detalhada**
- realizar mapeamento de sua área identificando situações de risco individual e coletivo;
- promover a educação para a conquista da saúde, acompanhando e encaminhando pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde;
- notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam de vigilância;
- efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimulando a participação comunitária;
- analisar com os demais membros da equipe as necessidades da comunidade na área de saúde;
- preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família;
- atuar no controle das doenças epidêmicas;
- participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente;
- acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade, e gestantes;
- incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno e executar o controle de doenças diarréicas, bem como prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene;
- orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- executar tarefas afins.

**AUXILIAR DE CONTABILIDADE**
- **Descrição sintética**
- Coordenar, analisar e classificar documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura;
- **Descrição detalhada**
- acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenho de despesas em face da existência de saldo nas cotações; - proceder à análise econômico-financeiro e patrimonial da Prefeitura;
- orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas;
- controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldo, localizando e verificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- auxiliar o contador na elaboração do Balanço Geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais e parciais da situação patrimonial, econômica e a financeira da Prefeitura;
- coordenar a elaboração de balanço, balancetes, mapas e outros demonstrativo financeiros consolidados da Prefeitura;
- informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis;
- estudar e implantar controle que auxiliem os trabalhos de auditoria interna e externa;
- organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres;
- supervisionar o arquivamento de documentos contábeis;
- orientar e treinar servidores que auxiliem na execução de tarefas típicas da classe;
- realizar atividades com vistas a suplementação de dotações orçamentárias;
- realizar a digitação de dados em terminal;
- executar outras atribuições afins.

**CARPINTEIRO**
- **Descrição sintética**
- efetuar serviços gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar manutenção das mesmas;
- **Descrição detalhada**
- estudar as características de trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a seqüência das operações a serem executadas;
- efetuar o levantamento de materiais, selecionando-os e preparando-os, de acordo com os trabalhos a serem realizados;
- zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- realizar outras atribuições e tarefas afins.

**FARMACÊUTICO**
- **Descrição sintética**
- Assumir responsabilidade técnica na dispensação medicamentosa, prestando os serviços de assistência e atenção farmacêutica.
- **Descrição detalhada**
- participar de execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- realizar ou participar de reuniões com a sociedade para definir ações que melhorem as condições de vida;
- cuidar para que a farmácia mantenha em seus estoques os medicamentos e correlatos em quantidade e qualidade de forma a garantir uma terapêutica racional em área e tempo determinado;
- ao receber os remédios dos fornecedores estes deverão ser conferidos quanto à validade, lote, quantidade, rotulagem e quaisquer outros danos nas embalagens;
- prever as faltas e providenciar pedidos junto ao setor de compras;
- estabelecer normas para dispensarão de medicamentos e correlatos, visando orientar o uso correto baseado em parâmetros farmacocinéticos, farmacodinâmicos e da fármaco vigilância;
- conferir a receita, quanto a assinatura do profissional prescritor, número de registro no Conselho da Classe, e efetuar o exame físico dos medicamentos, observando prazo de validade;
- orientar os pacientes quanto ao horário, modo de usar e armazenamento do medicamento;
- quanto aos medicamentos controlados armazená-los em armário próprio com chave e fazer a escrita diária do controle de medicamentos em livros específicos;
- estabelecer normas para armazenamento de medicamentos;
- atividade destinada a guardar e proteger os medicamentos contra os riscos de alterações físico-químicas e microbiológicas garantindo a qualidade dos mesmos.

**FISIOTERAPEUTA**
- **Descrição sintética**
- Realizar avaliação físico-funcional, prestar assistência ao indivíduo, participando da promoção, tratamento e recuperação de sua saúde;
- **Descrição detalhada**
- elaborar diagnóstico fisioterápico, compreendido como avaliação físico-funcional;
- prescrever, com base na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias da fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as;
- dar ordenação ao processo terapêutico, baseando-se nas técnicas indicadas;
- dar alta ao paciente no serviço de fisioterapia;
- participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação do programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde;
- participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada.

**GARI**
- **Descrição sintética**
- Executar tarefas inerentes ao serviço de coleta de lixo e manutenção da limpeza pública em geral.
- **Descrição detalhada**
- varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
- recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
- percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo;
- raspar meios-fios;
- fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;
- zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
- limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada;
- executar outras atribuições afins.

**ODONTÓLOGO**
- **Descrição sintética**
- Atuar como cirurgião-dentista, efetuando tratamentos como clínico geral de atenção primária em saúde bucal.
- **Descrição detalhada**
- examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao odontólogo, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, , encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente;
- identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento;
- aplicar anestesias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentadas pela CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
- promover a saúde bucal, quer no âmbito do Posto Unidade de saúde quer no meio externo, através da participação direta com conferências e palestras sobre os vários aspectos da odontologia, notadamente a preventiva. .
- extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador;
- efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente;
- executar a remoção, mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgengival, utilizando-se de meios ultra-sônicos ou manuais;
- prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o cirurgião-dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, durante e após o operatório;
- proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização;
- elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltado principalmente para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**PEDREIRO**
- **Descrição sintética**
- Atuar na construção de edificações e reparos em prédios públicos e instalações diversas municipais.
- **Descrição detalhada**
- preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares;
- construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;
- assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-as com argamassa, de acordo com orientação recebida, para levantar paredes, pilares e outras partes da construção;
- revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas;
- aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;
- construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;
- executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas semelhantes, reparar paredes e pisos, trocar telhas, aparelhos sanitários e similares;
- montar tubulações para instalações elétricas;
- montar e reparar telhados;
- orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de alvenaria;
- atribuições comuns a todos os serviços:
- manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas do cargo
- executar outras atribuições afins.

**PROFESSOR DE EDUCAÇAO FÍSICA**
- **Descrição sintética**
- Orientar a aprendizagem do aluno ministrando aulas inerentes à sua profissão; treinamentos físicos e desportivos, exercícios de condicionamento físico, participar no processo do planejamento das atividades da escola e/ou do município; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem.
- **Descrição detalhada**
- Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo do planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências, estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe; atividades civis e extra-classe; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.

**PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – EDUCAÇÃO ESPECIAL**
- **Descrição sintética**
- Ministrar aulas inerentes à referida especialização.
- **Descrição detalhada**
- participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola;
- planejar, executar, avaliar, replanejar e registrar os objetivos, as atividades do processo educativo e seus resultados;
- cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, quando convocado;
- apresentar os registros referentes às ações pedagógicas e a vida escolar do educando, visando o processo educativo;
- manter nas dependências da escola e em local de fácil acesso os registros atualizados de freqüência e acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos;
- outras atividades afins.

**RECEPCIONISTA**
- **Descrição sintética**
- atender a recepção de pessoas com urbanidade e respeito.
- **Descrição detalhada**
- atender as ligações externas, encaminhá-las de maneira rápida e eficiente conectando as ligações com os ramais solicitados ou passando para o órgão de pessoal, quando não houver identificação;
- testar, diariamente, a aparelhagem, verificando seu funcionamento e solicitando reparos, quando necessários;
- efetuar ligações telefônicas internas e informar sobre telefones e endereços das unidades administrativas da Prefeitura;
- orientar pelo telefone as demandas dos munícipes;
- elaborar relatórios do serviço quando solicitados;
- anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando o nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente;
- zelar pelo equipamento, comunicando seus defeitos e solicitando o conserto e manutenção;
- anotar recados na impossibilidade de transferir ligações ao ramal solicitado, para, oportunamente, transmiti-lo aos respectivos destinatários.

**VIGILANTE**
- **Descrição sintética**
- executar a segurança do estabelecimento em que prestar serviços, nos locais e horários designados pelo encarregado do setor competente;
- **Descrição detalhada**
- agir com respeito e cordialidade no trato com colegas de trabalho, funcionários e comunidade em geral, mantendo atitude, postura e comportamento condizentes com o decoro da profissão;
- atender à autoridade policial que necessitar de sua colaboração;
- permanecer no seu posto de serviço, não se afastando do local, a não ser nos seguintes casos: para conduzir presos ou detidos; em perseguição a suspeitos, para socorrer alguém ou pedir ajuda; ou com autorização do encarregado;
- em serviço estar sempre sóbrio e chegar com pontualidade, comunicando com antecedência necessária, a eventual impossibilidade de comparecer ao mesmo;
- cumprir as determinações recebidas e executá-las de acordo com as exigências do serviço;
- zelar pelo material, instalações, mobiliário e outros bens do estabelecimento;
- fazer sentir que sua presença no local de trabalho é útil, tendo por finalidade básica a atuação preventiva;
- agir prontamente, na ocorrência de fato anormal, como incêndio, desordens internas, vandalismo, desabamento, sempre em razão de proteção ao próprio público.

**5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS**
**5.1.** Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **11 à 15 de maio de 2015**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
**5.2.** São requisitos para a inscrição:
**5.2.1.** ter nacionalidade brasileira;
**5.2.2.** conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
**5.2.3.** ter formação de nível superior e registro no Conselho Regional da Categoria para os empregos oferecidos neste Edital;

**5.3.** Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
**5.3.1.** A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
**5.3.2.** Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
**I** – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
**II** – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
**III** – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
**IV** – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
**V** – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
**5.3.3.** Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
**5.4.** Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.
**5.4.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

**6. DA PROVA DE TÍTULOS**
**6.1.** No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.
**6.2.** Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
**6.3.** Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
**6.4.** A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

| ALÍNEA | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO) | VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS) | VALOR MÁXIMO (PONTOS) |
|---|---|---|---|---|
| A | Curso de Especialização com duração de 360 horas na área específica do emprego. | 02 | 15 | 30 |
| B | Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas. | 02 | 15 | 30 |
| C | Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas. | 02 | 10 | 20 |
| D | Experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego (mínimo de um semestre) – (semestres completos). | 02 (semestres) | 10 (semestre) | 20 |
| TOTAL DE PONTOS | | | | 100 |

**6.5.** Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.
**6.6.** Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
**6.7.** As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
**6.8.** Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
**6.9.** Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
**6.10.** A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
**6.11.** Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.
**6.13.** Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.
**6.14.** Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
**6.15.** A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

**7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**
7.1**.** No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) o de maior idade;
b) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
c) curso superior na área do emprego pretendido desde que não seja pré-requisito para ingresso no emprego;
d) sorteio.

**8. DOS RECURSOS**
**8.1.** Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
**8.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
**8.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "*a*" do item 8.2.
**8.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
**8.5.** O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
**8.6.** Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
**8.7.** Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

**9. DO RESULTADO FINAL**
**9.1.** O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

**10. DA CHAMADA**
**10.1.** A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
**10.2.** O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
**10.3.** A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

**11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
**11.1.** No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**
**12.1.** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
**12.2.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
**12.3.** Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
**12.4.** A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 01 (um) ano de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
**12.5.** O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 08 de Maio de 2015.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
Prefeita Municipal

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 16/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de ***REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de grama tipo esmeralda, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência***. O Edital de Pregão Presencial nº 16/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 21 c[...] da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

S[...] e Maio de 2015.

José Quirino dos Santos
Secretário de meio Ambiente

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 03/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é Execução de reforma e adequação de barracão industrial e estacionamento pavimentado sendo apenas para o: ***Lote 02:*** **Execução de estacionamento pavimentado com acesso em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, estacionamento em concregrama, incluindo terraplenagem e meio fio, conforme projeto, memorial descritivo, caderno de encargos, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais especificações constantes neste edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 03/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min. Do dia 27 de Maio de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 08 de Maio de 2015.

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 142/2014, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 03/2015, Processo Licitatório nº 24/2015, cujo objeto é contratação de empresa para execução de reforma e adequação de barracão industrial e estacionamento pavimentado sendo: **Lote 01: reforma e adequação de barracão industrial com 800,80m2, situado no lote 20/A/5, Gleba Patrimônio São Jorge, conforme projeto, memorial descritivo, caderno de encargos, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais especificações constantes neste edital.** Analisado os documentos de habilitação e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa GRESCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 00.858.248/0001-98, declarada vencedora com valor Global de R$ 397.524,07 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e sete centavos).

*São Jorge do Ivaí, Paraná, 08 de Maio de 2015.*

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente C.P.L.

Pregão Presencial nº 23/2014
Objeto: Aquisição de peças e equipamentos de informática.

**TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

Diante do termo de desistência da empresa SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, fica a mesma desclassificada, em relação ao item 41 do devido processo.

Em ato continuo Convoco a empresa SYMA COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ de numero 04.912.543/0001-36, através de seu representante legal, tendo em vista apresentar a segunda melhor proposta de preço no item 41, qual seja 06 unidades do processador de 02 núcleos, 04 threads, velocidade de clock 3.30 GHZ, cachê de 3 MB, gráfico integrado , LGA 1155 e tecnologia hyper threading, para manifestar-se sobre o interesse de cumprir com o fornecimento do item acima.

Publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 07 de maio de 2015.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8121
ADITIVO DE PRAZO E DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
OBJETO: 5º Aditivo de prazo ao contrato e termos aditivos, com vencimento em 02 de maio de 2015, por mais 60 dias, até a data de 01 de julho de 2015. Aditivo de cláusula da Fraude e da Corrupção.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º. II, da Lei n 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 08/2012
DATA: 30 de Abril de 2015.

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

**Decreto nº 15/2015 de 30/04/2015**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 367/2014 de 18/11/2014.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | |
|---|---|---|
| **04** | **DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE** | |
| **04.001** | **DIVISAO DE CULTURA** | |
| **04.001.13.392.0008.2.012.** | **Manutenção das atividades culturais** | |
| 63 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 60.000,00 |
| **06** | **DEPARTAMENTO DE EDUCACAO** | |
| **06.003** | **DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%** | |
| **06.003.12.361.0007.2.019.** | **Manut. das atividades do ensino fundamental - 25%** | |
| 121 - 3.1.90.13.00.00 | 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| **07** | **DEPARTAMENTO DE SAUDE** | |
| **07.001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **07.001.10.301.0006.2.031.** | **Manutenção dos serviços adm da saúde pública** | |
| 208 - 3.3.90.30.00.00 | 01495 MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| **07.003** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **07.003.10.302.0006.2.033.** | **Manutenção dos serviços de saúde pública** | |
| 234 - 3.3.71.70.00.00 | 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 50.000,00 |
| | **Total Suplementação:** | **140.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | |
|---|---|---|
| **11** | **ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO** | |
| **11.002** | **DIVISAO DA DIVIDA PUBLICA** | |
| **11.002.28.843.0021.2.064.** | **Amortização e encargos da divida pública** | |
| 428 - 3.2.90.21.00.00 | 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 50.000,00 |
| 429 - 4.6.90.71.00.00 | 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 90.000,00 |
| | **Total Redução:** | **140.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 30 de abril de 2015.

**MARCEL ANDRÉ REGOVICHI**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio Governo do Povo
CNPJ 76.970.375/0001-46

**EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
**CONTRATO N º 053/2014-PMSI**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
**CONTRATADA**: HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
**BASE LEGAL**: ART. 57 DA LEI N º 8666/93.
**OBJETO**: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O TERMO ADITIVODE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO ATÉ 28/06/2015 E NOS TERMOS DO ART. 57, DA LEI N º8666/93, NO VALOR DE R$-19.000,00 – (DEZENOVE MIL REAIS) CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
006DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2031 MANUTENÇÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10204.4.90.52.00.00 - 000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**VIGÊNCIA**: 28 DE JUNHO DE 2015.
**DATA DA ASSINATURA**: 29 DE DEZEMBRODE 2014

**VALDIR ANTONIO TURCATO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**
**CONTRATO N º 050/2012**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
**CONTRATADA**: KS – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA – CNPJ N º 04.782.515/0001-41
**BASE LEGAL**: ART. 57, INCISO II eARTIGO 65, INCISO II, LETRA 'D', DA LEI N º 8666/93.
**OBJETO**: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O TERMO ADITIVODE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO ATÉ 28/11/2015 E REAJUSTE DE VALOR, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II e ARTIGO 65, INCISO II, LETRA' d", DA LEI N º8666/93, NO VALOR DE R$-13.713,00 – (TREZE MIL SETECENTOS E TREZE REAIS) CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NO SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02GOVERNO MUNICIPAL
02.003ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
04.122.00022-006MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
1000.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES.JUR.
04.122.00022-007MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL
1400.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES.JUR.
03DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.00022-010MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
2550.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES.JUR.
03DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.003DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
04.122.00022-013MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
3050.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES.JURIDICA
**VIGÊNCIA**: 28 DE NOVEMBRO DE 2015.

**DATA DA ASSINATURA**: 28 DE ABRIL DE 2015

**VALDIR ANTONIO TURCATO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 037/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
CONTRATADA: D'MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE600 ( SEISCENTOS ) CESTAS BASICAS
VALOR TOTAL R$-47.400,00 ( Quarenta e sete mil e quatrocentos reais ) .
DURAÇÃO: 03/05/2016.
A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTDE | UNIDADE | MARCA | VR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARROZ DESCASCADO E POLIDO TIPO 01 PCT 05 KILOS | 2 | PACOTES | DANIELA | 10,99 | 21,98 |
| 2 | AÇUCAR CRISTAL TIPO 01 PCT 05 KILOS | 1 | PACOTES | DOCE SUCAR | 6,84 | 6,84 |
| 3 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 PCT 01 KILO | 2 | PACOTES | GRÃO REAL | 4,72 | 9,44 |
| 4 | ÓLEO SOJA FRASCO 900 ML | 3 | FRASCOS | COCAMAR | 2,90 | 8,70 |
| 5 | CAFÉ TORADO MOÍDO PCT 500 GR | 2 | PACOTES | CEREJA | 6,78 | 13,56 |
| 6 | BISCOITO SALGADO PCT 400 GR | 1 | PACOTES | LUAM | 3,10 | 3,10 |
| 7 | SAL REFINADO PCT 01 KILO | 1 | PACOTES | POP | 1,33 | 1,33 |
| 8 | MACARRÃO SPAGUETE PCT 01 KILO | 1 | PACOTES | D'MILLE | 3,78 | 3,78 |
| 9 | FUBÁ DE MILHO PCT 500 GR | 1 | PACOTES | ZANIN | 1,57 | 1,57 |
| 10 | EXTRATO TOMATE LATA 350 GR | 1 | LATAS | BONARE | 2,41 | 2,41 |
| 11 | FARINHA DE TRIGO TIPO 01 PCT 01 KILO | 1 | PACOTES | VOTORIOSA | 2,75 | 2,75 |
| 12 | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PCT 01KILO | 1 | PACOTES | JAJÚ | 3,54 | 3,54 |
| | TOTAL | | | | | 79,00 |

Vr. De 01 ( um ) Cesta Básica .
SANTO INÁCIO-PR., 04 DE MAIO DE 2015 .

## HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
### REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2015-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2015, de 05 de Janeirode 2015 , assim resolve:
**HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015-PMSI, e adjudicar o seu objetoAQUISIÇÃO DE 600 ( SEISCENTOS ) CESTAS BASICAS a empresa:D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 12.148.000/0001-12:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTDE | UNIDADE | MARCA | VR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARROZ DESCASCADO E POLIDO TIPO 01 PCT 05 KILOS | 2 | PACOTES | DANIELA | 10,99 | 21,98 |
| 2 | AÇUCAR CRISTAL TIPO 01 PCT 05 KILOS | 1 | PACOTES | DOCE SUCAR | 6,84 | 6,84 |
| 3 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 PCT 01 KILO | 2 | PACOTES | GRÃO REAL | 4,72 | 9,44 |
| 4 | ÓLEO SOJA FRASCO 900 ML | 3 | FRASCOS | COCAMAR | 2,90 | 8,70 |
| 5 | CAFÉ TORADO MOÍDO PCT 500 GR | 2 | PACOTES | CEREJA | 6,78 | 13,56 |
| 6 | BISCOITO SALGADO PCT 400 GR | 1 | PACOTES | LUAM | 3,10 | 3,10 |
| 7 | SAL REFINADO PCT 01 KILO | 1 | PACOTES | POP | 1,33 | 1,33 |
| 8 | MACARRÃO SPAGUETE PCT 01 KILO | 1 | PACOTES | D'MILLE | 3,78 | 3,78 |
| 9 | FUBÁ DE MILHO PCT 500 GR | 1 | PACOTES | ZANIN | 1,57 | 1,57 |
| 10 | EXTRATO TOMATE LATA 350 GR | 1 | LATAS | BONARE | 2,41 | 2,41 |
| 11 | FARINHA DE TRIGO TIPO 01 PCT 01 KILO | 1 | PACOTES | VOTORIOSA | 2,75 | 2,75 |
| 12 | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PCT 01KILO | 1 | PACOTES | JAJÚ | 3,54 | 3,54 |
| | TOTAL | | | | | 79,00 |

Vr. De 01 ( um ) Cesta Básica.
Santo Inácio,04 de Maio de 2015

**VALDIR ANTONIO TURCATO**
**Prefeito de Santo Inácio**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 038/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
CONTRATADA: PAULO VIDOTTO ME
CNPJ 95.392.031/0001-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA.
VALOR TOTAL R$-52.175,00 ( Cinquenta e dois mil, centos e setenta e cinco reais ) .
DURAÇÃO: 05/05/2016.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

LOTE 001

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTDE | UNIDADE | MARCA | VR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR | 200 | UNIDADES | ATALAIA | 3,36 | 672,00 |
| 2 | AÇUCAR CRISTAL TIPO 01 PCT 05 KILOS | 200 | PACOTES | N. AÇUCAR | 8,39 | 1678,00 |
| 3 | AMENDOIM CRÚ PCT 500 GR | 85 | PACOTES | KATU | 4,89 | 415,65 |
| 4 | AMIDO DE MILHO CAIXA 500 GR | 45 | CAIXAS | YOKI | 7,99 | 359,55 |
| 5 | ARROZ TIPO 01 PCT 05 KILOS | 200 | PACOTES | D VALE | 9,86 | 1972,00 |
| 6 | AZEITONAS VERDEVIDRO 500 GR | 100 | VIDROS | MELUS | 7,81 | 781,00 |
| 7 | BISCOITO ÁGUA E SAL PCT 400 GR | 250 | PACOTES | LIANE | 3,59 | 897,50 |
| 8 | BISCOITO DOCE CÔCO PCT01 KILO | 250 | PACOTES | LIANE | 7,42 | 1855,00 |
| 9 | BISCOITO MAISENA PCT 400 GR | 250 | PACOTES | LIANE | 3,59 | 897,50 |
| 10 | CAFÉ TORRADO MOÍDO PCT 500 GR | 250 | PACOTES | JANDAIA | 6,85 | 1712,50 |
| 11 | CAMOMILA PCT 10 GR | 65 | PACOTES | KREMER | 1,17 | 76,05 |
| 12 | EXTRATO TOMATE LATA 850 GR | 100 | LATAS | QUERO | 6,56 | 656,00 |
| 13 | FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT 01 KILO | 100 | PACOTES | MOAL | 4,18 | 418,00 |
| 14 | FARINHA MANDIOCA TORRADA PCT 01 KILO | 100 | PACOTES | JULIO | 4,59 | 459,00 |
| 15 | FARINHA MILHO PCT 01 KILO | 125 | PACOTES | PASAMILHO | 3,39 | 423,75 |
| 16 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 PCT 01 KILO | 150 | PACOTES | VALICEL | 4,55 | 682,50 |
| 17 | LEITE EM PÓ PCT 400 GR | 100 | PACOTES | POLY | 8,62 | 862,00 |
| 18 | MAIONESE POTE 500 GR | 85 | POTES | ARISCO | 5,79 | 492,15 |
| 19 | MARGARINA POTE 500 GR | 200 | POTES | CLAYBON | 5,00 | 1000,00 |
| 20 | MILHO PIPOCA PCT 500 GR | 85 | PACOTES | KATU | 3,42 | 290,70 |
| 21 | MILHO VERDE LATA 300 GR | 125 | LATAS | QUERO | 1,69 | 211,25 |
| 22 | ÓLEO SOJA 900 ML | 150 | LATAS | COAMO | 2,92 | 438,00 |
| 23 | ORÉGANO PCT 10 GR | 45 | PACOTES | KATU | 1,19 | 53,55 |
| 24 | OVOS BRANCO(DÚZIA) | 80 | DÚZIAS | HARADA | 4,62 | 369,60 |
| 25 | PIMENTA DO REINO PCT 200 GR | 25 | PACOTES | KREMER | 2,17 | 54,25 |
| 26 | REFRIGERANTES PETTI 02 LITROS | 300 | UNIDADES | FUNADA | 3,50 | 1050,00 |
| 27 | SAL REFINADO PCT 01 KILO | 45 | PACOTES | UNIAO | 1,45 | 65,25 |
| 28 | SUCO ARTIFICIAL EM PÓ PCT 01 KILO | 250 | PACOTES | ATALAIA | 5,85 | 1462,50 |
| 29 | TEMPERO PRONTO POTE 01 KILO SABOR AMI | 45 | POTES | CIAFRIO | 7,25 | 326,25 |
| 30 | VINAGRE FRASCO 750 ML | 50 | FRASCOS | DA ILHA | 2,92 | 146,00 |
| 31 | PÓ ROYAL LTA 250 GR | 50 | PACOTES | ROYAL | 3,65 | 182,50 |
| 32 | CHÁ MATE LEÃO CAIXA 250 GR | 200 | CAIXAS | LEÃO | 7,45 | 1490,00 |
| | TOTAL | | | | | 22450 |

LOTE 002

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTDE | UNIDADE | MARCA | VR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIAFRASCO 1000 ML | 200 | FRASCOS | Q BOA | 2,72 | 544,00 |
| 2 | AJÁX FRASCO 500 ML | 50 | FRASCOS | AJAX | 4,66 | 233,00 |
| 3 | ALCOOL LÍQUIDO FRASCO 1000 ML | 90 | FRASCOS | DA ILHA | 4,59 | 413,10 |
| 4 | ALCOOL FRASCO GEL 500 ML | 50 | FRASCOS | SOL | 4,69 | 234,50 |
| 5 | AMACIANTE ROUPA FRASCO 02 LITROS | 50 | FRASCOS | BABY SOFT | 6,22 | 311,00 |
| 6 | CERA LÍQUIDA FRASCO 1000 ML | 125 | FRASCOS | GUANABARA | 6,29 | 786,25 |
| 7 | COADOR PANO P/ CAFÉ | 25 | UNIDADES | KATUAI | 3,66 | 91,50 |
| 8 | DESINFETANTE PETTI FRASCO 02 LITROS | 100 | UNIDADES | URCA | 4,62 | 462,00 |
| 9 | DETERGENTE NEUTRO FRASCO 500ML | 250 | UNIDADES | ALPES | 1,74 | 435,00 |
| 10 | ESCOVA LAVAR ROUPA | 25 | UNIDADES | RODOCAR | 3,42 | 85,50 |
| 11 | ESPONJA AÇO PCT C/ 08 UNIDADES | 65 | PACOTES | ASSOLAN | 2,68 | 174,20 |
| 12 | ESPONJA LAVAR LOUÇAPCT C/ 03 UNIDADES | 50 | PACOTES | CONDOR | 3,65 | 182,50 |
| 13 | FÓSFORO MAÇO C/ 10 UNIDADES | 10 | MAÇOS | LIDER | 1,88 | 18,80 |
| 14 | GUARDANAPO TECIDO | 50 | UNIDADES | NERIS | 6,40 | 320,00 |
| 15 | LUSTRA MÓVEIS FRASCO 500 ML | 85 | FRASCOS | POLI FLOR | 6,52 | 554,20 |
| 16 | MULT USO FRASCO 500 ML | 120 | FRASCOS | FACILITE | 3,52 | 422,40 |
| 17 | PAPEL ALUMÍNIO ROLO0,40 X 7 METROS | 50 | ROLOS | GIO PLAKO | 5,42 | 271,00 |
| 18 | PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS PCT C/ 04 UNID. | 250 | PACOTES | SIRUS | 5,12 | 1280,00 |
| 19 | PEDRA SANITÁRIA 35 GR | 100 | UNIDADES | SUAVE LAR | 2,19 | 219,00 |
| 20 | PINHO SOL FRASCO 500 ML | 150 | FRASCOS | SOL | 3,52 | 528,00 |
| 21 | QUEROSENE FRASCO 1000 ML | 25 | FRASCOS | GUANABARA | 8,45 | 211,25 |
| 22 | RODO BORRACHA TAMANHO MÉDIO | 25 | UNIDADES | DOURADO | 4,66 | 116,50 |
| 23 | RODO BORRACHA TAMANHO GRANDE | 25 | UNIDADES | DOURADO | 6,10 | 152,50 |
| 24 | SABÃO EM PEDAÇO PCT C/ 05 UNIDADES | 100 | PACOTES | IPE | 5,40 | 540,00 |
| 25 | SABÃO EM PÓ CAIXA C/ 01 KILO | 120 | CAIXAS | TIXAN | 8,50 | 1020,00 |
| 26 | SABONETES 90 GR | 100 | UNIDADES | LUX | 1,16 | 116,00 |
| 27 | SAPÓLIO EM PÓ 300 GR | 50 | UNIDADES | CLASS | 3,75 | 187,50 |
| 28 | SACO PRETO P/ LIXO 30 LITROS PCT C/ 05 UNDADES | 65 | PACOTES | VOLPINE | 4,39 | 285,35 |
| 29 | SACO PRETO P/ LIXO 50 LITROS PCT C/ 05 UNDADES | 65 | PACOTES | VOLPINE | 4,39 | 285,35 |
| 30 | SACO P/ FRIEEZER CAPACIDADE 07 LTROLO C/ 500 U | 25 | ROLOS | GIO PLAKO | 4,82 | 120,50 |
| 31 | SODA CÁUSTICA POTE 01 KILO | 25 | POTES | GEOKA | 14,50 | 362,50 |
| 32 | TOALHA PARA LIMPAR CHÃO | 120 | UNIDADES | IRACEMA | 7,02 | 842,40 |
| 33 | VASSOURA NAYLON COM CABO | 100 | UNIDADES | NOVIÇA | 9,35 | 935,00 |
| 34 | VIDRÉX FRASCO 500 ML | 65 | UNIDADES | FACILITE | 6,68 | 434,20 |
| 35 | TOTAL | | | | | 13.175,00 |

LOTE 004

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTDE | UNIDADE | MARCA | VR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GÁS COZINHA BUTIJÃO 13 KILOS | 50 | BUTIJÕES | ULTRAGÁS | 46,00 | 2.300,00 |
| | TOTAL | | | | | 2.300,00 |

LOTE 005

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTDE | UNIDADE | MARCA | VR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARROZ TIPO 01 PACOTE 05 KILOS | 400 | PACOTES | D VALE | 10,55 | 4220,00 |
| 2 | AÇUCAR CRISTAL PACOTE 05 KILOS | 200 | PACOTES | N. AÇUCAR | 6,98 | 1396,00 |
| 3 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTE 500 GR | 200 | PACOTES | JANDAIA | 6,85 | 1370,00 |
| 4 | BISCOITO SALGADO PACOTE 400GR | 200 | PACOTES | LIANE | 3,35 | 670,00 |
| 5 | EXTRATO TOMATE LATA 190 GR | 200 | LATAS | CIAFRIOS | 2,70 | 540,00 |
| 6 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 PACOTE 01 KILO | 400 | PACOTES | D VALE | 4,62 | 1848,00 |
| 7 | MACARRÃO SPAGUETE PACOTE 01 KILO | 200 | PACOTES | LIANE | 4,16 | 832,00 |
| 8 | SAL REFINADO PACOTE 01 KILO | 200 | PACOTES | UNIAO | 1,36 | 272,00 |
| 9 | ÓLEODE SOJA LATA 900 ML | 400 | LATAS | COAMO | 2,99 | 1196,00 |
| 10 | FARINHA MANDIOCA TORRADA PACOTE 01 KILO | 200 | PACOTES | MOSIL | 3,99 | 798,00 |
| 11 | BISCOITO DE MAISENA PACOTE DE 400 GR | 200 | PACOTES | LIANE | 3,15 | 630,00 |
| 12 | LEITE PASTEURIZADO CX 01 LITRO | 200 | CAIXAS | POLY | 2,39 | 478,00 |
| | TOTAL | | | | | 14.250,00 |

SANTO INÁCIO-PR.06 DE MAIO DE 2015.

## HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
### Nº019/2015-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2015, de 05 de Janeirode 2015 , assim resolve:
**HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015-PMSI, e adjudicar o seu objeto**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA, **asempresas conforme abaixo:**

LOTE 001
EMPRESA: PAULO VIDOTTO-ME

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTDE | UNIDADE | MARCA | VR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR | 200 | UNIDADES | ATALAIA | 3,36 | 672,00 |
| 2 | AÇUCAR CRISTAL TIPO 01 PCT 05 KILOS | 200 | PACOTES | N. AÇUCAR | 8,39 | 1678,00 |
| 3 | AMENDOIM CRÚ PCT 500 GR | 85 | PACOTES | KATU | 4,89 | 415,65 |
| 4 | AMIDO DE MILHO CAIXA 500 GR | 45 | CAIXAS | YOKI | 7,99 | 359,55 |
| 5 | ARROZ TIPO 01 PCT 05 KILOS | 200 | PACOTES | D VALE | 9,86 | 1972,00 |
| 6 | AZEITONAS VERDEVIDRO 500 GR | 100 | VIDROS | MELUS | 7,81 | 781,00 |
| 7 | BISCOITO ÁGUA E SAL PCT 400 GR | 250 | PACOTES | LIANE | 3,59 | 897,50 |
| 8 | BISCOITO DOCE CÔCO PCT01 KILO | 250 | PACOTES | LIANE | 7,42 | 1855,00 |
| 9 | BISCOITO MAISENA PCT 400 GR | 250 | PACOTES | LIANE | 3,59 | 897,50 |
| 10 | CAFÉ TORRADO MOÍDO PCT 500 GR | 250 | PACOTES | JANDAIA | 6,85 | 1712,50 |
| 11 | CAMOMILA PCT 10 GR | 65 | PACOTES | KREMER | 1,17 | 76,05 |
| 12 | EXTRATO TOMATE LATA 850 GR | 100 | LATAS | QUERO | 6,56 | 656,00 |
| 13 | FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT 01 KILO | 100 | PACOTES | MOAL | 4,18 | 418,00 |
| 14 | FARINHA MANDIOCA TORRADA PCT 01 KILO | 100 | PACOTES | JULIO | 4,59 | 459,00 |
| 15 | FARINHA MILHO PCT 01 KILO | 125 | PACOTES | PASAMILHO | 3,39 | 423,75 |
| 16 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 PCT 01 KILO | 150 | PACOTES | VALICEL | 4,55 | 682,50 |
| 17 | LEITE EM PÓ PCT 400 GR | 100 | PACOTES | POLY | 8,62 | 862,00 |
| 18 | MAIONESE POTE 500 GR | 85 | POTES | ARISCO | 5,79 | 492,15 |
| 19 | MARGARINA POTE 500 GR | 200 | POTES | CLAYBON | 5,00 | 1000,00 |
| 20 | MILHO PIPOCA PCT 500 GR | 85 | PACOTES | KATU | 3,42 | 290,70 |
| 21 | MILHO VERDE LATA 300 GR | 125 | LATAS | QUERO | 1,69 | 211,25 |
| 22 | ÓLEO SOJA 900 ML | 150 | LATAS | COAMO | 2,92 | 438,00 |
| 23 | ORÉGANO PCT 10 GR | 45 | PACOTES | KATU | 1,19 | 53,55 |
| 24 | OVOS BRANCO(DÚZIA) | 80 | DÚZIAS | HARADA | 4,62 | 369,60 |
| 25 | PIMENTA DO REINO PCT 200 GR | 25 | PACOTES | KREMER | 2,17 | 54,25 |
| 26 | REFRIGERANTES PETTI 02 LITROS | 300 | UNIDADES | FUNADA | 3,50 | 1050,00 |
| 27 | SAL REFINADO PCT 01 KILO | 45 | PACOTES | UNIAO | 1,45 | 65,25 |
| 28 | SUCO ARTIFICIAL EM PÓ PCT 01 KILO | 250 | PACOTES | ATALAIA | 5,85 | 1462,50 |
| 29 | TEMPERO PRONTO POTE 01 KILO SABOR AMI | 45 | POTES | CIAFRIO | 7,25 | 326,25 |
| 30 | VINAGRE FRASCO 750 ML | 50 | FRASCOS | DA ILHA | 2,92 | 146,00 |
| 31 | PÓ ROYAL LTA 250 GR | 50 | PACOTES | ROYAL | 3,65 | 182,50 |
| 32 | CHÁ MATE LEÃO CAIXA 250 GR | 200 | CAIXAS | LEÃO | 7,45 | 1490,00 |
| | TOTAL | | | | | 22450,00 |

LOTE 002
EMPRESA: PAULO VIDOTTO-ME

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTDE | UNIDADE | MARCA | VR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIAFRASCO 1000 ML | 200 | FRASCOS | Q BOA | 2,72 | 544 |
| 2 | AJÁX FRASCO 500 ML | 50 | FRASCOS | AJAX | 4,66 | 233 |
| 3 | ALCOOL LÍQUIDO FRASCO 1000 ML | 90 | FRASCOS | DA ILHA | 4,59 | 413,1 |
| 4 | ALCOOL FRASCO GEL 500 ML | 50 | FRASCOS | SOL | 4,69 | 234,5 |
| 5 | AMACIANTE ROUPA FRASCO 02 LITROS | 50 | FRASCOS | BABY SOFT | 6,22 | 311 |
| 6 | CERA LÍQUIDA FRASCO 1000 ML | 125 | FRASCOS | GUANABARA | 6,29 | 786,25 |
| 7 | COADOR PANO P/ CAFÉ | 25 | UNIDADES | KATUAI | 3,66 | 91,5 |
| 8 | DESINFETANTE PETTI FRASCO 02 LITROS | 100 | UNIDADES | URCA | 4,62 | 462 |
| 9 | DETERGENTE NEUTRO FRASCO 500ML | 250 | UNIDADES | ALPES | 1,74 | 435 |
| 10 | ESCOVA LAVAR ROUPA | 25 | UNIDADES | RODOCAR | 3,42 | 85,5 |
| 11 | ESPONJA AÇO PCT C/ 08 UNIDADES | 65 | PACOTES | ASSOLAN | 2,68 | 174,2 |
| 12 | ESPONJA LAVAR LOUÇAPCT C/ 03 UNIDADES | 50 | PACOTES | CONDOR | 3,65 | 182,5 |
| 13 | FÓSFORO MAÇO C/ 10 UNIDADES | 10 | MAÇOS | LIDER | 1,88 | 18,8 |
| 14 | GUARDANAPO TECIDO | 50 | UNIDADES | NERIS | 6,4 | 320 |
| 15 | LUSTRA MÓVEIS FRASCO 500 ML | 85 | FRASCOS | POLI FLOR | 6,52 | 554,2 |
| 16 | MULT USO FRASCO 500 ML | 120 | FRASCOS | FACILITE | 3,52 | 422,4 |
| 17 | PAPEL ALUMÍNIO ROLO0,40 X 7 METROS | 50 | ROLOS | GIO PLAKO | 5,42 | 271 |
| 18 | PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS PCT C/ 04 UNID. | 250 | PACOTES | SIRUS | 5,12 | 1280 |
| 19 | PEDRA SANITÁRIA 35 GR | 100 | UNIDADES | SUAVE LAR | 2,19 | 219 |
| 20 | PINHO SOL FRASCO 500 ML | 150 | FRASCOS | SOL | 3,52 | 528 |
| 21 | QUEROSENE FRASCO 1000 ML | 25 | FRASCOS | GUANABARA | 8,45 | 211,25 |
| 22 | RODO BORRACHA TAMANHO MÉDIO | 25 | UNIDADES | DOURADO | 4,66 | 116,5 |
| 23 | RODO BORRACHA TAMANHO GRANDE | 25 | UNIDADES | DOURADO | 6,1 | 152,5 |
| 24 | SABÃO EM PEDAÇO PCT C/ 05 UNIDADES | 100 | PACOTES | IPE | 5,4 | 540 |
| 25 | SABÃO EM PÓ CAIXA C/ 01 KILO | 120 | CAIXAS | TIXAN | 8,5 | 1020 |
| 26 | SABONETES 90 GR | 100 | UNIDADES | LUX | 1,16 | 116 |
| 27 | SAPÓLIO EM PÓ 300 GR | 50 | UNIDADES | CLASS | 3,75 | 187,5 |
| 28 | SACO PRETO P/ LIXO 30 LITROS PCT C/ 05 UNDADES | 65 | PACOTES | VOLPINE | 4,39 | 285,35 |
| 29 | SACO PRETO P/ LIXO 50 LITROS PCT C/ 05 UNDADES | 65 | PACOTES | VOLPINE | 4,39 | 285,35 |
| 30 | SACO P/ FRIEEZER CAPACIDADE 07 LTROLO C/ 500 U | 25 | ROLOS | GIO PLAKO | 4,82 | 120,5 |
| 31 | SODA CÁUSTICA POTE 01 KILO | 25 | POTES | GEOKA | 14,5 | 362,5 |
| 32 | TOALHA PARA LIMPAR CHÃO | 120 | UNIDADES | IRACEMA | 7,02 | 842,4 |
| 33 | VASSOURA NAYLON COM CABO | 100 | UNIDADES | NOVIÇA | 9,35 | 935 |
| 34 | VIDRÉX FRASCO 500 ML | 65 | UNIDADES | FACILITE | 6,68 | 434,2 |
| 35 | TOTAL | | | | | 13.175,00 |

**LOTE 003**
**EMPRESA:MARIA CELIA DOS SANTOS OLIVEIRA 05209720900**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTDE | UNIDADE | MARCA | VR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BAYCON | 25 | KILOS | FRIELA | 16,02 | 400,50 |
| 2 | CARNE MOÍDA (ACEM, MÚSCULO E PALETA | 125 | KILOS | | 12,92 | 1615,00 |
| 3 | CHARQUE | 25 | KILOS | CASEIRO | 20,00 | 500,00 |
| 4 | COXA E SOBRECOXA | 100 | KILOS | BIG | 6,49 | 649,00 |
| 5 | LINGÜIÇA TOSCANA | 120 | KILOS | FRIELA | 11,50 | 1380,00 |
| 6 | LINGÜIÇA CALABRESA | 45 | KILOS | FRIELA | 14,00 | 630,00 |
| 7 | MIOLO PALETA | 300 | KILOS | | 17,50 | 5250,00 |
| 8 | PEITO FRANGO | 45 | KILOS | BIG | 7,90 | 355,50 |
| 9 | ALCATRE | 300 | KILOS | | 20,00 | 6000,00 |
| 10 | SALSICHA | 45 | KILOS | HOT DOG | 7,00 | 315,00 |
| 11 | COSTELA BOI (MINGA) | 125 | KILOS | | 12,50 | 1562,50 |
| 12 | COSTELA BOI ( RIPA) | 125 | KILOS | | 11,49 | 1436,25 |
| 13 | FRAUDINHA | 125 | KILOS | | 15,25 | 1906,25 |
| | TOTAL | | | | | 22.000,00 |

LOTE 004
EMPRESA: PAULO VIDOTTO-ME

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTDE | UNIDADE | MARCA | VR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GÁS COZINHA BUTIJÃO 13 KILOS | 50 | BUTIJÕES | ULTRAGÁS | 46,00 | 2.300,00 |
| | TOTAL | | | | | 2.300,00 |

LOTE 005
EMPRESA: PAULO VIDOTTO-ME

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTDE | UNIDADE | MARCA | VR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARROZ TIPO 01 PACOTE 05 KILOS | 400 | PACOTES | D VALE | 10,55 | 4.220,00 |
| 2 | AÇUCAR CRISTAL PACOTE 05 KILOS | 200 | PACOTES | N. AÇUCAR | 6,98 | 1.396,00 |
| 3 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTE 500 GR | 200 | PACOTES | JANDAIA | 6,85 | 1.370,00 |
| 4 | BISCOITO SALGADO PACOTE 400GR | 200 | PACOTES | LIANE | 3,35 | 670,00 |
| 5 | EXTRATO TOMATE LATA 190 GR | 200 | LATAS | CIAFRIOS | 2,7 | 540,00 |
| 6 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 PACOTE 01 KILO | 400 | PACOTES | D VALE | 4,62 | 1.848,00 |
| 7 | MACARRÃO SPAGUETE PACOTE 01 KILO | 200 | PACOTES | LIANE | 4,16 | 832,00 |
| 8 | SAL REFINADO PACOTE 01 KILO | 200 | PACOTES | UNIAO | 1,36 | 272,00 |
| 9 | ÓLEODE SOJA LATA 900 ML | 400 | LATAS | COAMO | 2,99 | 1.196,00 |
| 10 | FARINHA MANDIOCA TORRADA PACOTE 01 KILO | 200 | PACOTES | MOSIL | 3,99 | 798,00 |
| 11 | BISCOITO DE MAISENA PACOTE DE 400 GR | 200 | PACOTES | LIANE | 3,15 | 630,00 |
| 12 | LEITE PASTEURIZADO CX 01 LITRO | 200 | CAIXAS | POLY | 2,39 | 478,00 |
| | TOTAL | | | | | 14.250,00 |

Declarando como vencedora a empresa**: <u>LOTENº 001</u>**: PAULO VIDOTTO ME, CNPJ-95.392.031/0001-41, no valor de R$-22.450,00 ( Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais ) ; **<u>LOTE 002:</u>** PAULO VIDOTTO ME, CNPJ-95.392.031/0001-41, no valor de R$-13.175,00 ( Treze mil, cento e setenta e cinco reais ); **<u>LOTE Nº 003:</u>** MARIA CELIA DOS SANTOS OLIVEIRA 05209720900, CNPJ-14.373.699/0001-40, no valor de R$-22.000,00 ( Vinte e dois mil reais ); **<u>LOTE Nº 004</u>**: PAULO VIDOTTO ME, CNPJ-95.392.031/0001-41, no valor de R$-2.300,00 ( Dois mil e trezentos reais ) e **<u>LOTE 005</u>** : 14.250,00 ( Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais ).

Santo Inácio,06 de Maio de 2015

**VALDIR ANTONIO TURCATO**
**Prefeito de Santo Inácio**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
CONTRATADA:MARIA CELIA DOS SANTOS OLIVEIRA 05209720900
CNPJ 14.373.699/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA.
VALOR TOTAL R$-22.000,00 ( VINTE E DOIS MIL REAIS ) .
DURAÇÃO: 05/05/2016.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:
LOTE 003

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTDE | UNIDADE | MARCA | VR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BAYCON | 25 | KILOS | FRIELA | 16,02 | 400,50 |
| 2 | CARNE MOÍDA (ACEM, MÚSCULO E PALETA | 125 | KILOS | | 12,92 | 1615,00 |
| 3 | CHARQUE | 25 | KILOS | CASEIRO | 20,00 | 500,00 |
| 4 | COXA E SOBRECOXA | 100 | KILOS | BIG | 6,49 | 649,00 |
| 5 | LINGÜIÇA TOSCANA | 120 | KILOS | FRIELA | 11,50 | 1380,00 |
| 6 | LINGÜIÇA CALABRESA | 45 | KILOS | FRIELA | 14,00 | 630,00 |
| 7 | MIOLO PALETA | 300 | KILOS | | 17,50 | 5250,00 |
| 8 | PEITO FRANGO | 45 | KILOS | BIG | 7,90 | 355,50 |
| 9 | ALCATRE | 300 | KILOS | | 20,00 | 6000,00 |
| 10 | SALSICHA | 45 | KILOS | HOT DOG | 7,00 | 315,00 |
| 11 | COSTELA BOI (MINGA) | 125 | KILOS | | 12,50 | 1562,50 |
| 12 | COSTELA BOI ( RIPA) | 125 | KILOS | | 11,49 | 1436,25 |
| 13 | FRAUDINHA | 125 | KILOS | | 15,25 | 1906,25 |
| | TOTAL | | | | | 22.000,00 |

SANTO INÁCIO-PR.06 DE MAIO DE 2015.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de FORMAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS para eventuais **aquisições de mudas de arvores para manutenção e preservação das vias urbanas, parques, bosques e áreas de conservação ambiental do Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus Anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência**, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.168.382/0001-06, com endereço na ROD PR 561, KM 5, S/N, Bairro Rodovia, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP. 87.710-000.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 60 | UN | MUDA DE SIBIPIRUNA COM 1,50 MT | Mudas Meurer | 22,28 | 1.336,80 |
| 2 | 60 | UN | MUDA DE IPÊ COM 1,50 MT | Mudas Meurer | 22,94 | 1.376,40 |
| 3 | 60 | UN | MUDA DE FLAMBOYANT COM 1,50 MT | Mudas Meurer | 22,28 | 1.336,80 |
| 4 | 20 | UN | MUDE DE TIPUANA COM 1,50 MT | Mudas Meurer | 27,86 | 557,20 |
| 5 | 100 | UN | MUDA DE AZALEIA COM 40 CM | Mudas Meurer | 33,47 | 3.347,00 |
| 6 | 100 | UN | MUDA DE PRIMAVERA COM 40 CM | Mudas Meurer | 34,46 | 3.446,00 |

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os produtos, uma vez requisitados, serão entregues em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.2. Os serviços deverão ser prestados por profissionais com formação adequada e pertinente a cada uma das modalidades especificadas na planilha anterior, devendo as devidas formações serem comprovados no momento da contratação.

4.3. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência a execução dos contratos.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos serviços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
*1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;*
*2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;*

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

*São Jorge do Ivaí, 30 de Abril de 2015.*

**André Luís Bovo**
**Prefeito Municipal**

**VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.168.382/0001-06, com endereço na ROD PR 561, KM 5, S/N, Bairro Rodovia, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.710-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. João Batista Meurer Junior, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.469.597-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 049.103.559-44.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de Prestação Serviços de Roçada, Corte e Despraguejamento de grama e/ou capoeira fina, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **JOSE ANTONIO SANCHES DOMINGUES MULTISERVIÇOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 20.690.802/0001-88, com endereço na Rua Triangulo Austral, 399, Sala 2, Bairro Centro, na Cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, CEP. 87.265-000.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 600.000 | m2 | CORTE, ROÇADA E DESPRAGUEJAMENTO DE GRAMA E/OU CAPOEIRA FINA EM PRÓPRIOS PÚBLICOS (PARTE INTERNA E EXTERNA). | 0,22 | 132.000,00 |

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
*1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;*
*2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;*

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

*São Jorge do Ivaí, 06 de Maio de 2015.*

**André Luís Bovo**
**Prefeito Municipal**

**JOSE ANTONIO SANCHES DOMINGUES MULTISERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 20.690.802/0001-88, com endereço na Rua Triangulo Austral, 399, Sala 2 Bairro Centro, na Cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, CEP 87.265-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. José Antonio Sanches Domingues, portador da carteira de identidade RG nº. 9.354.436-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 049.385.529-73.**

## PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio Governo do Povo
CNPJ 76.970.375/0001-46

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º014/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE SANTO INACIO
CONTRATADA: D'MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE100 ( CEM ) CESTAS BASICAS
VALOR TOTAL R$-7.900,00 ( Sete mil e novecentos reais ) .
DURAÇÃO: 03/05/2016.
A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTDE | UNIDADE | MARCA | VR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARROZ DESCASCADO E POLIDO TIPO 01 PCT 05 KILOS | 2 | PACOTES | DANIELA | 10,99 | 21,98 |
| 2 | AÇUCAR CRISTAL TIPO 01 PCT 05 KILOS | 1 | PACOTES | DOCE SUCAR | 6,84 | 6,84 |
| 3 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 PCT 01 KILO | 2 | PACOTES | GRÃO REAL | 4,72 | 9,44 |
| 4 | ÓLEO SOJA FRASCO 900 ML | 3 | FRASCOS | COCAMAR | 2,90 | 8,70 |
| 5 | CAFÉ TORADO MOÍDO PCT 500 GR | 2 | PACOTES | CEREJA | 6,78 | 13,56 |
| 6 | BISCOITO SALGADO PCT 400 GR | 1 | PACOTES | LUAM | 3,10 | 3,10 |
| 7 | SAL REFINADO PCT 01 KILO | 1 | PACOTES | POP | 1,33 | 1,33 |
| 8 | MACARRÃO SPAGUETE PCT 01 KILO | 1 | PACOTES | D'MILLE | 3,78 | 3,78 |
| 9 | FUBÁ DE MILHO PCT 500 GR | 1 | PACOTES | ZANIN | 1,57 | 1,57 |
| 10 | EXTRATO TOMATE LATA 350 GR | 1 | LATAS | BONARE | 2,41 | 2,41 |
| 11 | FARINHA DE TRIGO TIPO 01 PCT 01 KILO | 1 | PACOTES | VOTORIOSA | 2,75 | 2,75 |
| 12 | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PCT 01 KILO | 1 | PACOTES | JAJÚ | 3,54 | 3,54 |
| | TOTAL | | | | | 79,00 |

SANTO INÁCIO-PR. 04DE MAIO DE 2015.

## HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
### LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
### REGISTRO DE PREÇO Nº005/2015-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2015, de 05 de Janeirode 2015, assim resolve:
**HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015-FMS, e adjudicar o seu objeto, AQUISIÇÃO DE 100 ( CEM ) CESTAS BASICAS as empresas:D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 12.148.000/0001-12:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTDE | UNIDADE | MARCA | VR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARROZ DESCASCADO E POLIDO TIPO 01 PCT 05 KILOS | 2 | PACOTES | DANIELA | 10,99 | 21,98 |
| 2 | AÇUCAR CRISTAL TIPO 01 PCT 05 KILOS | 1 | PACOTES | DOCE SUCAR | 6,84 | 6,84 |
| 3 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 PCT 01 KILO | 2 | PACOTES | GRÃO REAL | 4,72 | 9,44 |
| 4 | ÓLEO SOJA FRASCO 900 ML | 3 | FRASCOS | COCAMAR | 2,90 | 8,70 |
| 5 | CAFÉ TORADO MOÍDO PCT 500 GR | 2 | PACOTES | CEREJA | 6,78 | 13,56 |
| 6 | BISCOITO SALGADO PCT 400 GR | 1 | PACOTES | LUAM | 3,10 | 3,10 |
| 7 | SAL REFINADO PCT 01 KILO | 1 | PACOTES | POP | 1,33 | 1,33 |
| 8 | MACARRÃO SPAGUETE PCT 01 KILO | 1 | PACOTES | D'MILLE | 3,78 | 3,78 |
| 9 | FUBÁ DE MILHO PCT 500 GR | 1 | PACOTES | ZANIN | 1,57 | 1,57 |
| 10 | EXTRATO TOMATE LATA 350 GR | 1 | LATAS | BONARE | 2,41 | 2,41 |
| 11 | FARINHA DE TRIGO TIPO 01 PCT 01 KILO | 1 | PACOTES | VOTORIOSA | 2,75 | 2,75 |
| 12 | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PCT 01 KILO | 1 | PACOTES | JAJÚ | 3,54 | 3,54 |
| | TOTAL | | | | | 79,00 |

VR. DE 01 ( UM ) CESTA BASICA

Santo Inácio,04 de Maio de 2015

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
**Secretario Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI**
**PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157**
**CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04**
**São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná**

Ofício Circular nº 04/2015 Contb.

São Jorge do Ivaí, 30 de Abril de 2015

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

| Origem do Recurso Federal Recebido: | Data: | Valor R$ |
|---|---|---|
| F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios | 10.04.2015 | 238.225,21 |
| Idem | 20.04.2015 | 65.450,59 |
| Idem | 30.04.2015 | 168.447,58 |
| Salário Educação | 20.04.2015 | 13.425,42 |
| P.N.A.T.E. | 24.04.2015 | 1.774,76 |
| Royal Petro | 16.04.2015 | 109,32 |
| Fundeb | 01 A 30.04.2015 | 225.573,47 |
| Teto Epidemiológico | 10.04.2015 | 4.467,38 |
| P.A.B. Piso de Atenção Básica Fixa | 13.04.2015 | 11.929,67 |
| Programa Saúde Bucal | 02.04.2015 | 2.230,00 |
| Programa Saúde da Família | 02.04.2015 | 4.000,00 |
| Programa Agente Comunitário de Saúde | 02.04.2015 | 10.140,00 |
| Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade | 08.04.2015 | 400,00 |
| Merenda | 13.04.2015 | 6.124,00 |
| I.T.R. | 20.04.2015 | 137,39 |
| Fundo Especial | 23.04.2015 | 5.874,77 |
| ICMS-Desoneração | 30.04.2015 | 13.720,58 |
| Aquisição de 1 Trator | 07.04.2015 | 97.500,00 |

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Marcos Granzotto Neto
Tesoureiro

**DECRETO N.º 048/2015**

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerado, por motivo de falecimento o Servidor **PEDRO QUIRINO DOS SANTOS**, portador do RG n.º 2.160.899/PR, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, constante do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, ocorrido em 03 de maio de 2015, conforme Certidão de Óbito n.º 1.066.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de maio de 2015

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 049/2015**

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerada a pedido, a Servidora **SUELI ALESSANDRA BAULE DE OLIVEIRA**, portadora do RG. n.º 7.149.009-2, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL- 40 horas, Regime Estatutário, constante do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, a partir de 07 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de maio de 2015.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2015**
(Referente Processo Seletivo n.º 001/2014 Edital de Concurso Público n.º 001/2014)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Processo Seletivo n.º 001/2014 - Edital de Concurso Público n.º 001/2014 de 08/08/2014, resolve

**CONVOCAR**

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.
l) Declaração de Bens
m) Comprovante de Endereço

Cargo: **EDUCADOR INFANTIL- 40 HORAS**

| INSC | NOME DO CANDIDATO | CPF | CLAS |
|---|---|---|---|
| 4349 | DULCIMARA DA SILVA CRUBELATI | 033.172.089-29 | 2º |

**Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 08 de maio de 2015.**

**ANDRÉ LUÍS BOVO**
**Prefeito**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2015**
(Referente Processo Seletivo n.º 002/2014 Edital de Concurso Público n.º 001/2014- SAMAE)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, e o Diretor do SAMAE no uso das atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Processo Seletivo n.º 002/2014 - Edital de Concurso Público n.º 001/2014 de 25/08/2014- SAMAE, resolve

**CONVOCAR**

O candidato aprovado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.
l) Declaração de Bens
m) Comprovante de Endereço

Cargo: **CONTADOR - 20 HORAS - SAMAE**

| INSC | NOME DO CANDIDATO | CPF | CLAS |
|---|---|---|---|
| 4397 | EVERTON BORSATO | 049.216.939-00 | 1º |

**Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 08 de maio de 2015.**

**ANDRÉ LUÍS BOVO**
**Prefeito**

**VALDOMIRO MARQUES DA COSTA**
**Diretor SAMAE**

**E R R A T A**

Foi publicado no dia 19/04/2015 no (Jornal O REGIONAL) – Edição n.º 2751, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 10121

**Onde se lê:**

Valor do Aditivo: R$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)

**Lê-se:**

Valor do Aditivo: R$ 131.422,20 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

São Jorge do Ivai-Pr, 04 de maio de 2015

**PORTARIA N.º 022/2015**

O Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial a Lei Municipal n.º 002/2006.

**RESOLVE**

DESIGNAR, os servidores municipais abaixo nominados, para integrarem a comissão de apoio ao **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**, sob a supervisão do **Secretário Municipal de Controle Interno,** sem nenhum ônus financeiro para a administração, a saber:

| SERVIDOR | SECRETARIAS |
|---|---|
| Marcos Granzotto Neto | Secretaria Mun. de Fazenda |
| Tainara Novello | Escola Mun. São Jorge – Ens. Fund. |
| Camila Hernandes Rodrigues | Secretaria Mun. de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo |
| Izolete Piccinin Biliato | Secretaria Mun. de Saúde – NIS I |
| Patrícia Silva Breves | Representante do SAMAE |
| Sandra Douglas de Paula | Representante Câmara Municipal |
| Mariana Vansan Camilo | Diretoria de Compras e Licitação |
| Nilva Cristina Roman Zacarin | Secretaria Mun. de Saúde – NIS II |
| Mariani Vignoto Sossai | Diretoria de Recursos Humanos |
| Elzira Hernandes da Silva scarabelli | Centro Mun. de Educação Infantil Monteiro Lobato |
| Zoraide Keila Uhdre | Secretaria Mun. Promoção Social |

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de março de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

**TERMO DE POSSE**

Aos quatro (04) dias do mês de maio de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srta. **MARAIZA THOMAZETTI ELVIRA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.813.739-6/PR e do CPF n.º 057.655.299-25, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 045/2015, de 20/04/2015, para exercer as funções do Cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL– 35 horas**, nível X, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso n.º 001/2014, de 08/08/2014. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO**, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

MARAIZA THOMAZETTI ELVIRA
Empossada

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12, da Lei n.º 8.689/93 e LC n.º 141/2012, CONVOCA o Conselho Municipal de Saúde e a população do Município de São Jorge do Ivaí a participar de Audiência Pública Quadrimestral a ser realizada no dia 29 de maio de 2015, às 16h30, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Praça Santa Cruz, 249, sendo a seguinte Ordem do dia:

I – Apresentação do Relatório Quadrimestral das atividades da Saúde, relativo ao **Primeiro Quadrimestre de 2015.**

**São Jorge do Ivaí, 08 de maio de 2015.**

**JOÃO GERALDO CASAGRANDE**
**Secretário Municipal de Saúde**

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

**Contrato nº: 04158**
**Processo administrativo nº: 27/2015**
**Inexigibilidade de Licitação nº: 04/2015**
**Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICO PARA EDIFICAÇÃO DE MONUMENTO EM HOMENAGEM AOS PIONEIROS E AOS 60 ANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI.*
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí / Paraná.
**Contratada:** Jose Borsalli 35059265900
**Valor:** R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 05.001.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Período de vigência:** da data da assinatura do contrato até 31/12/2015
**Fundamento legal:** art. 25, incisos III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São Jorge do Ivaí, 30 de abril de 2015.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2015 PMSJI**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 Lei 11.947/2009 e das Resoluções/FNDE nº 038/209, nas instruções normativas do tribunal de contas do Estado do Paraná e Parecer Juridico respectivo, constante do processo em epigrafe, visando aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no valor total de R$ 30.169,00 (trinta mil cento e sessenta e nove reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 05 de maio de 2015.

Claudinéia Sossai Navarro
Secretaria Municipal de Educação

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, de autoria da **Claudinéia Sossai Navarro**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 05 de maio de 2015.

André Luís Bovo
Prefeito

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19135**

**(para fins de publicação)**

**REF: pregão presencial nº 19/2013**
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI**
**CONTRATADA: S.O.S. SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA. ME**
**OBJETO: locação e manutenção de software para gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde.**
**ADITIVO: Prazo: de 30/04/2015 a 31/12/2015**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**11.001.10.301.0011.2.099 0 Manter os Serviços Administrativos**
**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
**DATA: 30/04/2015**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 14/2015 - PR**

Processo Administrativo: 22/2015
Processo de Licitação: 22/2015
Data do Processo: 17/04/2015

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 22/2015
b) Licitação Nr.: 14/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/05/2015
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÕES DE KIT CAMUFLADO (GANDOLA, CALÇA E BONÉ) PARA ABERTURA DE NOVAS TURMAS NO PROJETO MUNICIPAL DE CIDADANIA VOLTADO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESTA MUNICIPALIDADE.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

| Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|
| **ANDERSON CONFECÇÕES LTDA (1494)** | | | | |
| 1 KIT CAMUFLADO -01 GANDOLA CAMUFLADA; 01 CALÇA CAMUFLADA E 01 BONE CAMUFLADO. UN | 140,00 | 0,0000 | 143,00 | 20.020,00 |
| | | | **Total do Fornecedor:** | **20.020,00** |
| | | | **Total Geral:** | **20.020,00** |

São Jorge do Ivaí, 8 de Maio de 2015.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2015 PMSJI**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2015**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa Copel – Companhia Paranaense de Energia, inscrita no CNPJ/MF nº 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco C, 5º Andar, Bairro Mossungue, no Município de Curitiba Estado do Paraná, no valor total de R$ 3.333,34 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), referente a **execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica pela COPEL e de retirada de 01 estai em via e logradouro público,** tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 06 de maio de 2015.

Francisco Carlos Navarro
Secretario Municipal de Administração

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, de autoria de **FRANCISCO CARLOS NAVARRO**, Secretario Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 06 de maio de 2015.

André Luis Bovo
Prefeito

Santo Inácio Governo do Povo

**PREFEITURA DE SANTO INÁCIO**
CNPJ 76.970.375/0001-46

**DECRETO 20/2015**

*Súmula: Cria e nomeia os membros da COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA do município de Santo Inácio*

***O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Valdir Antonio Turcato, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e;***

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Cria a COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA do município de Santo Inácio com as seguintes atribuições ;

-Construir e executar o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;

- Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

- Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;

- Planejar ações conjuntas da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimento das condicionalidades;

- Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família.

**Art.2º-** Nomeia os MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA do município de Santo Inácio

-Representantes da Área da Assistência Social :
Titular-Telma Aparecida Santos Bento
Suplente- Adriana Santos Moreira de Góes
-Representante da Área da Saúde:
-Titular- Ana Maria Fogaça Scarpini
-Suplente- Cibele Freitas Treze
-Representante da Área da Educação:
-Titular- Rosimar Lopes de Oliveira
-Suplente- Wandercléia Lopes Carrion

**Art.3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 04 de Maio de 2015.

**VALDIR ANTONIO TURCATO**
**Prefeito de Santo Inácio**

**Súmula de Pedido de Licença de Instalação**

**O produtor Agnaldo Adriane Zampieri, CPF: 792.755.240-04, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Avicultura de Corte na propriedade localizada no lote de terras rural, Lote nº 67-A, 65, 65-A, Colônia Interventor, município de Santa Fé-PR, Estado do Paraná".**

**Súmula de Recebimento de Licença Prévia**

**O produtor Agnaldo Adriane Zampieri, CPF: 792.755.240-04, informa que recebeu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte na propriedade localizada no lote de terras rural, Lote nº 67-A, 65, 65-A, Colônia Interventor, município de Santa Fé-PR, Estado do Paraná".**

**Súmula de Recebimento de Licença Prévia**

**A produtor ROSANA MARIA RODRIGUES VIEIRA, CPF:025.884.029-33, informa o recebimento ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte no lotes de terras rural sob n° 10-E-I-A, Rod. PR 550, Chácara Boa Vista, Gl. Valência, município de Iguaraçu-PR Estado do Paraná".**

**Súmula de Requerimento de Licença de Instalação**

**A produtora ROSANA MARIA RODRIGUES VIEIRA, CPF:025.884.029-33, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Avicultura de Corte no lotes de terras rural sob n° 10-E-I-A, Rod. PR 550, Chácara Boa Vista, Gl. Valência, município de Iguaraçu-PR Estado do Paraná".**

**Súmula de Requerimento de Licença de Instalação**

**O produtor Antonio Tarcizo Javerá, CPF: 328.375.189-72, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Avicultura de Corte no lote de terras sob n° 27-A, Gleba Rib. Vagalume, da cidade de Atalaia, Estado do Paraná".**

**Súmula de Recebimento de Licença Prévia**

**O produtor Antonio Tarcizo Javerá, CPF: 328.375.189-72, informa que recebeu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte no lote de terras sob n° 27-A, Gleba Rib. Vagalume, da cidade de Atalaia, Estado do Paraná".**

**Súmula de Recebimento de Licença de Instalação**

**O produtor Fernando Henrique Valloto Fracassi, CPF: 061.163.559-35, informa que recebeu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Avicultura de Corte no Sítio São João, Lote 25-j-1, Estrada Municipal, da cidade de Santa Fé, Estado do Paraná".**

**Súmula de Requerimento de Licença de Operação**

**O produtor Fernando Henrique Valloto Fracassi, CPF: 061.163.559-35, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR " PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para Avicultura de Corte no Sítio São João, Lote 25-j-1, Estrada Municipal, da cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, Estado do Paraná".**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI**
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de empresa especializada em serviços de erradicação e poda de árvores, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **CAXANGA-PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.281.160/0001-07, com endereço na Rua Levi Carneiro, 54-A, Bairro Centro, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP. 87.600-000.

| Item | Especificação | Unid. | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES, COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E MADEIRA. | UN | 500 | 229,00 | 114.500,00 |
| 2 | PODA DE ÁRVORES ACIMA DE 4 METROS DE ALTURA COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E MADEIRAS. | UN | 500 | 38,00 | 19.000,00 |
| 3 | PODA DE ÁRVORES ATÉ 04 METROS DE ALTURA COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E MADEIRA. | UN | 500 | 19,00 | 9.500,00 |

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. DO PESSOAL TÉCNICO:

4.1.2. Para prestação dos serviços objeto da presente licitação, a empresa vencedora deverá comprovar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, que possui:

a) Certidão atualizada da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

b) Comprovar que possui em seu quadro de funcionários um Técnico na área Florestal ou Técnico na área Agronômica, responsável técnico pela empresa, através:

b.1. Se o Responsável Técnico for sócio da empresa, juntada do Contrato Social;

b.2. Se for funcionário da empresa, juntar a Carteira de Trabalho com a devida anotação;

b.3. Se for terceirizado, juntar o contrato original ou cópia autenticada do mesmo, que demonstre claramente esta responsabilidade, com reconhecimento de firmas dos signatários.

c) Certidão atualizada da pessoa física, responsável técnica pela empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

4.2 – DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

4.2.1. Para prestação dos serviços objetos da presente licitação, a contratada deverá dispor dos seguintes equipamentos:

a) 01 (uma) motosserra de no mínimo 250 cilindradas;

b) 01 (uma) motopoda;

c) 02 (duas) serras manuais;

d) 03 (três) podões;

e) 02 (duas) cordas com no mínimo 30 metros de comprimento;

f) 01 (um) Caminhão com carroceria ou basculante;

g) 01 (um) Caminhão com Guincho e cesto para poda ou corte com capacidade mínima de alcance de 15 metros de altura;

h) 01 (um) veiculo fechado para transporte dos funcionários, que atenda as normas da COTRAN;

i) 06 (seis) cones, em PVC, reflexíveis, para sinalização e isolamento do local da prestação do serviço;

j) 05 (cinco) rolos de fita zebrada de 07cm x 200 metros.

4.3. DA EQUIPE DE PESSOAS

4.3.1. Para execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar para prestar o serviço, uma equipe com no mínimo:

a) 01 (um) encarregado;

b) 02 (dois) podadores/cortadores/operadores de motosserra;

c) 02 (dois) serventes recolhedores;

d) 01 (um) motorista para cada veículo utilizado.

4.4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.4.1. Os serviços, uma vez requisitados, deverão ser iniciados em um prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

4.5 DO PLANO DE CORTE/PODA E DO PLANO DE SEGURANÇA

4.5.1. Uma vez requisitado o serviço, dentro do prazo de inicialização, disposto no item anterior, a contratada deverá encaminhar à Secretaria de Meio Ambiente, o plano de poda e corte de árvores e um plano de segurança, passíveis de aprovação.

4.5.2. Só terá permissão para realizar o serviço, uma vez aprovado os referidos planos.

4.6. DO MODO E DA DESTINAÇÃO DO MATERIAL

4.6.1. As árvores que serão erradicadas e as árvores que serão podadas serão devidamente demarcadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4.6.2. A empresa contratada deverá destinar os galhos referente à poda e corte das árvores para o lote rural n.º 20-I Remanescente, localizado na rua da Saudade, Gleba Ribeirão Pacote distante da sede do município 1km.

a) os galhos deverão ser dispostos em forma de leiras conforme orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4.6.3. A empresa contratada deverá destinar madeira/lenha proveniente da poda e corte das árvores para o lote rural n.º 20-I Remanescente, localizado na rua da Saudade, Gleba Ribeirão Pacote distante da sede do município 1km.

4.6.4. A empresa devera colocar a lenha/madeira, empilhada sobre a calçada junto ao meio fio fora do alinhamento de portão de garagem.

4.7. DA RECUSA DOS SERVIÇOS:

4.7.1 Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando prestados com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.9. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.10. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos serviços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
*1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;*
*2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;*

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

*São Jorge do Ivaí, 05 de Maio de 2015.*

**André Luís Bovo**
**Prefeito Municipal**

**CAXANGA-PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.281.160/0001-07, com endereço na Rua Levi Carneiro, 54-A, Bairro Centro, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87.600-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. José Amarildo Ardenghi, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.274.694-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 471.751.929-91.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**
**ESTADO DO PARANÁ**
**C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67**
*Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000*

## *AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO*

## *PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015*

A Prefeitura Municipal de Inajá – Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2015, torna público a prorrogação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**, passando a sua abertura para o dia **21/05/2015** no mesmo horário e local. Os interessados deverão retirar novo edital com as devidas alterações na Prefeitura Municipal de Inajá, informações pelo telefone (44) 3440-1221.

Inajá, 07 de maio de 2015.

Renato Rafael Diogo do Valle

Pregoeiro

Publique-se.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015

**DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 DE MAIO DE 2015.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, endereçada à Avenida Antônio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins, Nº 10, neste município.

**CONTRATADA: TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - ME**, com sede na Av. Heitor de Alencar, 6378 – CEP 87706-000 – Jd. Santos Dumont, Paranavaí-PR, inscrita no CNPJ Nº 02.846.505/0001-05, representada neste ato pela Sra. ROSANA MARA DA SILVA HILA, RG Nº 4.233.718-8/SESP-SP e CPF Nº 755.586.299-91, com endereço na Av. Humaitá, 299 – Apto 302 - CEP 87013-430 – Zona 04, Maringá-PR, sócia-proprietária, afirmam:

**OBJETO**: REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA conforme quantidades e conteúdos especificados em Ata, do Edital RP Nº 04/2015.

**FORMA DE PAGAMENTO**: O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura detalhada e certidões negativas conjunta da União ou INSS e FGTS em vigor.

**VALOR TOTAL: R$9.004,50 (Nove mil e quatro reais e cinquenta centavos).**

FORO: Comarca de Paranacity-PR.

04 de maio de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES

ROSANA MARA DA SILVA HILA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2015**
**RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO** – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: ( Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE BRINQUEDOS PARA O ABASTECIMENTO AO CENTRO MUNICIPAL ANTONIO MONTEIRO DA SILVA – CEMEI E MATERIAIS DE APOIO A DIVISAO DE ESPORTES PARA USO EM SUAS TAREFAS CORRELATAS.

| | |
|---|---|
| FORNECEDOR CONTRATADO: | NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP |
| VALOR: | R$3.331,20 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). |
| FORMA DE PAGAMENTO: | A VISTA. |
| DOTACÃO ORCAMENTÁRIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO: | 10.001.12.361.0002.2101 3.3.90.30.00.00-1000 |
| PRAZO DE ENTREGA: | IMEDIATO. |
| DATA: | 27 DE ABRIL DE 2015. |

PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2015

**DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2015.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, endereçada à Avenida Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins, Nº 10, neste município.

**CONTRATADA: JOAO VICTOR LOPES ESTEVAM - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.888.647/0001-71, situada na Rod PR 542, S/N – CEP 86670-00 – Zona Rural - Itaguajé-PR, neste ato representada pelo Sr. JOAO VICTOR LOPES ESTEVAM, inscrito no RG Nº 54.086.049-9/SSP-SP e CPF Nº 351.242.478-35, afirmam:

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AULAS DA MODALIDADE ESPORTIVA DENOMINADA KARATÊ, em atendimento ao Projeto Social "Educando com o Karatê", conforme especificações em Edital, correspondente ao Processo Licitatório Nº 041/2015.

**FORMA DE PAGAMENTO**: O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura detalhada, certidões negativas conjunta da União ou INSS e FGTS atualizadas. Será utilizada a seguinte dotação orçamentária para o pagamento: 10.007.27.812.0012.2110 3.3.90.39.00.00-1000.

**VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

FORO: Comarca de Paranacity-PR.

Inajá, 04 de maio de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES

JOAO VICTOR LOPES ESTEVAM

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015

**DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 DE MAIO DE 2015.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, endereçada à Avenida Antônio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins, Nº 10, neste município.

**CONTRATADA: COMERCIAL DE SECOS & MOLHADOS NISHIKAWA**, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, Nº 78 – CEP 87670-000 - Centro, Inajá-PR, inscrita no CNPJ Nº 75.458.455/0001-54, representada neste ato pelo Sr. FRANK NISHIKAWA, RG Nº 7.889.726-0/SESP-PR e CPF Nº 028.934.699-14, com endereço na Av. Antônio Veiga Martins, 48 – CEP 87670-000 - Centro, Inajá–PR – Sócio-proprietário da empresa, afirmam:

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme quantidades e conteúdos especificados em Ata, do Edital RP Nº 04/2015.

**FORMA DE PAGAMENTO**: O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura detalhada e certidões negativas conjunta da União ou INSS e FGTS em vigor.

**VALOR TOTAL: R$150.484,50 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

FORO: Comarca de Paranacity-PR.

04 de maio de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES

FRANK NISHIKAWA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015

**DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 DE MAIO DE 2015.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, endereçada à Avenida Antônio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins, Nº 10, neste município.

**CONTRATADA: JOBER DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Av. Paraná, Nº 1339 – CEP 87702-030 – Jd América, Paranavaí-PR, inscrita no CNPJ Nº 10.934.378/0001-16, representada neste ato pelo Sr. ROBERTO SCHNEIDER, RG Nº 6.017.829-1/SESP-PR e CPF Nº 021.228.239-50, com endereço na R Francisco Isidoro de Oliveira, 773 – CEP 87709-090 – Jd. Maringá, Paranavaí-PR – Sócio-proprietário da empresa, afirmam:

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme quantidades e conteúdos especificados em Ata, do Edital RP Nº 04/2015.

**FORMA DE PAGAMENTO**: O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura detalhada e certidões negativas conjunta da União ou INSS e FGTS em vigor.

**VALOR TOTAL: R$62.951,40 (Sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).**

FORO: Comarca de Paranacity-PR.

04 de maio de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES

ROBERTO SCHNEIDER

LEI Nº 917/2015, DE 08 DE MAIO DE 2015.

**SÚMULA** – Disciplina a alteração do anexo único da Lei nº 862/2013, de 18 de abril de 2013.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ALCIDES ELIAS FERNANDES**, Prefeito do Município de Inajá – PR sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** O anexo único da Lei nº 862/2013, de 18 de abril de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO**

| VAGAS DE ESTÁGIO | QUANTIDADE | BOLSA AUXÍLIO |
|---|---|---|
| **01 – Departamento de Administração** | **02** | **R$ 600,00** |
| **02 – Departamento de Finanças** | **XXX** | **R$ 600,00** |
| **03 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos** | **XXX** | **R$ 600,00** |
| **04 – Departamento de Ação Social** | **02** | **R$ 600,00** |
| **05 – Departamento de Saúde** | **04** | **R$ 600,00** |
| **06 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes** | **12** | **R$ 600,00** |
| **07 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente** | **xxx** | **R$ 600,00** |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, 08 DE MAIO DE 2015.**

**ALCIDES ELIAS FERNANDES**
**Prefeito Municipal**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015**
**RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO** – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: ( Redação dada pela Lei nº 9.648 de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE DOCES PARA COMEMORACAO A PÁSCOA, EM FORNECIMENTO AS CRIANCAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

| | |
|---|---|
| FORNECEDOR: | DISFOOD DISTRIBUIDORA - EIRELI |
| VALOR: | R$2.456,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) |
| FORMA DE PAGAMENTO: | A VISTA |
| DOTACÃO ORCAMENTÁRIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO: | 08.001.08.244.0017.2801 3.3.90.30.00.00-1934 |
| PRAZO DE ENTREGA: | IMEDIATO |
| DATA: | 04 DE MAIO DE 2015 |

PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015

**DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 DE MAIO DE 2015.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, endereçada à Avenida Antônio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins, Nº 10, neste município.

**CONTRATADA: JOSE BORGES DE LIMA ACOUGUE - ME**, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, Nº 47 – CEP 87670-000 – Centro, Inajá-PR, inscrita no CNPJ Nº 82.064.593/0001-14, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ BORGES DE LIMA, RG Nº 14.467.616/SSP-SP e CPF Nº 528.169.589-49, com endereço no mesmo terreno da empresa – proprietário, afirmam:

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme quantidades e conteúdos especificados em Ata, do Edital RP Nº 04/2015.

**FORMA DE PAGAMENTO**: O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura detalhada e certidões negativas conjunta da União ou INSS e FGTS em vigor.

**VALOR TOTAL: R$215.100,00 (Duzentos e quinze mil e cem reais).**

FORO: Comarca de Paranacity-PR.

04 de maio de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES

JOSÉ BORGES DE LIMA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015

**DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 DE MAIO DE 2015.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, endereçada à Avenida Antônio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins, Nº 10, neste município.

**CONTRATADA: PATRICIA BATISTA LAZARO - ME**, com sede na Av. Antônio Henrique Philippi, S/N – CEP 87670-000 – Centro, Inajá-PR, inscrita no CNPJ Nº 10.289.625/0001-79, representada neste ato pela Srta. PATRICIA BATISTA LAZARO, RG Nº 10.301.230-9/SESP-SP e CPF Nº 073.388.639-62, com endereço na Av. Antônio Henrique Philippi, 71 – CEP 87670-000 - Centro, Inajá-PR, proprietária, afirmam:

**OBJETO**: REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme quantidades e conteúdos especificados em Ata, do Edital RP Nº 04/2015.

**FORMA DE PAGAMENTO**: O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura detalhada e certidões negativas conjunta da União ou INSS e FGTS em vigor.

**VALOR TOTAL: R$26.840,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais).**

FORO: Comarca de Paranacity-PR.

04 de maio de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES

PATRICIA BATISTA LAZARO

### *DECRETO N.º 022/2015, DE 23 DE ABRIL DE 2015.*

**SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.**

**ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal n.º 765/2009, de 08/09/2009.**

***D E C R E T A:***

**Art. 1.º -** Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB deste Município para a gestão de **2015 a 2017**, com a seguinte composição:

I **Representantes do Poder Executivo:**
- Jaqueline Sabater da Silva Guerra do Valle - Titular
- Gilvani Francisco dos Santos - Suplente
- Maria de Fatima Ferreira Guimarães - Titular
- Marly de Moura Reganham- Suplente

II **Representantes dos Professores das Escolas Públicas do Município:**
- Nilda Soares de Sousa - Titular
- Joseleide Oliveira Santos - Suplente

III **Representantes dos Diretores das Escolas Públicas do Município:**
- Maria Cicera de Souza Lima - Titular
- Rosalina Simões - Suplente

IV **Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas do Município:**
- Elis Regina Valério - Titular
- Maria Lúcia da Silva - Suplente

V **Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas do Município:**
- Renata Reguini de Paula Serafim – Titular
- Joyce da Silva – Suplente
- Iraci Ângela Massuia Leite - Titular
- Roseli Martins dos Santos - Suplente

VI **Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública**
- Larissa Massuia Ramos – Titular
- Priscila Ferreira Rodrigues - Suplente
- Cleuza Alves da Silva Santos - Titular
- Edson Cardoso de Vasconcelos – Suplente

VII **Representante do Conselho Municipal de Educação:**
- Cleber Geraldo da Silva – Titular
- Glisilaine Vanessa Martins - Suplente

**Parágrafo Único -** Este conselho nomeará sua Diretoria em reunião ordinária que deverá ser marcada para este fim.

**Art. 2.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 028/2015

**Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-5.000,00 (Cinco mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

| Programa de Trabalho/ Elemento | Código Local | Descrição | Fonte | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0501.08.244.0009.2.020 | | Manutenção da divisão municipal de Assistência Social | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 443 | Material de consumo | 722 | 5.000,00 |
| | | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | 5.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

| FONTE | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 722 | SCFV | 5.000,00 |
| Total | | 5.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 066/2015

**SÚMULA: -** Exonera Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O Senhor **JANILSON MARCOS DONASAN** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Sra. **SIMONI GOMES DOS SANTOS** – R.G. nº 8.484.730-5-PR., Conselheira Tutelar, a partir da data de 05 de Maio de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

**JANILSON MARCOS DONASAN**
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 067/2015

**SÚMULA: -** Nomeia Suplente de Conselheiro Tutelar em razão de exoneração da Conselheira Titular Simone Gomes dos Santos. e dá outras providências.

O Senhor **JANILSON MARCOS DONASAN** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA** – R.G. nº 5.293.186-0-PR., Suplente de Conselheiro Tutelar, para o exercer a partir de 06 de maio de 2015, o cargo de Conselheira Tutelar deste Município, em razão da exoneração da Conselheira Tutelar SIMONI GOMES DOS SANTOS.

Art. 2º. A Suplente fará jus a remuneração mensal durante o período que permanecer na função, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de 06 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

**JANILSON MARCOS DONASAN**
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

**Decreto nº 766/2015 de 04/05/2015**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 718/2014 de 25/11/2014.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (fifteen thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04.003.28.843.0004.2.128. | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | |
| 98 - 4.6.90.71.00.00 | 01000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 5.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.006.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.006.12.361.0024.2.054. | | GESTÃO DE ENSINO - FONTE 103 | |
| 197 - 3.3.90.39.00.00 | 1103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **15.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.006.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.006.12.365.0024.2.121. | | GESTÃO DE ENSINO - FONTE 103 - EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 212 - 3.1.90.11.00.00 | 1103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 99.000.00.000.0000.0.000. | | RRESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 99.999.00.000.0000.0.000. | | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | |
| 99.999.99.999.9999.9.999. | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 522 - 9.9.99.99.00.00 | 01000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 5.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **15.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 04 de maio de 2015.

**JURACI PAES DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**
*ESTADO DO PARANÁ*
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 074/15

O SR. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora CINIRA FAUSTINO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 13.481.049-1-SSPPR, para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 04(quatro) de maio(05) de 2015(dois mil e quinze), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 01/06/2014 e homologado pelo Decreto nº 049/2014 de 01/07/2014

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 04(quatro) de maio(05) de 2015(dois mil e quinze).

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 075/15

O SR. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora MARIA JOSÉ DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 30.468.416-8-SSPPR, para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 04(quatro) de maio(05) de 2015(dois mil e quinze), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 01/06/2014 e homologado pelo Decreto nº 049/2014 de 01/07/2014

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 04(quatro) de maio(05) de 2015(dois mil e quinze).

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**DECRETO Nº 027/2015**

**JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e do protocolado sob o nº 135/2015.

**D E C R E T A**

**ART. 1º -** Fica Aposentada por Idade e tempo de contribuição a servidora ROSITA FAGUNDES DA SILVA, CPF nº 742.505.589-91, Servidora Pública Municipal do Cargo de Professora, com base no Art. 6º, da EC 41/2003 e daLei Municipal nº 609/05- RPPS.

**ART 2º** -A Servidora aposenta-se conforme as determinações legais acima, levando em conta o vencimento percebido pela servidora no mês de abril de 2015.

| | |
|---|---|
| **Valor Previsto:** | **R$ 2.386,46**. Data da concessão: 04/05/2015 |
| **Base Legal:** | art.6º, da EC 41/2003 |
| **Forma de Cálculo:** | Último salário de contribuição Integral da Ativa. |
| **Reajuste:** | Na mesma proporção e data dos servidores em atividade. |

**ART 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 04dias do mês de maio de 2015.

**JAIRO AUGUSTO PARRON**
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Itaguajé


ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53


## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo **Regime Estatutário,** conforme abaixo discriminado:

**1. NOMENCLATURA - CARGA HORÁRIA - VAGAS - VENCIMENTOS - TAXA INSCRIÇÃO - REQUISITOS**

| Nomenclatura | C/H | Vagas | Venc. (R$) | Taxa de Inscrição (R$) | Requisitos Mínimos |
|---|---|---|---|---|---|
| Assistente Social | 30 | 01 | 2.410,12 | 120,00 | Curso Superior em Serviço Social e registro no conselho |
| Contador* | 40 | 01 | 4.925,03 | 120,00 | Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho |

* Deverá acompanhar e controlar a movimentação contábil tanto da Prefeitura Municipal, quanto do Fundo de Previdência Municipal.

**2. DAS INSCRIÇÕES**
2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre as **09h00min. do dia 11 até às 23h59min. do dia 21 de maio de 2015, através do endereço eletrônico** (www.klcconcursos.com.br).
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (www.klcconcursos.com.br), durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O boleto bancário, com vencimento para o dia **22/05/2015**, disponível no endereço eletrônico (www.klcconcursos.com.br), **somente poderá ser impresso**, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.3. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.4. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas;
2.2.5. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O pagamento referente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro e/ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
2.2.10. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
2.2.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.12. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.14. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
2.2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas às seguintes exigências,:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliada pela junta médica do Município.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item I deste edital:
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública.
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

**3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**
3.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, § 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE ITAGUAJÉ - PR / LAUDO MÉDICO", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda., localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **22/05/2015,** contendo:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, após a realização da sua inscrição, encaminhando via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE ITAGUAJÉ - PR / PROVA ESPECIAL", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **22/05/2015**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

**4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**
4.1 - O Concurso Público será exclusivamente de provas.
4.1.1 - A duração da prova será de até 2h (duas horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
4.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
4.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
4.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
4.1.9 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
4.1.10 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
4.1.11 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**5. HOMOLOGAÇÃO**
5.1 - Será divulgado no dia **28/05/2015** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Itaguajé e na página da empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (www.klcconcursos.com.br). É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

**6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES**
6.1. A avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 questões, sendo 10 de conhecimentos específicos, 07 de língua portuguesa e 03 de informática, de acordo com o programa de prova, sendo que cada questão valerá 5,00 pontos. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

**7. DAS NORMAS**
7.1 - As provas para os cargos de que trata este Edital será aplicada no **dia 07 de junho de 2015, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do edital de homologação das inscrições**.
7.2 - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
7.3 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
7.4 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
8.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) - Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
b) - Tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos.
8.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

**9. DIVULGAÇÃO DO GABARITO**
9.1 - O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no dia **08/06/2015**, a partir das 15h00min., através de edital afixado na Prefeitura Municipal de Itaguajé, publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e disponibilizado na página da empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (www.klcconcursos.com.br)

**10. DOS RECURSOS**:
10.1 - O candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de dois (02) dias úteis contados da data de divulgação, respectivamente, dos seguintes editais:
a) Da homologação das inscrições;
b) Da divulgação dos Gabaritos, referente a formulação das questões;
c) Do resultado final do concurso.
10.1.1 - O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
a)Argumentação lógica e consistente;
b) Capa constando o nome e a assinatura do candidato;
c) Ser entregue em duas vias originais, datilografados ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
d) O recurso deverá ser individual e único por questão, com indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações, paginas de livros, autores, edições e editoriais, juntando-se cópias comprobatórias.
10.1.2 - Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
10.1.3 - Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou Internet.
10.1.4 - O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão Especial de Concurso e protocolado na Prefeitura Municipal de Itaguajé, durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira.
10.1.5 - Recebido o pedido de recurso, a Comissão Especial do Concurso encaminhará para a empresa dando-se ciência da referida decisão ao interessado, no prazo máximo de (3) três dias úteis.
10.1.6 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
10.1.7 - Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**
11.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório, sendo que todas as questões valerão 5,00 (cinco) pontos cada e serão compostas por 05 (cinco) alternativas.
11.1.1 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.
11.1.2 - O candidato que não auferir a nota mínima de 60,0 (sessenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
11.1.3 - A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
11.1.4 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

**12. DO RESULTADO FINAL**
12.1 – O resultado das provas objetivas será divulgado até o dia **18/06/2015**, a partir das 15h00min., através de edital afixado na Prefeitura Municipal de Itaguajé, publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e disponibilizado na página da empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (www.klcconcursos.com.br).

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
13.2 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
13.3 - O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
13.4 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
13.5 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
13.6 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
13.7 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
13.8 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
13.9 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura do Município de Itaguajé, através da Comissão Especial de Concurso.
13.10 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé - PR, 08 de maio de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**LÍNGUA PORTUGUESA**: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação,
flexão, grau e emprego – numeral: tipos e emprego - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas – concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

**INFORMÁTICA**: MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2007. MS-Word 2003: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2003: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MSPowerPoint 2003: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ASSISTENTE SOCIAL**: Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH); Guia do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; Guia do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº.1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); A prática do Serviço Social; A intervenção do assistente social junto às famílias, criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adulto, criança e adolescente), trabalho infantil, prostituição infanto-juvenil, violência e abuso sexual contra criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade, profissionais do sexo, dependentes químicos, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 – Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Serviço Social e a Política Pública de Educação; Gestão de benefícios e programas de transferência de renda; Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais; Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil; Participação e controle social; Direitos Humanos; Trabalho com grupos, em redes e com famílias; Movimentos sociais.

**CONTADOR**: Conceito, campo de atuação e objetivos da informação contábil. O método das partidas dobradas. Os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Classificação e Análise Contábil. Avaliação das contas patrimoniais. Operações com mercadorias. Livros de Escrituração. Fatos Contábeis. Contabilidade Pública - Conceito, campo de atuação e regimes contábeis. Orçamento Público: conceito, elaboração, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários. Sistemas Contábeis: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Receitas e despesas públicas: orçamentárias e extra-orçamentárias. Créditos adicionais: conceito, classificação, indicação e especificação de recursos. Sistemas de contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Demonstrativos da gestão: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Normas de escrituração. Tribunal de Contas do Paraná; Lei Complementar Estadual nº 113, de 15/12/05 – Lei Orgânica do TCE/PR; Regimento Interno do Tribunal de Contas (Resolução TCE/PR nº 01/06); Prejulgados, Súmulas, Instruções Normativas e Acórdãos jurisprudenciais do TCE/PR Lei 4320/64 - Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00) - Lei 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações.

---

# PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Governo do Povo

CNPJ 76.970.375/0001-46

## DECRETO 15/2015

*Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Santo Inácio;*

***O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Valdir Antonio Turcato, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e***

***Considerando a eleição realizada por este conselho;***

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Segurança de Alimentar:

- Wandercléya de Oliveira Lopes Carrion (Titular)
- Sthéfany Cristina de Oliveira (Suplente)

- Eliane Morreiro Policarpo (Titular)
- Josilene Aparecida de Oliveira (Suplente)

- Suellen Sefrian Turcato (Titular)
- José Márcio Antunes de Oliveira (Suplente)

- Célia Yoshie Nakahara Papait (Titular)
- Adriana Cristina Augusto (Suplente)

- Célio Machado de Góes (Titular)
- Valmir Coelho (Suplente)

**Art. 2º -** Fica nomeada para a Presidência a Sra. Wandercleya de Oliveira Lopes Carrion

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Santo Inácio, 17 de Abril de 2.015.

**VALDIR ANTONIO TURCATO**
**Prefeito de Santo Inácio**

---

# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2015

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE ABRIL DE 2015.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ**, com sede na Rua Ronaldo Gomes, 46, Centro, no Município de Inajá – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ N.º 01.600.393/0001-37, neste ato representada pelo Senhor Vereador **JOSÉ AILTON DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.876.802-2 e CPF 975.889.469-20, casado, residente e domiciliado na Rua São José, 331, nesta cidade de Inajá – Estado do Paraná.

CONTRATADA: **ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA – ME (MINIMERCADO NEUANA)**, com sede na Avenida Antônio Veiga Martins, nº. 29 Centro – Município de Inajá - Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ 03.451.640/0001-06, representada pela Senhora **ANA MARIA CONSOLI**, com endereço na Rua Cerro Azul, nº. 225, centro, na Cidade de Inajá Estado do Paraná, portadora do CPF 039.855.849-31, Sócia Proprietária da empresa, afirmam:

OBJETO: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ,** de conformidade com as especificações previstas e propostas apresentadas na Dispensa de Licitação n.º 003/2015, que integram este instrumento, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

**VALOR:** R$ 7.872,87 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

**FORO:** COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

Inajá, 06 de Abril de 2015.

| | |
|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ<br>JOSÉ AILTON DE SOUZA<br>CONTRATANTE | ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA – ME<br>ANA MARIA CONSOLI<br>CONTRATADA |

---

# Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

## NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Contribuinte: **Sueli Soa de Mello Silva**
Endereço: Rua Maria Baquim Rosseto s/nº
Quadra 01 Lote 12 – Jardim América
Endereço p/ Corresp.: Rua Otacilio Cardoso de Oliveira nº 460 – Res. Santa Monica
Colorado – PR – C.E.P.: 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 **"os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos."** para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena. Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

**IMPORTANTE:** O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permacerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado:......../......../........ as ...........horas

Antonio A[illegible] Mendes
Agente Fiscal

Ciente
......./......./..........

1º .................................................
Nome RB/CPF

.................................................
Nome do Contribuinte

2º .................................................
Nome RB/CPF

.................................................
**Assinatura**

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
**Ourizona - Paraná**

## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº.008 /2015

EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO 4º DO ART.9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, REPERESENTADAS RESPECTIVAMENTE PELO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, VEREADOR ALLAN FABRICIO NASRALLAH E PELO PREFEITO MUNICIPAL JANILSON MARCOS DONASAN, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E APROFUNDAR A DEMOCRACIA, BEM COMO DESENVOLVER A CIDADANIA, CONVIDA A POPULAÇÃO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PUBLICA A SER REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, NO DIA 29 DE MAIO DE 2015( Sexta - feira), COM INICIO ÀS 14:00 HS PARA AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015, A SER APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO PERANTE A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA.

Ourizona, 08 de Maio de 2015.

Allan Fabricio Nasrallah
Presidente do Legislativo

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

---

# Prefeitura Municipal de Paranapoema

**Estado do Paraná**
**CNPJ nº 76.970.391/0001-39**

**PORTARIA Nº089/2015**
**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**CONCEDER,** férias regulamentares a que tem direito ofuncionário, **JOSE HELENO SIMÕES GOMES,**portadora do CPF Nº501.279.189-49,RG Nº.3.833.976-1 PR,**PEDREIRO,**no período de aquisitivo de 29.04.2014 à 28.04.2015,a partir de 05.05.2015 à 03.06.2015., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
**REGISTRA-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 05 de abril de 2015.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**Prefeita Municipal**

---

**Súmula de Requerimento de Licença Prévia**

**LOTEADORA CACHANGA LTDA. torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para LOTEAMENTO URBANO denominado "JARDIM SANTA MONICA" a ser implantada no lote n° 293-A-REMANESCENTE, GLEBA RIBEIRÃO ATALAIA, MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR.**

**Súmula de Requerimento de Licença Prévia**

**Editora Vanguarda Ltda. - ME. CNPJ 10.418.375.0001/20, torna público que irá requerer ao IAP licença prévia para instalação de uma gráfica para impressão de material para uso editorial e publicitário, a ser implantada na Avenida Santa Edwiges, nº 179, lote 300/4, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87066-600, Maringá-Paraná.**

**Súmula de Recebimento de Licença de Instalação**

**O produtor Luiz Carlos Picoli, CPF: 506.059.259-68, informa que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "RECEBEU LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Avicultura de Corte no Sítio Irmãos Picoli, Lote nº 257, Gleba Anhumaí, município de Alto Paraná-PR, Estado do Paraná".**

**Súmula de Requerimento de Licença de Operação**

**O produtor Luiz Carlos Picoli, CPF: 506.059.259-68, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para Avicultura de Corte no Sítio Irmãos Picoli, Lote nº 257, Gleba Anhumaí, município de Alto Paraná-PR, Estado do Paraná".**

**Súmula de Recebimento de Licença de Instalação**

**O produtor ALEXANDRE JESUS DA SILVA, CPF: 042.872.079-04, informa que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "RECEBEU LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Avicultura de Corte ESTRADA FRASSÃO LOTE 90, GLEBA SANTA CRUZ, da cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná".**

**Súmula de Requerimento de Licença de Operação**

**O produtor ALEXANDRE JESUS DA SILVA, CPF: 042.872.079-04 , informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR " PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para Avicultura de Corte ESTRADA FRASSÃO LOTE 90, GLEBA SANTA CRUZ, da cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná".**

**Súmula de Recebimento de Licença de Instalação**

**O produtor Sergio Luiz Gonçalves, CPF: 449.629.329-34, informa que recebeu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Avicultura de Corte, Lote n° 06, Gleba Piuna da cidade de Nova Espernça, Estado do Paraná".**

**Súmula de Requerimento de Licença de Operação**

**O produtor Sergio Luiz Gonçalves, CPF: 449.629.329-34, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para Avicultura de Corte, Lote n° 06, Gleba Piuna da cidade de Nova Espernça, Estado do Paraná".**

# Cida Borghetti assume Escritório de Representação do Paraná em Brasília

*Nomeação da vice-governadora Cida Borghetti como chefe do Escritório de Representação do Paraná em Brasília*

O governador do Paraná, Beto Richa, indicou na segunda-feira (04) a vice-governadora, Cida Borghetti, para assumir as funções de chefe do Escritório de Representação do Paraná em Brasília. Cida, que foi deputada federal na última legislatura, esteve à frente do órgão entre 1998 e 2.000.

"O Paraná conta com a experiência e o bom trânsito em Brasília da vice-governadora para estreitar o relacionamento com o governo federal, senadores, deputados federais e com os demais poderes", disse Richa.

Cida Borghetti também coordenará um grupo de trabalho formado por secretários e técnicos da Vice-governadoria, Casa Civil, secretaria estadual do Planejamento e Coordenação Geral, Procuradoria Geral e do próprio Escritório de Representação do Paraná em Brasília.

Prioridades

A vice-governadora afirma que vai ampliar o trabalho de articulação que já vem fazendo em Brasília. Nas últimas semanas, ela teve audiências com os ministros dos Portos, Transportes, Saúde, Mulher, Cidades, Comunicação e Aviação Civil. Também participou de reuniões com a bancada paranaense no Congresso.

A vice-governadora adianta que quer estabelecer uma rotina de reuniões com a bancada a fim de discutir as demandas do Estado. "Isso será essencial para trabalharmos em sintonia. Temos bons projetos em andamento nos ministérios e órgãos federais. O desafio é fazê-los andar na velocidade que os paranaenses precisam".

Entre as demandas do Paraná estão mais recursos e parcerias nas áreas de Educação e Saúde; a ampliação do programa de construção de casas populares; investimentos nas rodovias e aeroportos; revisão da poligonal do Porto de Paranaguá e a construção do Trem Pé-Vermelho – trem de passageiros ligando as regiões metropolitanas de Londrina e Maringá – e da ferrovia Norte-Sul.

Cida Borghetti também quer estreitar as relações dos secretários, presidentes de empresas e autarquias estaduais com ministros, secretários-executivos e com o corpo técnico do Governo Federal. "Essa aproximação deve garantir mais qualidade e agilidade aos nossos projetos".

# Alunos da Escola Municipal Elena Maria Pedroni fazem homenagem às mães em Floraí

Alunos da Escola Municipal Elena Maria Pedroni de Florai não poderiam deixar passar em branco uma data tão especial: o Dia das Mães, comemorado neste domingo (10).

Assim, antevendo a data, os alunos realizaram diversas homenagens na quinta-feira (7).

O evento aconteceu nas dependências do salão social do Clube Recreativo Floraiense, com a presença de pais e familiares de alunos desta escola. Houve sorteio de brindes às mães que fizeram-se presentes.

Para diretora Vania Ganaza, o evento é uma oportunidade de homenagear as mães e mostrar a importância da relação mãe e filho para escola. "É uma atividade de homenagem às mães, fortalecendo a aproximação e a relação mãe, filho e escola", disse.

"É a demonstração da valorização do contato e vínculo entre mãe e filho, além do carinho por parte da equipe escolar", e desejou muitas felicidades a todas as mães presentes, disse a secretaria municipal de educação, Professora Maria Angela Zampiere Gimenez.

Em seguida houve diversas apresentações teatrais e musicais pelas diversas séries da escola, onde os alunos cantaram, dançaram e recitaram poesias em homenagem às mães, além de terem apresentados vídeos com pais e alunos."Todo um trabalho realmente em dedicação especial , de todos os professores, funcionários e direção desta entidade estudantil com o objetivo de marcar data especial do dia das rainhas do lar.

# Audiência pública discute o Plano Municipal de Educação em Inajá

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Inajá com apoio da Prefeitura realizou no dia 05 de maio no Plenário do Legislativo a 1ª Audiência Pública sobre o PME- Plano Municipal de Educação.

Participaram do evento a equipe da Secretaria Municipal de Educação, Daniel Oliveira de Jesus, Secretario, Jaqueline Sabater da Silva Guerra do Valle-Assessora, Maria de Fatima Ferreira Guimarães e Marly de Moura; representando o Núcleo Regional de Educação de Paranavaí, Ada Bronislawa Boraczynski Freitas e Elizabet Luiza Martins, além de diretoras de escolas e CMEI, professores e representantes de vários segmentos da sociedade civil Inajaense.

O Prefeito Alcides Elias Fernandes se fez representar pelo Secretário de Educação Daniel Oliveira de Jesus, pois o mesmo estava em reunião em outro município.

Estavam presentes também a maioria dos vereadores do Legislativo Municipal.

O Secretario de Educação Daniel fazendo uso da palavra agradeceu a presença de todos e enalteceu o trabalho de todos que até aqui deram sua contribuição para elaboração do documento Base do Plano Municipal de Educação de Inajá. Disse ainda, que essa Audiência que ora se inicia é de fundamental importância para o norteamento dos rumos a serem tomados de Educação do município para os próximos dez anos. Portanto esse documento não é somente dessa gestão, e sim de mais duas gestões e que após elaborado e aprovado pelo Legislativo começara a valer e serão avaliado a cada dois anos e monitoramento durante todo esse período.

O Secretario de Educação pediu ainda o empenho dos vereadores para aprovarem o Projeto de Lei quando este chegar ao Legislativo, pois o mesmo terá que ser sancionado pelo Executivo até o dia 24 de junho do corrente ano.

Em seguida os trabalhos da Audiência passaram a serem executados pela coordenadora do PME, Jaqueline Sabater da Silva Guerra do Valle que fez a leitura de todos as metas e estratégias do PME. Terminando a leitura das metas todos puderam dar a sua contribuição, discutindo e acrescentando ações para sua melhoria da educação no Município de Inajá.

# Em Floraí pequenos alunos fazem homenagens às grandes mães

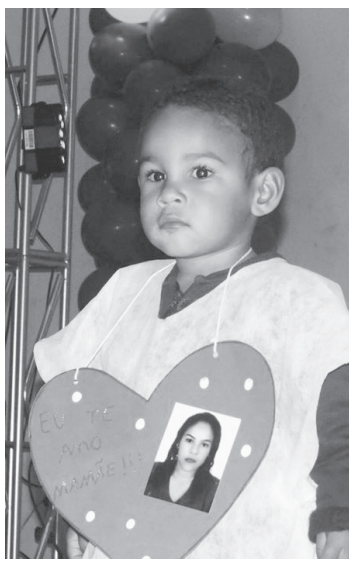

Na Sexta feira (8), aconteceu nas dependências do salão social do Clube Recreativo Floraiense momentos de homenagens as mães. Este evento foi promovido pela direção, professores, funcionários e os pequenos alunos do CMEI Menino Jesus de Florai.

Apresentações emocionantes às mães presentes com apresentação de seus filhinhos e filhinhas que estão a iniciar a vida estudantil. As professoras Vanilda Errero Rampani e Angela Cristina Barraca Canazzaro fizeram a abertura do evento, agradecendo a presença de todos e todas e da alegria em estarem propiciando essas singelas homenagens às Mães.

A professora Maria Angela Zampieri Gimenez, secretária da Educação, falou do comprometimento junto a Educação municipal com total apoio do prefeito Fausto, e que o desempenho dos professores marcam o momento educacional, e que essa homenagem desta noite é realmente marcante a todas mães.

# Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato n° 19/2013, com base no Art. 65, Inciso I, Letra "A" da Lei n° 8.666/93, conforme quadro abaixo:

| Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 19/2013 | |
|---|---|
| **Contratado:** HOSPITAL DE SANTO INACIO LTDA | **CNPJ:** 76.133.222/0001-44 |
| **Objeto do Termo Aditivo:** Alteração de prazo passando a vigência de 03/Maio/2015 para 03/Julho/2015. | |

Itaguajé, 30 de Abril de 2.015.

*JAIRO AUGUSTO PARRON*
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato n° 20/2013, com base no Art. 65, Inciso I, Letra "A" da Lei n° 8.666/93, conforme quadro abaixo:

| Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 20/2013 | |
|---|---|
| **Contratado:** ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA | **CNPJ:** 05.595.706/0001-67 |
| **Objeto do Termo Aditivo:** Alteração de prazo passando a vigência de 03/Maio/2015 para 03/Novembro/2015. | |

Itaguajé, 30 de Abril de 2.015.

*JAIRO AUGUSTO PARRON*
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LEI Nº 910/2015

**SUMULA:** "Dispõe sobre a implementação do Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI**

Art. 1o Autoriza o Poder Executivo Municipal a implementar o Programa Municipal de Combate à Dengue, no Município de Itaguajé.

Art. 2º Fica implementado o Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de controlar as infestações pelo mosquito "Aedes aegypti", para reduzir a incidência da dengue e evitar a letalidade por febre hemorrágica, mediante as seguintes medidas:

I - levantamento de índice de infestação;
II - execução de ações de controle mecânico, químico e biológico para combate ao vetor e meios de diagnóstico da dengue;
III - gestão dos estoques de inseticidas e biolarvicidas para combate ao vetor e meios de diagnóstico da dengue;
IV - execução de atividades de educação em saúde e mobilização social;
V - notificação de casos de dengue ou suspeitos;
VI - investigação epidemiológica de casos notificados, surtos e óbitos por dengue hemorrágica;
VII - coleta e envio de material de suspeitos de dengue para diagnóstico e/ou isolamento viral, conforme Guia de Vigilância Epidemiológica da Dengue.

Art. 3º Ficam os munícipes e os responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, proprietários ou locatários de imóveis, obrigados a adotar as medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulos de lixo e de materiais inservíveis, de forma a evitar condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores da dengue, ou seja, dos mosquitos do gênero Aedes. Observando-se, ainda, as seguintes exigências específicas:

I - Ficam os responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, desmanches, depósitos de veículos e outros estabelecimentos afins obrigados a adotar medidas que visem eliminar os criadouros dos vetores referidos neste Artigo;
II - Ficam os responsáveis por túmulos ou jazigos nos cemitérios obrigados a exercer rigorosa fiscalização sobre os mesmos, para que os túmulos vasos ou recipientes, não contenham ou retenham água;
III - Ficam os responsáveis por obras de construção civil e por terrenos obrigados a adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não de chuvas, bem como a limpeza das áreas sobre sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis, que possam acumular água, de modo que inviabilize os eventuais criadouros existentes;
IV - os responsáveis por imóveis dotados de piscinas, devem manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos;
V - nas residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, instalações públicas e privadas, bem como em terrenos baldios e em especial naqueles nos quais existam caixas d'água, ficam os responsáveis, obrigados a mantê-los permanentemente limpos e com as caixas d'água tampadas, com vedação segura, impeditiva à proliferação de mosquitos;
VI - nos estabelecimentos que comercializam produtos de consumo imediato, contidos em embalagens descartáveis, ficam obrigados a instalar nos próprios estabelecimentos em local de fácil acesso e visualização e devidamente sinalizado, recipientes suficientes para o descarte.

Art. 4º O Poder Público Municipal promoverá ações de fiscalização administrativa, visando impedir hábitos e práticas que exponham ou possam colocar a população em risco de contrair doenças relacionadas ao Aedes aegypti ou ao Aedes albopictus.

Art. 5º Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, os responsáveis estarão sujeitos, respectivamente:

I - à notificação prévia para regularização imediata;
II - Aplicação de multa de 1 a 100 UFM(Unidade Fiscal Municipal) no valor de R$ 79,90 a R$7.990,00, nos casos em que o prazo da notificação não seja cumprida;
III - persistindo a infração no prazo de 30 (trinta) dias, contados da autuação mencionada na alínea anterior, a aplicação da multa será em dobro.
IV - Haverá o fechamento administrativo por um dia quando tratar-se de estabelecimento comercial.

Art. 6º Para autuação e aplicação das sanções aos infratores das normas previstas nesta Lei, bem como para a apresentação da defesa e recurso administrativo, serão observados os prazos contidos no Código Tributário Municipal.

Art. 7º A competência para aplicação das multas estabelecidas caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores do Setor de Vigilância em Saúde.

Art. 8º A arrecadação proveniente das multas referidas nesta Lei será destinada integralmente ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contas das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 10. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifico da Prefeitura Municipal de Itaguajé**
**Em, 08 de Maio de 2015.**

**JAIRO AUGUSTO PARRON**
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

## EDITAL Nº 005/2015

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, **em razão da renuncia de cargo da 01º. Colocada: LORENA LOCATELI RIBEIRO, INSCR. nº 64100101**, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **munida de cópias xerográficas** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014**, realizado em 18.01.2015.

**A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso.**

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

| INSC. Nº | NOME DO CANDIDATO | CLAS. Nº |
|---|---|---|
| 64100217 | MARIA ROBERTA FELICE DOS SANTOS | 2º |

**Documentos Necessários:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da ultima eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 08 dias do mês de Maio de 2015.

**ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA**
**Deptoº de Pessoal**
**Matricula Funcional: 07**

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**Prefeito Municipal**

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que eu, **LORENA LOCATELI RIBEIRO,** portadora da Carteira de Identidade N° 10.246.454-0 SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Estado do Paraná, fui convocada para assumir a vaga para a qual fui aprovada em **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2014 realizado em 16/11/2014**, para o cargo de **FONOAUDIOLOGO** sendo que, no entanto, **RENUNCIO** a referida vaga a qual tinha direito.

Nada mais havendo a declarar, firmo a presente em (02) duas vias de igual forma e teor.

Florai, Pr – 04 de maio de 2015.

LORENA LOCATELI RIBEIRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

## REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
05/2013 A 04/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 4.979.017,36 | 24.941,21 |
| Pessoal Ativo | 4.465.325,73 | 24.941,21 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 149.248,36 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 141.918,27 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 222.525,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 87.772,27 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 87.772,27 | 0,00 |
| Pensionistas | 51.098,03 | 0,00 |
| IRRF | 36.674,24 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 4.891.245,09 | 24.941,21 |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)** | **4.916.186,30** | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 9.527.620,99 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100 | 51,60 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% | 5.144.915,33 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3% | 4.887.669,57 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% | 4.630.423,80 |

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Jose de Souza Carvalho
Contador - CRC/PR 047870/O-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2014 A 04/2014

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I) | 3.511.488,62 | 3.390.475,32 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 3.511.488,62 | 3.390.475,32 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 3.511.488,62 | 3.390.475,32 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 399.887,00 | 80.204,77 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 399.887,00 | 1.090.279,04 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 4.351,14 | 0,00 | 0,00 |
| (–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 1.014.425,41 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II) | 3.111.601,62 | 3.310.270,55 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | 9.200.463,94 | 9.527.620,99 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 38,17 | 35,59 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 33,82 | 34,74 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% > | 120,00 | 120,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ > | 11.040.556,73 | 11.433.145,19 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% > | 108,00 | 108,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ > | 9.936.501,06 | 10.289.830,67 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 3.511.488,62 | 3.390.475,32 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 3.272.418,22 | 3.254.285,92 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 511.630,15 | 507.480,76 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 2.760.788,07 | 2.746.805,16 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 2.760.788,07 | 2.746.805,16 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 239.070,40 | 136.189,40 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 239.070,40 | 136.189,40 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 54.521,62 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 88.538,63 | 61.439,50 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Jose de Souza Carvalho
Contador - CRC/PR 047870/O-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2014 A 04/2014

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

| GARANTIA CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até 2º Quadrimestre | Até 3° Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 9.200.463,94 | 9.527.620,99 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22% | 2.024.102,07 | 2.096.076,62 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 1.821.691,86 | 1.886.468,96 | 0,00 | 0,00 |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até 2º Quadrimestre | Até 3° Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Jose de Souza Carvalho
Contador - CRC/PR 047870/O-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2014 A 4/2014

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No quadrimestre de referência | Até o quadrimestre de referência (a) |
| **SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)** | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| **NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)** | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 9.527.620,99 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS | 0,00 | 0,00 |
| **Do Período de Referência (III)** | 0,00 | 0,00 |
| De Períodos Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)** | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 1.524.419,36 | 16% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 1.371.977,42 | 14.4% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 666.933,47 | 7% |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | 0,00 | 0,00 |

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Jose de Souza Carvalho
Contador - CRC/PR 047870/O-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2014 A 04/2014

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal – DTP | 4.916.186,30 | 51,60 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 5.144.915,33 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 4.887.669,57 | 51,30 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | 3.310.270,55 | 34,74 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 11.433.145,19 | 120,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 2.096.076,62 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 1.524.419,36 | 16,00 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 666.933,47 | 7,00 |

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Jose de Souza Carvalho
Contador - CRC/PR 047870/O-0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

## REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
09/2013 A 08/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 4.883.807,77 | 24.941,21 |
| Pessoal Ativo | 4.484.152,68 | 24.941,21 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 154.308,23 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 70.566,86 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 174.780,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 85.634,64 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 85.634,64 | 0,00 |
| Pensionistas | 49.614,48 | 0,00 |
| IRRF | 36.020,16 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 4.798.173,13 | 24.941,21 |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)** | **4.823.114,34** | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 9.351.555,11 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100 | 51,58 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% | 5.049.839,76 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3% | 4.797.347,77 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% | 4.544.855,78 |

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Jose de Souza Carvalho
Contador - CRC/PR 047870/O-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2014 A 08/2014

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I) | 3.511.488,62 | 3.390.475,32 | 3.409.568,28 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 3.511.488,62 | 3.390.475,32 | 3.409.568,28 | 0,00 |
| Interna | 3.511.488,62 | 3.390.475,32 | 3.409.568,28 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 399.887,00 | 80.204,77 | 655.497,95 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 399.887,00 | 1.090.279,04 | 1.573.144,31 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 4.351,14 | 2.009,31 | 0,00 |
| (–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 1.014.425,41 | 919.655,67 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II) | 3.111.601,62 | 3.310.270,55 | 2.754.070,33 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | 9.200.463,94 | 9.527.620,99 | 9.351.555,11 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 38,17 | 35,59 | 36,46 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 33,82 | 34,74 | 29,45 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% > | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ > | 11.040.556,73 | 11.433.145,19 | 11.221.866,13 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% > | 108,00 | 108,00 | 108,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ > | 9.936.501,06 | 10.289.830,67 | 10.099.679,52 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 3.511.488,62 | 3.390.475,32 | 3.409.568,28 | 0,00 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 3.272.418,22 | 3.254.285,92 | 3.236.640,72 | 0,00 |
| De Tributos | 511.630,15 | 507.480,76 | 501.481,47 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 2.760.788,07 | 2.746.805,16 | 2.735.159,25 | 0,00 |
| Previdenciárias | 2.760.788,07 | 2.746.805,16 | 2.735.159,25 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 239.070,40 | 136.189,40 | 172.927,56 | 0,00 |
| Interna | 239.070,40 | 136.189,40 | 172.927,56 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 54.521,62 | 97.411,13 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 88.538,63 | 61.439,50 | 61.439,50 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Jose de Souza Carvalho
Contador - CRC/PR 047870/O-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2014 A 08/2014

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

| GARANTIA CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até 2º Quadrimestre | Até 3° Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 9.200.463,94 | 9.527.620,99 | 9.351.555,11 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22% | 2.024.102,07 | 2.096.076,62 | 2.057.342,12 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 1.821.691,86 | 1.886.468,96 | 1.851.607,91 | 0,00 |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até 2º Quadrimestre | Até 3° Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Jose de Souza Carvalho
Contador - CRC/PR 047870/O-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2014 A 8/2014

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No quadrimestre de referência | Até o quadrimestre de referência (a) |
| **SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)** | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| **NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)** | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 9.351.555,11 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS | 0,00 | 0,00 |
| **Do Período de Referência (III)** | 0,00 | 0,00 |
| De Períodos Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)** | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 1.496.248,82 | 16% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 1.346.623,94 | 14.4% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 654.608,86 | 7% |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | 0,00 | 0,00 |

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Jose de Souza Carvalho
Contador - CRC/PR 047870/O-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2014 A 08/2014

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal – DTP | 4.823.114,34 | 51,58 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 5.049.839,76 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 4.797.347,77 | 51,30 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | 2.754.070,33 | 29,45 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 11.221.866,13 | 120,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 2.057.342,12 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 1.496.248,82 | 16,00 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 654.608,86 | 7,00 |

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Jose de Souza Carvalho
Contador - CRC/PR 047870/O-0

**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA**
CNPJ/MF: 05.238.078/0001-62 – FONE/FAX: (44) 3254-1122
Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro – CEP: 87.630-000
Atalaia – Estado do Paraná

**Extrato de contrato**

**Nº. 01/15**

**Partes: Fundo de Previdência Social de Atalaia e Prodasp Informática Ltda.**

**Objeto:** contratação de empresa de informática para locação de sistemas para a implantação de Sistemas Integrados de Gestão Pública, contendo os módulos de Contabilidade Pública, Compras e Licitação, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Sistema de Pré-Validação de Dados e Geração de Arquivos, Sistema de Divulgação de Informações em Tempo Real na forma da LC 131/2009 e Patrimônio.

**Valor Total** R$ 31.080,00 (Trinta e um mil e oitenta reais).
**Dotação Orçamentária:** 33.90.39.00.00.00
**Duração do Contrato:** 19/04/2016.
**Data da Assinatura do Contrato:** 19/04/2015.

Atalaia/PR, 19 de Abril de 2015.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2015**

**CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.238.078/0001-62, com sede na Praça José Bento dos Santos, nº 02, Sala 02, Atalaia – PR, representado por seu presidente, o Sr. **CRISTIANO RODRIGO AFONSO**, brasileiro, maior, portador do RG 5.992.284-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 005.853.159-90.
**CONTRATADO: PAR ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tabapuã, nº 649, Conjunto 41, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04533-012, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 20.306.104/0001-36, representada pelo seu sócio gerente, o Sr. **MARIO CESAR FALCÃO**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador do RG nº 37.710.798-0 SS/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 332.912.638-80, residente a Rua Guararapes, 300, Ap. 124, Brooklin, São Paulo – SP, CEP 04561-000,

OBJETO: prestação de serviços de:
a) consultoria financeira para a melhor alocação do portfólio de investimentos, sempre focando as melhores oportunidades do mercado na relação risco/retorno, com o objetivo da consecução das metas atuariais de curto e longo prazo.
b) Apoio a argumentação de defesa técnica de apontamentos, pelo Tribunal de Contas do estado e do Ministério da Previdência, em caso de não conformidades.
c) Cálculo de risco e análise de portfólio de investimentos que visa a otimização da relação risco/retorno, com a utilização de software GBR® próprio.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Início em 01 de maio de 2015 e término em 30 de abril de 2.016.

**VALOR: 12 PARCELAS DE R$ 450,00 CADA**

Atalaia, 30 de abril de 2.015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI**
**PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157**
**CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04**
**São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, **torna público,** para o conhecimento dos interessados, que no período de 11 de maio de 2015 a 19 de maio de 2015, no horário das 9:00 horas às 16:00 horas, na sala do departamento de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, sito no andar superior da Casa da Cultura, estará recebendo inscrições preliminares dos interessados, com a finalidade de receber e analisar os documentos e as propostas para permissão de uso dos espaços físicos de imóveis de propriedade do patrimônio público municipal. Maiores informações estão constantes do **EDITAL DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2015.**

***Errata:***
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO
*Matéria veiculada na edição nº 2742 de 01/03/2015, página 02 do Jornal O Regional.*
Onde se lê: *LONGA E LONGA - ME*
**Leia-se:** *LONGO E LONGO LTDA - ME*

**EXTRATO DE CONTRATO**
**(para fins de publicação)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2015 PMSJI**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2015**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
OBJETO: Contratação para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica COPEL e de retirada de 01 (um) Estai em via e logradouro público.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.333,40 (três mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.15.452.0019.2.038 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até 31/12/2015, após assinatura do contrato.
DATA: 06/05/2015.

**Prefeitura Municipal de Paranapoema**
**Estado do Paraná**
**CNPJ nº 76.970.391/0001-39**

**PORTARIA Nº088/2015**
**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**CONCEDER,** férias regulamentares a que tem direito ofuncionário**, JOSE RIBAMAR DE LIMA,**portadora do CPF Nº780.932.108-06,RG Nº.1.379.541-7 PR,**MECANICO,**no período de aquisitivo de 02.01.2012 à 31.12.2012,a partir de 04.05.2015 à 02.06.2015., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
**REGISTRA-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 04 de Maio de 2015.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**Prefeita Municipal**

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**
*ESTADO DO PARANÁ*
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2015.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

**CONTRATADA: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ sob n. 11.761.650/0001-76**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, objetivando o planejamento, organização, aplicação e execução de todas as etapas de concurso público até o registro final no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para provimento de vagas para o cargo público.**

**VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, sendo que o pagamento será efetuado 70% com a homologação das inscrições, 30% após a aplicação das provas objetivas e homologação final do Concurso.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
**03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
**03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

**DURAÇÃO**: 180 (cento e oitenta dias).

**FORO**: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 07 de Maio de 2015.

**JAIRO AUGUSTO PARRON**
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015**

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de pães tipo: Francês, Lanche e Caseiro, destinados aos departamentos deste município,** em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência Anexo I, deste Edital.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 22 de maio de 2015 até às 08:30hs
Abertura das Propostas: 22de maio de 2015 às 09:00hs
Informações: (44) 3242-8300 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br
Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2015.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015**
**Processo nº 071/2015**

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº **01/2015, de 15/01/2015**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de maio,às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 34/2015 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **21/05/2015 até as 08h30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:**aquisições de leite pasteurizado integral homogeneizado, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.**

FLORAI,08de maiode 2015.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015**
**Processo nº 070/2015**

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº **01/2015, de 15/01/2015**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de maio,às 14h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 34/2015 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **21/05/2015 até as 13h30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:**Aquisição de equipamentos e produtos variados para o setor de limpeza do hospital municipal.**

FLORAI,08de maiode 2015.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato **nº 85/2014 – MF.**
**REF.: Pregão Presencial** nº. 30/2014.
**PARTES:** Município de Floraí e a empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO
**VALOR DO ADITIVO: R$ 35.838,00** (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais).
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 16/05/2015 A 16/05/2016
**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/04/2015.**

*Fausto Eduardo Herradon*
*Prefeito Municipal*

# DECRETO Nº 43/2015

**SÚMULA:** Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de maio de 2015, o Senhor: J**ORGE RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA**– R.G. Nº 8.969.900-2 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Departamento**, **Símbolo CC-6**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 07 dias do mês de maio de 2015.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
Prefeito Municipal

**ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA**
Deptº . de Pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° **025/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

| **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2015** | |
|---|---|
| Contratada: **R. GARDIM LOCAÇÕES - ME** | **CNPJ/MF: 16.096.071/0001-70** |
| Objeto do Contrato: **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE FLORAÍ** | |
| Valor: R$ 7.200,00 | |
| Data da assinatura: 08 de maio de 2015 | |
| Dotação orçamentária: | |
| 03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 03.01 -DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0003.2.070 -Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento | |
| 3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica | |
| Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. | |

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL Nº 006/2015

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **munida de cópias xerográficas** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014**, realizado em 18.01.2015.

**A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso.**

**CARGO: AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| INSC. Nº | NOME DO CANDIDATO | CLAS. Nº |
|---|---|---|
| 63500191 | VIVIAN SENNA MOREIRA ZAMPIERI | 3º |

**Documentos Necessários:**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da ultima eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 08 dias do mês de Maio de 2015.

**ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA**
**Deptº de Pessoal**
**Matricula Funcional: 07**

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**Prefeito Municipal**

## EDITAL Nº 007/2015

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, **em razão do não comparecimento da 03º. Colocada: CAMILA DA SILVA CAVASSANI, INSCR. nº 63600050**, convoca as pessoas abaixo relacionadas para comparecerem – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **munidas de cópias xerográficas** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual foram aprovadas no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014**, realizado em 18.01.2015.

**A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso.**

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL**

| INSC. Nº | NOME DO CANDIDATO | CLAS. Nº |
|---|---|---|
| 63600224 | ANTONIA NELI DE SOUZA CAVALINI | 4º |
| 63600068 | ROSANGELA SCUIZATO HARTEMAN | 5º |

**Documentos Necessários:**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da ultima eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 08 dias do mês de Maio de 2015.

**ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA**
**Deptº de Pessoal**
**Matricula Funcional: 07**

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 068/2015 – MF.**
**REF.: PREGÃO Nº. 27**/2015
**PARTES:** Município de Floraí e a empresa: **SERGIO AUGUSTO CESNIK – PRODUÇÕES - ME**
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE FLORAÍ.
**VALOR:** R$ 23.590,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2015 à 08/05/2016.**
**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/05/2015.**

*Fausto Eduardo Herradon*
*Prefeito Municipal*

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato **nº 67/2015 – MF.**
**REF.: DISPENSA** nº. 24/2014
**PARTES:** Município de Floraí e a empresa: **ANTONIO EMANUEL SILVA RODRIGUES**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE TINTA
**VALOR:** R$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA: de 24/04/2015 à** 31/**12/2015**.
**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/04/2015.**

*Fausto Eduardo Herradon*
*Prefeito Municipal*

EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 66/2015 – MF.
REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2015**
PARTES: Município de Floraí e a empresa: ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
**OBJETO: Implantação de Infraestrutura Esportiva, conforme processo 1021684/2014 e Convenio 814694.**
**VALOR:** R$ 249.360,61 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2015 à 08/05/2016.**
**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/05/2015.**

*Fausto Eduardo Herradon*
*Prefeito Municipal*

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato **nº 72/2015 – MF.**
**REF.: DISPENSA** nº. 025/2015
**PARTES:** Município de Floraí e a empresa: **R. GARDIM LOCAÇÕES – ME.**
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE FLORAÍ
**VALOR:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA: de 08/05/2015 à 31/12/2015.**
**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/05/2015.**

*Fausto Eduardo Herradon*
*Prefeito Municipal*

**EXTRATO DO CONTRATO N º 069/2015**

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2015;
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FLORAÍ** –CNPJ: 75.731.000/00001-60
CONTRATADA: **ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME**,
CNPJ21.432.648/0001-07;
**OBJETO:**Contratação de show com as bandas metrópole e fonte luminosa, para apresentação de shows na festa das nações de floraí em data de 04 de junho de 2015 e 05 de junho de 2015 respectivamente.
**VALOR TOTAL** – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
**PRAZO DE VIGENCIA:** Vencimento em 31/12/2015;
**FORO:** Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 08de Maio de 2015.

**Fausto Eduardo Herradon**
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação n° 06/2015, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da lei Federal n° 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2015** PROCESSO Nº 072/2015 | |
|---|---|
| Contratada:**ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME** | **CNPJ/MF: 21.432.648/0001-07** |
| Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE SHOW COM ASBANDAS METROPOLE E FONTE LUMINOSA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS NA FESTA DAS NAÇÕES DE FLORAÍ EM DATA DE 04 DE JUNHO DE 2015 E 05 DE JUNHO DE 2015 RESPECTIVAMENTE**. | |
| Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). | |
| Data da Assinatura:08 de maio de 2015. | |
| Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. | |

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 08dias demaio de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL DE CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA

### METAS FISCAIS

Tendo em vista o disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º e arts. 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, **CONVIDAMOS** a população Floraiense em geral tanto da **Sede** como do **Distrito**, e **CONVOCAMOS** os membros em geral integrantes dos poderes Executivo e Legislativo, para participarem no próximo dia 26 de Maio de 2015, às 18:00 horas no plenário da Câmara Municipal de Florai, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, oportunidade em que será demonstrado aos poderes e suas comissões, o cumprimento das Metas Fiscais do **1º PRIMEIRO QUADRIMESTRE do exercício financeiro de 2015**, com apresentação de toda documentação do exercício móvel e esclarecimentos da matéria e assuntos de interesse de toda a comunidade Floraiense.

Paço Municipal Osvaldo da Silva, aos 08 dias do mês de Maio de 2015.

**MÁRCIO LEANDRO MENDES**
PRESIDENTE DA CÂMARA

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

| ESTADO DO PARANÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI | TOMADA DE PREÇO<br>Nr.: 5/2015 - TP |
|---|---|
| CNPJ: 75.731.000/0001-60<br>RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177<br>C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR | Processo Administrativo: 57/2015<br>Processo de Licitação: 57/2015<br>Data do Processo: 06/04/2015 |
| | Folha: 1/1 |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 57/2015
b ) Licitação Nr.: 5/2015-TP
c ) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d ) Data Homologação: 08/05/2015
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação Implantação de Infraestrutura Esportiva, conforme processo 1021684/2014 e Convenio 814694

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | Qtde de Itens | Média Descto (%) | (em Reais R$) Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 001896 - ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI - ME | 1 | 0,0000 | 249.360,61 |
| | 1 | | 249.360,61 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.030.4.4.90.51.00.00.00.00 (220), 1.030.4.4.90.51.00.00.00.00 (420)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

| ESTADO DO PARANÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 27/2015 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 75.731.000/0001-60<br>RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177<br>C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR | Processo Administrativo: 61/2015<br>Processo de Licitação: 61/2015<br>Data do Processo: 17/04/2015 |
| | Folha: 1/1 |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 61/2015
b ) Licitação Nr.: 27/2015-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 08/05/2015
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE FLORAÍ.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | Qtde de Itens | Média Descto (%) | (em Reais R$) Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 002018 - SERGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES ME | 3 | 0,0000 | 23.590,00 |
| | 3 | | 23.590,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (49), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (219)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Nº 14/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro, usando das atribuições das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2, de 05/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de maio de 2015, às 14:00 horas** no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2015 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

**Objeto da Licitação:**
Compra de medicamentos para os Postos de Saúde deste Município de Santa Inês-Pr.

Santa Inês, 07 de maio de 2015.

**CLAUDINEI HIPÓLITO**
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Nº 15/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro, usando das atribuições das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2, de 05/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de maio de 2015, às 08:30 horas** no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 15/2015 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

**Objeto da Licitação:**
Serviços de Poda, Pintura de meio fio e limpeza de boca de lobo desta cidade de Santa Inês-Pr.

Santa Inês, 07 de maio de 2015.

**CLAUDINEI HIPÓLITO**
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Nº 16/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro, usando das atribuições das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2, de 05/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de maio de 2015, às 09:00 horas** no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2015 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

**Objeto da Licitação:**
Compra de materiais para Escritório e Cozinha Piloto deste Município de Santa Inês-Pr..

Santa Inês, 07 de maio de 2015.

**CLAUDINEI HIPÓLITO**
Pregoeiro

## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado a INEXIGIBILIDADE nº 025/2015, de um lado, como CONTRATANTE, o **CISVAP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA,** pessoa jurídica público com direito privado, com sede administrativa na Avenida Paraná, n.º 1045, Colorado, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado por seu Presidente **MARCEL ANDRE REGOVICHI**, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Santa Inês, doravante denominado CONSÓRCIO e, de outro lado, a Empresa **I. S. RUELA SERVIÇOS MEDICOS - ME,** inscrita no CNPJ nº. 15.102.242/0001-63, com sede na AV 14 DE NOVEMBRO, 999 – CENTRO – FLORESTOPOLIS – PARANÁ, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final, esta subscreve, têm entre si justo e convencionado a presente rescisão parcial do contrato nº 025/2015, firmado entre partes em data de 01 de Abril de 2015 tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE (MEDICA) ATRAVES DO CREDENCIAMENTO 001/2015 DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARANAPANEMA, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data o CONTRATO **Nº 025/2015.**

Declarando a CONTRATADA ter recebido esclarecimento sobre a rescisão do contrato, onde houve a aprovação do representante, não fazendo jus a continuação da contratação, conforme CONTRATO Nº 025/2015.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Colorado, 08 de Maio de 2015.

Marcel André Regovichi
**Presidente - CISVAP**

**I. S. RUELA SERVIÇOS MEDICOS - ME**

TESTEMUNHAS:

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado a INEXIGIBILIDADE nº 026/2015, de um lado, como CONTRATANTE, o **CISVAP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA,** pessoa jurídica público com direito privado, com sede administrativa na Avenida Paraná, n.º 1045, Colorado, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado por seu Presidente **MARCEL ANDRE REGOVICHI**, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Santa Inês, doravante denominado CONSÓRCIO e, de outro lado, a Empresa **MARCELA BONINI RICCI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 18.078.298/0001-18 com sede na RUA SANTA CATARINA, 1043 – CENTRO – COLORADO - PARANA, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final, esta subscreve, têm entre si justo e convencionado a presente rescisão do contrato nº 026/2015, firmado entre partes em data de 01 de Abril de 2015 tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE (FISIOTERAPEUTA) ATRAVES DO CREDENCIAMENTO 001/2015 DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARANAPANEMA, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data o CONTRATO **Nº 026/2015.**

Declarando a CONTRATADA ter recebido esclarecimento sobre a rescisão do contrato, onde houve a aprovação do representante, não fazendo jus a continuação da contratação, conforme CONTRATO Nº 026/2015.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Colorado, 08 de Maio de 2015

Marcel André Regovichi
**Presidente - CISVAP**

**MARCELA BONINI RICCI - ME**

TESTEMUNHAS:

## Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de licitação nº 029/2015**

CONTRATADO: P A P CALÇADOS LTDA - ME.

CNPJ: 19.676.085/0001-50

Endereço AV. MUNHOZ DA ROCHA, 883 CEP 87160-000 MANDAGUAÇU –

Objeto: fornecimento de materiais esportivos Valor Estimado: R$ 7.884,98(oito mil reais).

Cruzeiro do Sul – PR 05 de maio de 2015.

**Ademir Mulon**
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2015**
DISPENSA 030/2015 PROCESSO 054/2015

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,** endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL.**

**CONTRATADA**: **NATIELEN SILVA ORISIO - ME**, inscrita no CNPJ 20.691.866/0001-01, com endereço na Rua Cachoeira,11 Condomínio Paraíso – Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, representada pela própria

**OBJETO** O objeto do presente contrato é Ministrar o Curso de Manicure e Pedicure ás famílias inclusas no Programa Bolsa Família, das famílias cadastrada no CRAS

**DO VALOR:** O valor global para a execução dos serviços previsto deste Contrato é de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), Sendo em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**572.12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 – 31747 – Out Serv Terc Pessoa Jurídica**
**573.12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 – 31778 – Out Serv Terc Pessoa Jurídica**

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é até mês de dezembro de 2015.

**DO FORO** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante ao Fórum da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

**CRUZEIRO DO SUL, 06 DE MAIO DE 2015.**

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

NATIELEN SILVA ORISIO - MEI
CONTRATADA

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2015**

Empresa: NATIELEN SILVA ORISIO - MEI

CNPJ: 20.691.866/0001-01

Endereço: Rua Cachoeira,11 Condomínio Paraíso – Cruzeiro do Sul - Pr

Objeto: Administrar o Curso de Manicure e Pedicure no Programa Bolsa Família, no período de maio a novembro de 2015 totalizando 08 (oito) meses

Valor total: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Cruzeiro do Sul – PR 06 de maio de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

**TERMO DE CONVENIO (RESUMO)**

**N º 004/2015**

**CONCEDENTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

**CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFANCIA DE CRUZEIRO DO SUL – PR**

**OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE AÇÃO SOCIAL**

**VALOR: R$ - 50.0000,00 (10 parcelas mensais de R$- 5.000,00)**

**VIGÊNCIA: MAIO DE 2015 A 28 DE FEVEREIRO DE 2016**

**ADEMIR MULON**
**Prefeito**

**MARY HITOMI COUTINHO**
**Presidente**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2015**
Dispensa 29/2015 Processo 53/2015

***CONTRATANTE*: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,** endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL,**

***CONTRATADA*: P A P CALÇADOS LTDA - ME. CNPJ Nº 19.676.085/0001-50**, com sede na Rua Dr. Romário Martins 344, centro Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, representada neste pela proprietária **Paola Pagotte Dall'omo**,

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é fornecimento de materiais esportivos Para Departamento de Esportes até 31.12.2015. , proveniente de orçamentos anexos a Dispensa de Licitação n. 029/2015.

| Qtde | Descrição do item | VLR UNIT. R$ | VLR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|
| 20 | Bolas De Campo, Tamanho Oficial. Modelo Brasil Pró | 179,98 | 3.599,60 |
| 03 | Bolas De Futsal Max 100 | 99,98 | 299,94 |
| 03 | Bolas De Futsal Max 200 | 104,98 | 314,94 |
| 06 | Bolas De Futsal Max 500 | 149,98 | 899,88 |
| 10 | Bolas De Campo Numero 05 | 109,98 | 1.099,80 |
| 02 | Apito Fox 40 em metal | 22,98 | 45,96 |
| 01 | Conjunto de rede de futsal fio seda 01 | 149,98 | 149,98 |
| 01 | Conjunto de rede de campo fio seda 03 | 279,98 | 279,98 |
| 01 | Conjunto de rede de futebol suiço fio seda 03 | 234,98 | 234,98 |
| 04 | Bolas de voley 6.0 federada pela CBV | 239,98 | 959,92 |
| Total | | | R$ 7.884,98 |

**DO VALOR** O valor para a execução dos serviços previsto deste Contrato é estimado em até R$ 7.884,98 (Sete Mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**463 – 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.00 – 01000 MATERIAL DE CONSUMO**
**560 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.00 – 31741 MATERIAL DE CONSUMO**

**DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2015.

**DO FÓRO** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante ao Fórum da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

**CRUZEIRO DO SUL, 05 DE MAIO DE 2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

P A P CALÇADOS LTDA - ME - ME
CONTRATADA**ESTEMUNHAS:**

## Prefeitura Municipal de Paranapoema

**Estado do Paraná**
**CNPJ nº 76.970.391/0001-39**

**DECRETO Nº 016/2015**

SÚMULA: RETIFICA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À **CLEIDE SIMÕES DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 40 paragrafo 7º da Constituição federal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido PENSÃO POR MORTE, pelo falecimento do servidor **Sr.Ivan Aparecido Viana da Silva**, ocorrido aos 10 dias do mês de Março do ano de 2010, conforme atestado de **Óbito Matricula nº0848890155-2010-4-00002-297-0000585-06, fls. 297/1ª, do livro nº. 00002-C e Termo 0000585**, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório de Serviço Registral e Notarial de Paranapoema-Pr, à **Srª.CLEIDE SIMÕES DA SILVA (viúva),** portadora do RG Nº.8.751.945-7 Pr e CPF Nº.033.759.989-02.

**Art. 2º** - A pensão será concedida em 100% ( cem por cento) a única beneficiária, sua esposa conforme consta do artigo anterior no valor inicial de **R$ 636,06 ( Seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos.),** de seu vencimento, a partir do corrente mês.

**Art. 3º** - As despesas correrão por conta do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PARANAPOEMA – PR.**

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de maio de 2015.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Súmula de Pedido de Licença de Instalação (LI)**

**ROLF VALMOR DRAEGER, torna publico que ira requerer do IAP, licença de instalação para construção de 4 aviários para engorda de galináceos de corte, a ser implantado no lote 1-D-Rem-1, secção salto das bananeiras, localizado na gleba Rio Mourão, município de Engenheiro Beltrão- Paraná.**

**Súmula de Recebimento de Licença Prévia (LP)**

**ROLF VALMOR DRAEGER, torna publico que recebeu do IAP, licença prévia para construção de aviários para engorda de galináceos de corte, a ser implantado no lote 1-D-Rem-1, secção salto das bananeiras, localizado na gleba Rio Mourão, município de Engenheiro Beltrão- Paraná.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
**Ourizona - Paraná**

| ESTADO DO PARANÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA<br>CNPJ: 76.282.672/0001-07<br>RUA BELA VISTA, 1014<br>C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 32/2015 - PR<br>Processo Administrativo: 69/2015<br>Processo de Licitação: 66/2015<br>Data do Processo: 24/04/2015 |
|---|---|

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, DIREÇÃO CLÍNICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

**NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 5 / 2015**

**Motivo:** NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO PRESENTE CERTAME, SENDO A LICITAÇÃO DECLARADA DESERTA.

Ourizona, 8 de Maio de 2015

OSWALDO MAGI FILHO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 55/2015**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
**Contratada**: SANDOVAL REIS DE ALMEIDA - ME
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, DESTINADO A REPAROS EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO
**Duração:** 12 (DOZE) MESES.
**Valor:** R$ 45.754,60 (Quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
**Data da Assinatura:** 04 de maio de 2015.
**Foro:** Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 04 de maio de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

| ESTADO DO PARANÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA<br>CNPJ: 76.282.672/0001-07<br>RUA BELA VISTA, 1014<br>C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 29/2015 - PR<br>Processo Administrativo: 65/2015<br>Processo de Licitação: 63/2015<br>Data do Processo: 16/04/2015 |
|---|---|

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Janilson Marcos Donasan, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 63/2015
b ) Licitação Nr.: 29/2015-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 04/05/2015
e ) Data da Adjudicação: 04/05/2015 Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, DESTINADO A REPAROS EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | Qtde de Itens | Média Desclo (%) | (em Reais R$) Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| Lote: 1 - 001621 - SANDOVAL REIS DE ALMEIDA ME | 63 | 0,0000 | 45.754,60 |
| Total por Fornecedor: | 63 | | 45.754,60 |
| Total: | 63 | | 45.754,60 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 4 de Maio de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

## Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

**DECRETO MUNICIPAL Nº 070 /2015**

**CONVOCA PARA A 11ª CONFERÊNCIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO, CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL 8142/90**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS;**

**DECRETA:**

**Art.1º**- A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da política de saúde conforme dispõe a Lei Federal 8142/90.

**Art.2°-** Conforme decisão do conselho Municipal de saúde, em 07 de Abril de 2015, fica convocada a **"11ª Conferência de Saúde"**, do município de Colorado que será realizada na Casa da Cultura no dia 22 de Maio de 2015, das 13h00min as 17h00 min.

**Art.3º**-O tema central da conferência será. **"SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO"**.

**Art.4º**-A Conferência de Saúde será presidida pelo Conselho Municipal de saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art.5°**-As normas de organização e funcionamento a conferência, serão expedidos em Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde, aprovado pelos participantes no inicio da mesma.

**Art. 6º**- Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Colorado-PR, 04 de Maio de 2015.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**
**Prefeito**

**DECRETO Nº 065/15**

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

**D E C R E T A:**

**Art.1º)**- Fica nomeada a Sra. **MARIA EZELI DE SOUZA DA SILVA,** inscrita no CPF- 659.779.209-20, como o cargo de Provimento em comissão, como Assessor VI, símbolo- CC-6, junto a Secretaria M. de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.

**Art. 2º)**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º)**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia vinte e sete do mês de abril do ano de 2015.

Colorado, 29 de abril de 2015.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**
**Prefeito**

## Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

**PORTARIA Nº 1113/2015**

Colorado, 04 de maio de 2015.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **ADELMA MARIA DOS ANJOS GERMANO,** Portadora do RG nº 6.599.914-5-Pr., com a função de Agente de Serviços Operacionais, nível-19, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 24.04.2005 à 24.04.2015., licença esta a ser gozada durante o período de 27.04.2015 à 26.10.2015, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

**GERALDO ZAMPIROLLI**
**Secretario de Administração**

**PORTARIA Nº 1110/2015**

Colorado, 04 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

**RESOLVE:**

Reintegrar ao quadro geral de funcionários Públicos Municipais, o funcionário- **CELSO LUIZ VERGINACCI,** com o cargo de Agente Administrativo, nível-27, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, a partir do dia quatro do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nos termos do Art. 142, Inciso 3º, da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

**GERALDO ZAMPIROLLI**
**Secretario de Administração**

**PORTARIA Nº 1118/2015**

Colorado, 06 de maio de 2015.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **MARIA TEREZINHA NUNES MATIAS,** Portadora do RG nº 1.504.277-Pr., com a função de Agente de Serviços Operacionais, nível-19, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 02.05.2005 à 02.05.2015., licença esta a ser gozada durante o período de 11.05.2015 à 10.11.2015, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

**GERALDO ZAMPIROLLI**
**Secretario de Administração**

**DECRETO Nº 071/15**

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

**DECRETA:**

**Art.1º)-** Fica nomeada a Sra.- **MARIA SILMARA LONGHINI CORREA,** inscrita no CPF- 507727409-68, para o cargo de Provimento em comissão, como Assessor-I, símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, deste Município.

**Art. 2º)-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º)-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatro do mês de maio do ano de 2015.

Colorado, 05 de maio de 2015.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:_ nº 112/2015**

**Tomada de Preço:_ nº 005/2015**

**Contratante:_** PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

**Contratada:_** ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP

**Objetivo:_** Contratação de empresa especializada para reforma do ginásio de esportes central e ampliação de campo de futebol no Distrito Alto Alegre

**VALOR:** R$ 317.406,00 (Trezentos e dezessete mil quatrocentos e seis reais)

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _**

**11.002.15.451.0017.1009 – CONTRAPARTIDA DE EVENTUAIS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS**
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**Homologado**: 06/05/2015

**Execução da obra:** 210 (duzentos e dez) dias.

**Vigência:_ de até** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Colorado - PR, 06 de Maio de 2015.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**
**Prefeito**

**EXTRATO DO CONTRATO.**

**CONTRATO:**.......................Nº 23/2015

**PREGÃO PRESENCIAL:..Nº** 4/2015

**CONTRATANTE**:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

**CONTRATADA**:............... EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

**OBJETIVO**:......................Registro de preços para CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDENCIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO:

**VALOR DO CONTRATO: R$** 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

**ÍTENS DA ATA:**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CORREIOS | UNI | 1,00 | 38.500,000 | 38.500,00 | |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Homologado em:** 26 de janeiro de 2015.

**Vigência: 12 meses.**

Colorado (PR), 27 de janeiro de 2015.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº 111/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 085/2015

**DISPENSA:** Nº 036/2015

**OBJETIVO**: AQUISIÇÃO DE FLORES E VASOS, PARA HOMENAGEAR AS MÃES DOS GRUPOS DE SERVIÇOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, CRAS, CREAS, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO DE AFETIVIDADE/VÍNCULO ENTRE MÃE E FILHOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE COLORADO.

**CONTRATADO**: FERREIRA & FERREIRA FLORES LTDA-ME.

**CNPJ:** 13.810.370/0001-36

**VALOR:** R$ 7.845,00 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:**

| Dotação | Departamento | Elemento Despesa | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 10.001.08.244.0008.2031 | DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | Reduzido 528-3390300000 – fonte 3935 | 7.845,00 |
| **TOTAL** | | | **7.845,00** |

**Vigência**: 60 (SESSENTA) DIAS.

Colorado - PR, 05 de Maio de 2015.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**
**Prefeito**

**Pregão Nº 25/2015**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2015**

Aos 27 (VINTE E SETE) de abril de 2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial Registro de Preço nº 25/2015, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

**Fornecedor: FAE - FERRAGENS E INDUSTRIA DE HIDROMETROS S/A**
**CNPJ/CPF: 07.281.413/0001-30**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Hidrômetros modelo uni jato ¾ Qmax 3 m³/h classe 'B', visor inclinado à 45º ou plano com registro do INMETRO e anel de borracha. | 2.000,00 | R$ 42,90 | R$ 85.800,00 |

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Colorado-PR, 27 de abril de 2015.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**
**Prefeito**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** Nº 020/2015

**INEXIGIBILIDADE:** Nº 005/2015

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

**CONTRATADA**: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA (FUNVAPAR).

**OBJETIVO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR PARA OS MUNÍCIPES DE COLORADO.

**VALOR**: R$ 561.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS).

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _**

| Dotação | Departamento | Elemento de Despesa |
|---|---|---|
| 09.001.10.301.0007.2024 | Desenvolver as atividades de atenção a saúde – Ficha 271 | 3.3.90.39.00.00 |
| 09.001.10.301.0007.2024 | Desenvolver as atividades de atenção a saúde – Ficha 272 | 3.3.90.39.00.00 |

**Vigência**: 6 MESES

Colorado - PR, 26 de Janeiro de 2015.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**
**Prefeito**

**Pregão Nº 22/2015**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2015**

Aos 27 (VINTE E SETE) de abril de 2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 22/2015, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

M & S SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ 20.184.641/0001-50

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Locação de caminhão trucado 6x4, traçado e bloqueado, com capacidade mínima de transporte de 18 m³ por viagem | HORAS | 18.000,00 | 7,9300 | 142.740,00 |
| Locação rolo compactador vibratório, tipo pé de carneiro e do tipo liso com capacidade de vibração de 30 (trinta) toneladas. | HORAS | 500,00 | 247,9200 | 123.960,00 |
| | | | Total: | 266.700,00 |

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Colorado-PR, 27 de abril de 2015.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**
**Prefeito**

**Pregão Nº 23/2015**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2015**

Aos 27 (VINTE E SETE) de abril de 2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial Registro de Preço nº 23/2015, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

2 SÉRGIO MARINI JR. & CIA LTDA - CNPJ 14.103.553/0001-84

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| ENGRAXADA POR BICO | UNID | 1.400,00 | 5,6700 | 7.938,00 |
| LITRO DE ADITIVO PARA RADIADOR | UNID | 400,00 | 23,3300 | 9.332,00 |
| FILTRO DE OLEO | UNI | 50,00 | 28,6600 | 1.433,00 |
| FILTRO DE OLEO | UNI | 102,00 | 29,3535 | 2.994,06 |
| FILTRO DE OLEO | UNI | 60,00 | 29,6900 | 1.781,40 |
| FILTRO DE OLEO | UNI | 108,00 | 31,4500 | 3.396,60 |
| FILTRO DE OLEO | UNI | 2,00 | 37,9900 | 75,98 |
| FILTRO DE OLEO | UNI | 30,00 | 38,5900 | 1.157,70 |
| FILTRO DE OLEO | UNI | 10,00 | 39,8700 | 398,70 |
| FILTRO DE OLEO | UNI | 24,00 | 61,7267 | 1.481,44 |
| FILTRO DE OLEO | UNI | 150,00 | 71,2349 | 10.685,23 |
| FILTRO DE OLEO | UNI | 50,00 | 71,2500 | 3.562,50 |
| FILTRO DE OLEO | UNI | 144,00 | 74,6900 | 10.755,36 |
| FILTRO DE OLEO | UNI | 150,00 | 156,9700 | 23.545,50 |
| FILTRO DE OLEO | UNI | 16,00 | 194,6150 | 3.113,84 |
| LATA DE CERA PARA AUTOMÓVEL | UNID | 300,00 | 26,3300 | 7.899,00 |
| FILTRO DE AR | UNI | 5,00 | 30,8600 | 154,30 |
| FILTRO DE AR | UNI | 15,00 | 33,1200 | 496,80 |
| FILTRO DE AR | UNI | 25,00 | 42,1800 | 1.054,50 |
| FILTRO DIESEL | UNI | 102,00 | 54,7700 | 5.586,54 |
| FILTRO DIESEL | UNI | 108,00 | 60,9500 | 6.582,60 |
| FILTRO DIESEL | UNI | 30,00 | 68,2100 | 2.046,30 |
| FILTRO DIESEL | UNI | 6,00 | 84,3100 | 505,86 |
| FILTRO DIESEL | UNI | 144,00 | 91,4700 | 13.171,68 |
| FILTRO DE AR | UNI | 24,00 | 101,4400 | 2.434,56 |
| FILTRO DIESEL | UNI | 150,00 | 112,6200 | 16.893,00 |
| FILTRO DIESEL | UNI | 16,00 | 204,8900 | 3.278,24 |
| FILTRO DIESEL | UNI | 150,00 | 207,6400 | 31.146,00 |
| FILTRO DIESEL | UNI | 4,00 | 239,0100 | 956,04 |
| PACOTE DE ESTOPA PARA AUTOMÓVEL DE 500 GR | UNID | 100,00 | 5,3300 | 533,00 |
| FILTRO DE COMBUSTÍVEL | UNI | 30,00 | 45,6900 | 1.370,70 |
| FILTRO DE COMBUSTÍVEL | UNI | 20,00 | 88,5680 | 1.771,36 |
| FILTRO DE AR | UNI | 102,00 | 95,2000 | 9.710,40 |
| FILTRO DE AR | UNI | 125,00 | 100,7037 | 12.587,96 |
| FILTRO DE AR | UNI | 56,00 | 101,4600 | 5.681,76 |
| FILTRO DE AR | UNI | 108,00 | 110,1000 | 11.890,80 |
| FILTRO DE AR | UNI | 2,00 | 240,9900 | 481,98 |
| FILTRO DE AR | UNI | 16,00 | 242,6200 | 3.881,92 |
| FILTRO DE AR | UNI | 56,00 | 398,6875 | 22.326,50 |
| LATA DE GRAXA DE 01 KG | UNID | 50,00 | 27,2700 | 1.363,50 |
| FILTRO DE AR | UNI | 96,00 | 99,6800 | 9.569,28 |
| FILTRO DE AR | UNI | 18,00 | 131,2000 | 2.361,60 |
| OLEO 10W 20 LITROS | UNI | 20,00 | 232,3300 | 4.646,60 |
| BALDE DE ÓLEO 140 20 LITROS | UNID | 350,00 | 257,6700 | 90.184,50 |
| BALDE ÓLEO 68 20 LITROS | UNID | 100,00 | 174,0000 | 17.400,00 |
| BALDE ÓLEO 85W140 20 LITROS | UNID | 350,00 | 244,3300 | 85.515,50 |
| BALDE ÓLEO 90 20 LITROS | UNID | 350,00 | 244,3300 | 85.515,50 |
| BALDE ÓLEO ATF 20 LITROS | UNID | 400,00 | 353,3300 | 141.332,00 |
| OLEO DE FREIO DOT4 500 ML | UNI | 20,00 | 22,2000 | 444,00 |
| OLEO DE FREIO, 500 ML | UNI | 410,00 | 20,6700 | 8.474,70 |
| ÓLEO DE MOTOR | litro | 2.000,00 | 20,3300 | 40.660,00 |
| | | | Total: | 731.560,30 |

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Colorado-PR, 27 de abril de 2015.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**
**Prefeito**

**Pregão Nº 24/2015**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2015**

Aos 27 (VINTE E SETE) de abril de 2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial Registro de Preço nº 24/2015, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

2 **Fornecedor: D´MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP**
3 **CNPJ/CPF: 12.148.000/0001-12**
4

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Cesta básica alimentícia constituída de: 02 pacotes de 5kgs de arroz tipo 01; 01 pacote de 01 kg de feijão tipo 01; 01 pacote 500gr café moído; 01 pacote 05 kg açúcar cristal; 01 pacote de 01 kg Sal refinado; 01 pacote de 500grs massa tipo espaguete; 01 pacote 500grs de massa padre nosso; 01 pacote de 300grs de goiabada; 01 tetra park de 140grs extrato de tomate; 01 pacote de 400gr achocolatado; 01 pacote 400grs de bolacha salgado; 01 pacote de 01 kg de farinha de trigo; 01 pacote de 500grs fubá; 02 pet de 900ml de óleo; 02 pedra de sabão; 02 rolos de papel higiênico; sendo embalado e velado em plástico transparente. | 1.400,00 | R$ 50,00 | R$ 70.000,00 |

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Colorado-PR, 27 de abril de 2015.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**
**Prefeito**

## Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

**Decreto nº 29/2015 de 08/05/2015**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 911/2015 de 08/05/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL | |
| 05.001.26.782.0004.2.012. | | CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS | |
| 383 - 3.3.90.30.00.00 | 31765 | MATERIAL DE CONSUMO | 45.000,00 |
| 382 - 3.3.90.30.00.00 | 31766 | MATERIAL DE CONSUMO | 45.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **90.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 08 de maio de 2015.

**JAIRO AUGUSTO PARRON**
**PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 911 /2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais), destinado a aquisição de Combustíveis, (ÓLEO DIESEL), destinado a melhorias de Trafegabilidade de Estradas Rurais, num total de 18,17 km, constante da estrada Água Grande, Raul Casado e estrada do Ranulfo, existentes no município, conforme projeto e plano de aplicação, de conformidade com o Convênio nº 414/2013, celebrado entre o município de Itaguajé e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. :

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais) , destinado a atender ao Convenio nº 414/2013, firmado com Secretaria da Agricultura – SEAB/PR, com o objetivo de adquirir Combustíveis ( Óleo Diesel) num total de 18,17 km, conforme descrição acima.
§ Único – As despesas decorrentes do presente Crédito Especial, correrão à seguinte dotação do Orçamento vigente para 2015:

| Elemento Despesa | Descrição | Fonte | VALOR |
|---|---|---|---|
| 05.000 | Departamento Rodoviário | | |
| 05.001 | Divisão do Serviço Rodoviário | | |
| 05.001.267820004.2012 | Conservação de Estradas Vicinais | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 31765 | 45.000,00 |
| | | | |
| Total do Crédito | | | 45.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art.1º, desta Lei, será considerado o SUPERAVIT FINANCEIRO, verificado nesta fonte do Convênio.

| | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| Convênio SEAB nº 414 | Transferência do Convênio | 31766 | 45.000,00 |
| | | | |
| TOTAL | | | 45.000,00 |

Art.3º - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação Orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender o Execução do Convênio acima citado objetivando a Aquisição de Óleo Diesel destinado a conservação de Estradas Rurais. A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2015. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2015, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAJÉ, 8 de maio de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 065/2015

**Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 5.680,79 (Cinco mil seiscentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

| Programa de Trabalho/ Elemento | Código Local | Descrição | Fonte | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0501.08.244.0009.2.020 | | Manutenção da divisão municipal de Assistência social | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 464 | Material de Consumo | 3736 | 2.164,20 |
| 3.3.90.39.00.00 | 447 | Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica | 3762 | 634,02 |
| 0502.12.243.0009.6.027 | | Manter a divisão municipal dos direitos da criança e do adolescente | | |
| 3.1.90.11.00.00 | 416 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 3702 | 100,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | 417 | Obrigações patronais | 3702 | 2.782,57 |
| | | **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | | **5.680,79** |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

| FONTE | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 3736 | PBV II | 2.164,20 |
| 3762 | IGDSUAS | 634,02 |
| 3702 | PAIF | 2.882,57 |
| **Total** | | **5.680,79** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 068/2015

**Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

| Programa de Trabalho/ Elemento | Código Local | Descrição | Fonte | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0501.08.244.0009.2.020 | | Manutenção da divisão municipal da assistência social | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 443 | Material de consumo | 001 | 3.000,00 |
| 0901.15.452.0019.2.056 | | Manutenção dos serviços de iluminação pública | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 355 | Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica | 507 | 40.000,00 |
| 1002.27.812.0030.2.069 | | Manter e promover atividades esportivas | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 403 | Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica | 001 | 2.000,00 |
| 0602.12.365.0013.2.031 | | Manutenção da Educação infantil | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 463 | Material de consumo | 114 | 4.300,00 |
| | | **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | | **49.300,00** |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

| FONTE | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 001 | Livre | 5.000,00 |
| 507 | Iluminação Publica | 40.000,00 |
| 114 | Convênio Brasil Carinhoso | 4.300,00 |
| **Total** | | **49.300,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 069/2015

**Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$- 70.000,00 (Setenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

| Programa de Trabalho/ Elemento | Código Local | Descrição | Fonte | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0706.10.301.0011.2.053 | | Manter o Hospital Municipal | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 298 | Material de consumo | 001 | 60.000,00 |
| 0801.20.608.0024.2.065 | | Promover a Festa do milho e Rodeio | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 320 | Prestação de serviço – Pessoa jurídica | 001 | 10.000,00 |
| | | **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | | **70.000,00** |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada:

| Programa de Trabalho/ Elemento | Código Local | Descrição | Fonte | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0706.10.301.0011.2.053 | | Manter o Hospital Municipal | | |
| 3.3.90.39.00.00 | 300 | Prestação de serviço – Pessoa jurídica | 001 | 60.000,00 |
| 0801.20.608.0024.2.065 | | Promover a Festa do milho e Rodeio | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 319 | Material de consumo | 001 | 10.000,00 |
| | | **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | | **70.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**EXTRATO CONTRATO Nº 690-332/2015**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**
**CONTRATADO: ORGANON – CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA – ME:** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: **08.203.292/0001-71**, com sede na Rua Tancredo Neves, 328, representado pelo Sr. Ana Maria Lourenço, CI.RG n.º 992.687 – SSP/PR, e CPF sob nº 325.730.579-68**,** residente e domiciliada na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração do plano municipal de educação de paranapoema.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses a partir da assinatura.

**VALOR:** Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
**06.014.12.361.0030.2282.339039.0000 RED. 421**

Paranapoema, 08 de Mario de 2015.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**PREFEITA MUNICIPAL**
**CONTRATANTE**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2015 AO CONTRATO Nº 337-37/2012**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de informática em prestação de serviços de hora técnica e cessão de uso no banco de dados do município para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública (Locação, Instalação, Manutenção e Hora Técnica de programas aplicativos – Softwares) nas áreas de: Contabilidade Pública, Sistema de Informações Gerenciais – TCE-PR-SIM/AM, Controle de Orçamento, Controle Financeiro, Modulo LRF, Folha de Pagamento, Sistema de Informações Gerenciais – TCE-PR-SIM/AP, Compras e Licitações, Controle Interno, Controle Patrimonial, Controle de Frota, Tributação Municipal, Sistema de Saúde, Portal Transparência, da seguinte forma: Hora Técnica e Locação de sistema. **Pregão Presencial 12/2012.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Prefeita Municipal senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 2.256.731 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 564.385.839-87, e:

**CONTRATADA: SÉRGIO RICARDO BORRI - COLORADO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.773.246/0001-45, com sede a Av. Paraná 131, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr **Sérgio Ricardo Borri**, proprietário, portador do CPF nº 793.026.619-20, e RG nº 4.292.755-4, residente na cidade de Colorado – Estado do Paraná.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica acordado entre as partes, TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR do contrato 337-37/2015, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA e a empresa SERGIO RICARDO BORRI – COLORADO, passando o prazo de 07/05/2015 para 07/05/2016. O aditivo esta previsto na clausula sexta do contrato Supra e amparo no que dispões o § 1 do Art. 57 da Lei nº 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 04 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

SÉRGIO RICARDO BORRI - COLORADO
CONTRATADA

**TERMO ADITIVO Nº 03/2015 AO CONTRATO Nº 7-1/2012**

**OBJETO:**
Contratação de empresa especializada de informática em prestação de serviços de hora técnica e cessão de uso no banco de dados do município para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública (Locação, Instalação, Manutenção e Hora Técnica de programas aplicativos – Softwares) nas áreas de: Contabilidade Pública, Sistema de Informações Gerenciais – TCE-PR-SIM/AM, Controle de Orçamento, Controle Financeiro, Folha de Pagamento, Sistema de Informações Gerenciais – TCE-PR-SIM/AP, Compras e Licitações, Portal Transparência, da seguinte forma: Hora Técnica e Locação de sistema. **Pregão Presencial 01/2012.**

**CONTRATANTE:** O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 95.642.443/0001-92, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Presidente do Fundo Previdenciário senhora **MARLY LOPES PATRIOTA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 2.180.028 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 387.948.299-34, e:

**CONTRATADA: SÉRGIO RICARDO BORRI - COLORADO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.773.246/0001-45, com sede a Av. Paraná 131, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr **SÉRGIO RICARDO BORRI**, proprietário, portador do CPF nº 793.026.619-20, e RG nº 4.292.755-4, residente na cidade de Colorado – Estado do Paraná.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica acordado entre as partes, TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR do contrato 7-1/2015, celebrado entre Fundo de Previdência do Município de Paranapoema e a empresa SERGIO RICARDO BORRI – COLORADO, passando o prazo de 11/05/2015 para 11/05/2016. O aditivo este previsto na clausula sexta do contrato Supra e amparo no que dispões o § 1 do Art. 57 da Lei nº 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 01 de maio de 2015.

PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PARANAPOEMA
MARLY LOPES PATRIOTA
CONTRATANTE

SÉRGIO RICARDO BORRI - COLORADO
CONTRATADA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015**

**RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2015 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO** – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: ( Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

**OBJETO**: Contratação de empresa para elaboração do plano municipal de educação de paranapoema**.**

**EMPRESA:** ORGANON – CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA – ME.

**CNPJ:** 08.203.292/0001-71

VALOR CONTRATADO: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
**06.014.12.361.0030.2282.339039.0000 RED. 421**

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 07 DE MAIO DE 2015.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATO Nº 691-333/2015**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**
**CONTRATADO: SANDRA APARECIDA MEIRELES,** brasileira, casada, CI.RG n.º 6.799.255-5 – SSP/PR, e CPF sob nº 147.197.108-24**,** residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 399, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

**OBJETO: C**ontratação de monitora para atividades físicas e recreativas com o grupo de 3º idade, com carga horária de 20**(vinte)** horas semanais.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***14 de Abril de 2015 e seu término em 14 de Julho 2015***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

**VALOR:** A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais**), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor da Assistência Social:

08.010.08.244.0050.2259.339036.0000 red. 543

Paranapoema, 14 de Abril de 2015.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**PREFEITA MUNICIPAL**
**CONTRATANTE**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 522-162/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V6 ESCOLAR 4X2,FABRICAÇÃO DE 2010/2011, PLACA ATM – 4186, CHASSI 93PB37K2MBC035093. DISPENSA 48/2014.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapoema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

**CONTRATADO: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS:** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 01.356.570/0001-81, com sede na av. Das Nações Unidas, 11711, representado pelo Sr. ADRIANO RODRIGUES, RG – 3.8969222-15/PR E CPF sob nº 004.541.709-12, residente e domiciliada na cidade de Paranacity, Estado do PARANÁ.

Fica aditivado o contratato nº 522-162/204, no importe de 100% dos valores contratados mantendo-se os demais condições no termos. ART 65, Paragrafo 1º, da Lei 8666/93.

**DA VIGÊNCIA**
3 - O presente Contrato passara a vigorar ate 16 de Maio de 2016.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 08 de Maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRATADO

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 -
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

| ATIVO | Exercício Atual | PASSIVO | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 112.856,40 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Exercício Atual |
| IMOBILIZADO | 112.856,40 | PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | 110.419,40 |
| | | RESULTADOS ACUMULADOS | 2.437,00 |
| | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 2.437,00 |
| | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 112.856,40 |
| TOTAL | 112.856,40 | TOTAL | 112.856,40 |
| ATIVO FINANCEIRO | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 112.856,40 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | 112.856,40 |

COMPENSAÇÕES

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| | | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |

OURIZONA, 31/12/2013

CLAUDIO BISPO ELVIRA
PRESIDENTE

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR

Antonio Ap. Fernandes da Silva
CPF 880.324.039-87
Controle interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Nº 13/2015**

O Municipio De Santa Inês através de seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02 de 2015 Torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de Maio de 2015, às 09h00min horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 13/2015 na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
**Objeto da Licitação:**
Registro de Preços para eventual aquisição de peças, equipamentos de informática e Manutenção em computadores desta Prefeitura.

Santa Inês, 08 de Maio de 2.015.

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI**
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

**CONTRATO EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 14/2014**

**Pregão Presencial nº 15/2014**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ./M.F. n.º 76.282.649/0001-04,** com sede na Praça Santa Cruz, 249, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. André Luís Bovo,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.004.021-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 037.151.789-30 e a empresa C.B. DE MORAES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.316.265/0001-00, com sede na cidade de Maringá-Pr, por seu representante legal, nos termos da Ata Registro de Preços e da Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, bem como no Pregão Presencial nº 15/2014, tem justo e acertado o presente contrato de fornecimento de materiais expediente, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
Através do presente Contrato, o Contratado fornecerá ao Contratante, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias, os materiais constantes nos itens abaixo, pelos valores e nos moldes registrados em ata de registro de preços n. 14/2014, nas seguintes quantidades e valores:

| ITEM | DESCRIÇÃO DA MERCADORIA | Q | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Rele fotoelétrico 220 v | 15 | 13,08 | 196,20 |
| 2 | Reator vapor de sódio galv. 150 w c/base | 08 | 50,55 | 404,40 |
| 3 | Lâmpada vapor de sódio 150 wE-40 ovoide | 29 | 18,31 | 530,99 |
| 4 | Reator vapor de sódio 100 w c/base | 28 | 44,45 | 1.244,60 |
| 5 | Lâmpada vapor de sódio 100 w E-27 ovoide | 40 | 17,43 | 697,20 |
| 7 | Lâmpada vapor sódio 250 w c/base E-40 ovoide | 20 | 21,79 | 435,80 |
| 11 | Lâmpada vapor metálica 400 w | 14 | 35,73 | 500,22 |
| 13 | Plafon de plástico | 100 | 2,35 | 235,00 |
| 14 | Lâmpada eletr. 25 w x 127 v espiral | 55 | 8,72 | 479,60 |
| 15 | Lâmpada eletr. 30 w x 127 v espiral | 59 | 12,21 | 720,39 |
| 16 | Lâmpada eletr. 45 w x 127 v espiral | 41 | 22,66 | 929,06 |
| 17 | Lâmpada eletr. 59 w x 127 v espiral | 70 | 36,61 | 2.562,70 |
| 18 | Cabo flexível 4.0mm | 300 | 1,13 | 339,00 |
| 19 | Cabo flexível 6.0mm | 250 | 1,68 | 420,00 |
| 21 | Cabo rígido 25.0mm20,6/1 kv | 70 | 6,98 | 488,60 |
| 22 | Globo de vidro transparente B-15 | 50 | 12,21 | 610,50 |
| 23 | Fio flexível 2x2,5 mm cordão | 200 | 1,48 | 296,00 |
| 24 | Fio flexível 2x4.0 mm cordão | 250 | 2,35 | 587,50 |
| 26 | Contactor 45 A 220v | 06 | 111,55 | 669,30 |
| 28 | Disjuntor 3x50 A | 03 | 26,15 | 78,45 |
| 29 | Disjuntor 3x100 A | 10 | 45,32 | 453,20 |
| 30 | Lâmpada fluorescente 40 w | 100 | 2,62 | 262,00 |
| 32 | Conector perfurante 120-120mm | 07 | 3,93 | 27,51 |
| 33 | Cabo multiplex em alumínio 4x35,0mm | 80 | 5,93 | 474,40 |
| 34 | Luminária rebaixada retrátil modelo canção | 20 | 215,26 | 4.305,20 |
| 38 | Cabo flevivel 2,5mm | 100 | 0,59 | 59,00 |
| 41 | Reator vapor de sódio galv. 100w | 27 | 32,25 | 870,75 |
| | | | | **18.877,57** |

---

**Prefeitura do Município de Colorado**
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

**DECRETO Nº063, DE 22 DE ABRILDE 2015**

**APROVA O REGULAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO A QUE ESTÃO SUJEITOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE LEIS MUNICIPAIS 788/93, 2206/2007, LC 002/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

**Ordinária nº 2206/2007 de 17/09/20072206/2007iria nº 2206/2007 de 17/09**Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Estágio Probatório, que é parte integrante deste Decreto, de conformidade com a Constituição Federal e com a Lei Complementar Municipal nº 002/2013.

Art. 2º - As disposições deste Regulamento aplicam-se aos órgãos da administração direta e da administração indireta do Município.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 22 de abril de 2015.
JOAQUIM HORÁRIORODRIGUES
Prefeito Municipal

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**
**(Anexo ao Decreto nº063, 22 de abril de 2015)**

Art. 1º - O presente Regulamento disciplina os procedimentos a serem utilizados na avaliação de desempenho do servidor em Estágio Probatório, destinada a apurar a conveniência de sua confirmação no serviço público municipal.

Art. 2º - Estágio Probatório é o período de 3 (três) anos, tendo início com o efetivo exercício no cargo de provimento efetivo, para o qual o servidor foi nomeado, por ter sido aprovado em concurso público.

§ 1º - Além dos fatores LC 002/2013, para efeitos de avaliação, outros, deles decorrentes, serão considerados, como segue:

I - Assiduidade,

II - Disciplina
a) qualidade e atenção
b) economia

III - Capacidade de iniciativa
a) interesse
b) cooperação e solidariedade com colegas

IV - Produtividade
a) Flexibilidade

V- Responsabilidade
a) respeito

Art. 3º - Para apuração destes fatores será utilizado o método dos Fatores Descritivos,através de aplicação de fichas de verificação, compostas por questões, cujas definições são:

I - Assiduidade: Refere-se à frequência e pontualidade do servidor ao trabalho;

II - Disciplina: Refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito às hierarquias, designações e ordens de serviço.
a - Qualidade e Atenção: Refere-se à atenção do servidor ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas;
b - Economia: Refere-se ao uso que o servidor faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e conservação;

III - Capacidade de Iniciativa: Refere-se à atitude de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho;
a - Interesse: Refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas;
b - Cooperação e Solidariedade com os Colegas: Refere-se à disponibilidade que apresenta para ajudar colegas e chefia em situações de trabalho, demonstrando espírito de cooperação;

IV - Produtividade: Refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo;
a - Flexibilidade: Refere-se à capacidade do servidor de adaptar-se a novos métodos e a atender solicitações de trabalho que fogem a rotina, mas que lhe são próprias;

V - Responsabilidade: Refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão e intervenção constante;
a - Respeito: Refere-se a observância de normas, regulamentos, ordens disciplinares, o relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade chefia, colegas e demais cidadãos.

Art. 4º - O padrão adotado para a graduação dos critérios previstos no artigo anterior, nos termos previstos no método de Fatores Descritivos é o seguinte:

GRAU 1 - correspondendo a desempenho INSUFICIENTE 05 pontos
GRAU 2 - correspondendo a desempenho REGULAR 06 pontos
GRAU 3 - correspondendo a desempenho BOM 08 pontos
GRAU 4 - correspondendo a desempenho ÓTIMO 10 pontos

Art. 5º - Será aprovado no Estágio Probatório o servidor cuja avaliação final, pela média aritmética das demais, alcance, no mínimo, 35 pontos.

§1º - Comprovado, porém, durante o EstágioProbatório que o servidor público não satisfaz as exigências legais da Administração ou que seu desempenho é ineficaz, poderá ser exonerado, justificadamente, desde logo, na forma deste Regulamento.

§2º - Os direitos de ampla defesa e do contraditório estão garantidos durante todo o Processo de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, com a participação ativa do servidor avaliado, observadas as disposições da LC 002/2013.

Art. 6º - São obrigações do servidor:

I - bem desempenhar as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, atendendo a todos os fatores elencados no § 1° do Art. 2°;
II - cumprir os deveres e responsabilidades estabelecidos em lei;
III- participar das atividades de integração, cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional;
IV - apor "ciente" nas Fichas de Avaliação e no Resultado Final.

Art. 7º - Fica instituída junto à Secretaria Municipal de Administração, a Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, órgão colegiado, com função deliberativa, fiscalizadora e avaliadora,designada através de Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 8º - São obrigações da Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:
I – coordenar todo o Processo de Avaliação do Estágio Probatório;
II - solicitar certidões de antecedentes criminais e demais documentos similares;
III - elaborar os formulários necessários às avaliações;
IV - requerer e expedir documentos a departamentos e secretarias buscando informações para exercício de suas atribuições junto a comissão;
V – orientar sobre os critérios de avaliação, as chefias imediatas quanto ao funcionamento, controle e avaliação do Estágio Probatório definidos na lei e neste Regulamento;
VI - analisar os dados levantados durante o período de avaliação do Estágio Probatório;
V - emitir o Parecer quanto a continuidade do Estágio Probatório, a confirmação do servidor no serviço público municipal ou recomendar sua exoneração, através de processo administrativo disciplinar;
VI -garantir a ampla defesa ao servidor avaliado;

Art. 9º - A avaliação de desempenho será realizada na presença do Secretario onde está lotado o servidor avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório que tem a competência para ratificá-la ou impugná-la.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação fará as avaliações de desempenho nos termos da Lei 001/2013 e suas alterações, em virtude de possuir Plano de Cargo Carreira e Remuneração próprio.
§ 2º - As informações acerca do desempenho do servidor no exercício das suas atribuições será de competência da chefia imediata, fazendo as observações necessárias, que servirão de base para avaliação feita em cada Secretaria ou Órgão.

§3º - Os chefes imediatos têm o prazo de 30 (trinta) dias, antes do término do Estágio, para enviarem os resultados finais sobre o desempenho dos servidores avaliados, à Comissão ou representante de sua Secretaria ou Órgão, que os passará à Comissão Municipal.

§ 4º - A responsabilidade pela realização das avaliações de desempenho no Estágio Probatório é atribuída aos Secretários Municipais, consultados os Diretores com referência aos seus servidores.

Art. 10 – Compete aos coordenadores responsáveis pelas avaliações de desempenho:

I - preencher as fichas de avaliação emitidas pela Comissão Municipal, com os graus atribuidos, pelos chefes imediatos, aos servidores em Estágio Probatório;

II – acompanhar, orientar e sugerir alternativas de melhorias, ao servidor avaliado, em qualquer dos fatores de avaliação;

III – encaminhar as fichas com resultados das avaliações à Comissão Municipal;
IV – orientar o servidor que está sendo avaliado quanto as disposições legais do Estágio Probatório;
V – elaborar Avaliação Final e encaminhar o resultado que será submetido ao Parecer da Comissão Municipal.

Art. 11 – Dos resultados obtidos nas avaliações e do Resultado Final, poderá o servidor apresentar defesa, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, dirigida à Comissão Municipal.
Parágrafo único – As decisões da Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório deverão ser proferidas no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta).
Art. 12 – Da decisão da Comissão Municipal caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação.
Parágrafo único – A interposição de recurso remeterá à autoridade competente que vier a recebê-lo a decisão final do resultado do estágio, podendo, para tanto, valer-se de novo parecer da Comissão Municipal.

Art. 13 – Nos casos de cometimento de falta disciplinar, o servidor tem sua responsabilidade apurada através de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, observadas as normas estatutárias.

§ 1º - O fato de o servidor avaliado estar respondendo a Sindicância ou a Processo Disciplinar, não interrompe a continuidade e as avaliações do Estágio Probatório, desde que continue no exercício das funções inerentes a seu cargo.

§ 2º - As eventuais responsabilizações apuradas nos procedimentos previstos no "caput" deverão refletir na avaliação da capacidade e aptidão do servidor.

Art. 14 – Nos afastamentos legais, a avaliação será suspensa até o retorno do servidor.

Art. 15 – O servidor em Estágio, que for designado para exercer Função Gratificada ou Cargo em Comissão, terá o período de aferição suspenso até que retorne ao cargo de origem, salvo se no exercício dessa função ou cargo, além das funções específicas de chefia, realizar as atribuições do cargo para qual foi nomeado.

Art. 16 – Compete à Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, ou setor equivalente nos demais Órgãos, Autarquias e Entidades Fundacionais:

I – promover a integração do servidor no serviço público municipal;
II – proporcionar cursos que visem ao treinamento e ao aperfeiçoamento do servidor público municipal;
III – fornecer informações necessárias para a avaliação dos servidores referentes as licenças gozadas, pontualidade, assiduidade e disciplina;
IV – proceder aos atos administrativos para exoneração do servidor, quando desfavorável a permanência do mesmo cargo, conforme avaliação de desempenho no Estágio Probatório.

de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, referendados pelo Secretário Municipal de Administração ou autoridade competente.

Art.18- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 22 de abril de 2.015.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 75/2015**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 09. | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 09.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 09.001.10 | Saúde | |
| 09.001.10.301 | Atenção Básica | |
| 09.001.10.301.0007 | Programa Bem Estar Físico, Mental e Social | |
| 09.001.10.301.0007.2025 | Desenv. As Ações dos Blocos do Fundo de Saúde | |
| 4.4.90.52.00.00.00 496 | Equipamentos e Material Permanente | 120.000,00 |

**Total das Suplementações** **R$ 120.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

| SUPERAVIT FINANCEIRO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 3.496 | 120.000,00 |
| **Total do Superávit Financeiro** | | **R$ 120.000,00** |

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

*Joaquim Horácio Rodrigues*
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 76/2015**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | | |
| **05.001** | **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** | | | |
| **05.001.04.122.0003.2007** | | | **MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL** | |
| | 4.4.90.52.00.00 | 1510 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** | | | |
| **06.001** | **DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS** | | | |
| **06.001.04.123.0003.2045** | | | **DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA** | |
| | 4.4.90.52.00.00 | 1510 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| **11** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO** | | | |
| **11.002** | **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS** | | | |
| **11.002.15.451.0017.1009** | | | **CONTRAPARTIDA DE EVENTUAIS CONV. ESTADUAIS E FEDERAIS** | |
| 389 | 4.4.90.51.00.00 | 1000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 75.000,00 |

**Total da Suplementação ..... R$ 81.000,00**

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

**RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1.1.2.1.17.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 510 | 6.000,00 |
| 1.6.0.0.41.00.00.00 | Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água | 000 | 75.000,00 |

**Total do Excesso de Arrecadação..... R$ 81.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

*Joaquim Horácio Rodrigues*
Prefeito Municipal

---

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2015

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação da ratificação, referente ao processo de Dispensa nº 022/2015, publicados no jornal O Regional nº 2755 no dia 03/05/2015, página 08, da referida data.

**Onde se lê:**

**VALOR:** 1.244,61 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

**Leia-se:**

**VALOR:** R$ 6.463,59 (SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

As demais disposições contidas na dispensa supracitada permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 08 de Maio de 2015.

**Joaquim Horácio Rodrigues**
**PREFEITO**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 011/2015

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação das publicações da ratificação e do extrato de contrato, referente ao processo de Inexigibilidade nº 011/2015, publicados no jornal O Regional nº 2749 no dia 03/04/2015, páginas 18 e 19, da referida data.

**Onde se lê:**

**VALOR MENSAL:** R$ 8.775,00 (Oito Mil Setecentos e Setenta e Cinco) Reais.

**Leia-se:**

**VALOR MENSAL:** R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos) Reais.

As demais disposições contidas na dispensa supracitada permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 07 de Maio de 2015.

**Joaquim Horácio Rodrigues**
**PREFEITO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO TP Nº 005/2015.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do ginásio de esportes central e ampliação de campo de futebol no Distrito Alto Alegre.**

**VENCEDORES:**

**ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP**

**CNPJ 08.596.268/0001-40**

**R$ 317.406,00 (Trezentos e dezessete mil e quatrocentos e seis reais)**

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** ao proponente a **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP.**

Colorado-Pr, 06 de Maio de 2015.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
**PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 24/2015
b) Licitação Nrº : 6/2015
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 18/03/2015
e) Objeto Homologado : Aquisição de material medico hospitalar para os postos de saúde do município

10.301.0007.2.024. - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
10.301.0007.2.025. - DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
10.301.0007.2.025. - DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: GIODESC - IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP**
**CNPJ/CPF: 08.144.181/0001-31**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Agulha Desc. 25x6 C/100 | 300,00 | R$ 4,2300 | R$ 1.269,00 |
| 2 | Agulha Desc. 25x7 C/100 | 200,00 | R$ 4,1900 | R$ 838,00 |
| 3 | Cinto Para Tabua | 20,00 | R$ 22,7000 | R$ 454,00 |
| 4 | Fita Adesiva Auto Clave 19X30 | 350,00 | R$ 2,3000 | R$ 805,00 |
| 5 | Hipoclorito De Sódio 1% 5LTS | 300,00 | R$ 5,9900 | R$ 1.797,00 |
| 6 | SONDA URETRAL Nº 10 | 5.000,00 | R$ 0,3800 | R$ 1.900,00 |
| 7 | AGUA AUTOCLAVE 5.000ML | 500,00 | R$ 5,2800 | R$ 2.640,00 |
| 8 | Álcool 70% 1 litro | 1.500,00 | R$ 2,7700 | R$ 4.155,00 |
| 9 | protetor descartavel de oliva (estetoscópio) | 500,00 | R$ 3,3000 | R$ 1.650,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 15.508,00**

COLORADO, 18 de março de 2015.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 036/2015
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FLORES E VASOS, PARA HOMENAGEAR AS MÃES DOS GRUPOS DE SERVIÇOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, CRAS, CREAS, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO DE AFETIVIDADE/VÍNCULO ENTRE MÃE E FILHOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**VENCEDOR:** FERREIRA & FERREIRA FLORES LTDA-ME
**CNPJ:** 13.810.370/0001-36
**VALOR:** R$ 7.845,00 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
**VIGENCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **FERREIRA & FERREIRA FLORES LTDA-ME.**

Colorado-PR, 05 de Maio de 2015.

**Joaquim Horacio Rodrigues**
PREFEITO

---

**Prefeitura Municipal de Paranapoema**
**Estado do Paraná**
**CNPJ nº 76.970.391/0001-39**

| *PROCESSO Nº 34 /2015* | *REPUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2015* |
|---|---|

**O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

Levamos ao conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Paranapoema estará realizando de **08 de Abril de 2015 até 31 de Dezembro de 2015**, CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

1. O presente Chamamento tem por objeto o Credenciamento de serviços laboratoriais para **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**, que deverão ser realizados em instalações do **CREDENCIADO**, conforme descrição no Edital completo.

2. A documentação e as orientações para o credenciamento, bem como informações sobre o pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital.

3. As despesas decorrentes do credenciamento deste Chamamento correrão por conta de recursos das dotações orçamentárias:

05.009.10.301.0048.2023.339039.000 red. 307

4. O Edital completo e outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação Da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Cândido Muriçy, 216 fone/fax (44) 3342-1133.

Paranapoema, 01 de Abril 2015.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

## CONVÊNIO Nº 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.970.375/0001-46 com endereço à rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, na cidade de Santo Inácio - PR, CEP 86650-000, representado pelo Prefeito Sr. **VALDIR ANTONIO TURCATO**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº. 689.323-6/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.015.909-72, residente e domiciliado à Rua Massaru Uchida, 668 na cidade de Santo Inácio, PR **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276 em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no prazo de 01 (um) ano, em 04 parcelas trimestrais de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) cada, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, sendo o primeiro pagamento até o dia 15 do mês de Maio do corrente ano, e os demais até o dia 05 dos meses de Agosto e Novembro de 2015 e Fevereiro de 2016, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta das Dotações Orçamentárias especificadas a seguir:

| | |
|---|---|
| 09 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |
| 001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **10.303.00152.077** | **Manutenção da Assistência Farmacêutica** |
| 3.3.90.32.00.00 – 001 | Recursos do Tesouro - Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |
| 3.3.90.32.00.00 – 303 | Saúde – Rec Vinculadas Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |
| **10.301.00152.067** | **Manutenção da Unidade Básica de Saúde** |
| 3.3.90.30.00.00 - 001 | Recursos do Tesouro - Material de Consumo |
| 3.3.90.30.00.00 – 303 | Saúde – Rec Vinculadas - Material de Consumo |

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Santo Inácio, 30 de Abril de 2.015.

**VALDIR ANTONIO TURCATO**
**Prefeito de Santo Inácio**
**Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO**

**TESTEMUNHAS:**

1 - ______________________________

2 - ______________________________

## DECRETO N°. 16/2015

*Súmula - Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo Inácio, Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.*

*O Prefeito do Município de Santo Inácio, Valdir Antonio Turcato, no exercício de suas atribuições legais e* tendo em vista o disposto na Lei nº 1094/2014.

***DECRETA:***

**CAPÍTULO I**
**DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

**Art. 1° -** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional , órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2011.

**Art. 2° -** Compete ao CONSEA Municipal:

I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3° -** O CONSEA Municipal será composto por 3 membros, e seus respectivos suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - os Secretários Municipais das seguintes pastas:

a) Educação

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

**Art. 4° -** Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

**Art. 5° -** O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

**Art. 6° -** O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I - Plenário;
II - Secretaria-Geral;
III - Secretaria-Executiva;
IV - Comissões Temáticas.

**Seção I**
**Da Presidência e da Secretaria-Geral**

**Art. 7° -** O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

**Art. 8° -** Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II - representar externamente o CONSEA Municipal;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

**Art. 9°** - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Educação será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

**Art. 10 -** Ao Secretário-Geral incumbe:

I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Seção II**
**Da Secretaria-Executiva**

**Art. 11.** Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

**Art. 12.** Compete à Secretaria-Executiva:

I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

III - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

**Art. 13.** Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

**Art. 14.** Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

**CAPÍTULO III**
**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 15.** Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

**Art. 16.** O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

**Art. 17.** As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

**Art. 18.** O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

**Art. 19.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 20.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 22 de Abril de 2015.

**VALDIR ANTONIO TURCATO**
**Prefeito Municipal**

## DECRETO N° 17/2015

*Súmula - Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo Inácio, Estado do Paraná.*

*O Prefeito do Município de Santo Inácio, Valdir AntonioTurcato, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº1094/2014.*

***DECRETA***

**Art.1°** - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de SegurançaAlimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuaçãocom a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decretonº 7272 de 25 de agosto de 2010.

**Art.2° -**A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerialde Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

**Art. 3°** - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

**Art. 4°** - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto nº 12/2015 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

**Art. 5°** A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

**Art.6°** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

**Art. 7°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 22 de Abril de 2015.

**VALDIR ANTONIO TURCATO**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
**ESTADO DO PARANÁ**
**C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67**
***Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000***

### EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|---|---|
| Espécie: | **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária** |
| Contratante: | **MUNICÍPIO DE INAJÁ** |
| Contratada: | **VERA LUCIA FERREIRA DE MEDEIROS** |
| Objeto: | **Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.** |
| Valor: | **R$ 1.917,78 (Um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) mensais.** |
| Cód. Dotação Orçamentária: | **10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00** |
| Data Assinatura do Contrato: | **06 de maio de 2015** |
| Prazo: | **07 (sete) meses e 12 (doze) dias** |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000

**RESOLUÇÃO N.º 02/2015**

**SÚMULA:** Abre no corrente exercício um crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Santo Inácio e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1.º -** Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para atender a seguinte dotação:

| | | |
|---|---|---|
| 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL | | |
| 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL | | |
| **01.031.00012-001 – Manutenção do Poder Legislativo** | | |
| 000080 3.3.90.14.00.00 00001 – Diárias – Pessoal Civil | R$ | 10.000,00 |
| **TOTAL SUPLEMENTADO** | **R$** | **10.000,00** |

**Art. 2.º -** Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1.º da presente Resolução, fica anulada igual quantia de R$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte dotação do orçamento em vigor:

| | | |
|---|---|---|
| 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL | | |
| 01001 – CÂMARA MUNICIPAL | | |
| **01.031.00012-001 – Manutenção do Poder Legislativo** | | |
| 00090 3.3.90.30.00.00 00001 – Material de Consumo | R$ | 10.000,00 |
| **TOTAL ANULADO** | **R$** | **10.000,00** |

**Art. 3.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 04 de maio de 2015.

**EDILSON MARRAFÃO**
Presidente

**TERESINHA CARVALHO DA MOTA**
Primeira Secretária

**SILNEI ALVES DE JESUS**
Segundo Secretário

**RESOLUÇÃO N.º 03/2015**

**SÚMULA**: Altera a tabela constante do Art. 2.º da Resolução n.º 04/2011 que dispõe sobre a fixação e concessão de diárias ou pagamentos de despesas aos vereadores e funcionários do Legislativo Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1.º -** A tabela constante do Art. 2.º, da Resolução n.º 04/2011, passa a vigorar da seguinte forma:

Vereadores e Funcionários:

| Distância da Sede em KM | Valor da Diária Sem Pernoite (R$) | Valor da Diária Com Pernoite (R$) |
|---|---|---|
| ATÉ 50 KM | 41,65 | Não tem pernoite |
| DE 51 À 100 KM | 47,60 | 178,50 |
| DE 101 KM À 250 KM | 83,30 | 238,00 |
| DE 251 KM À 500 KM | 95,20 | 297,50 |
| DE 501 KM À 600 KM | 113,05 | 357,00 |
| ACIMA DE 600 KM | 142,80 | 476,00 |

**Art. 2.º -** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 04 de maio de 2015.

**EDILSON MARRAFÃO**
Presidente

**TERESINHA CARVALHO DA MOTA**
Primeira Secretária

**SILNEI ALVES DE JESUS**
Segundo Secretário

**RESOLUÇÃO N.º 04/2015**

**SÚMULA**: Acrescenta parágrafo ao Art. 5º da Resolução n.º 001/2010 que reformula o quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Santo Inácio.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1.º -** Fica o Art. 5.º, da Resolução n.º 001/2010, que reformula o quadro de cargos e vencimentos da Câmara Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, acrescido do seguinte parágrafo:

*Parágrafo 3.º - Após o enquadramento de que trata o Parágrafo 2.º, para cada 02 (dois) anos de efetivo serviço prestado à Câmara Municipal os servidores efetivos terão o acréscimo de 01 (um) nível de vencimento, concedido a critério do Presidente mediante ato próprio da Mesa Diretora.*

**Art. 2.º -** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 04 de maio de 2015.

**EDILSON MARRAFÃO**
Presidente

**TERESINHA CARVALHO DA MOTA**
Primeira Secretária

**SILNEI ALVES DE JESUS**
Segundo Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
**Ourizona - Paraná**

**EDITAL Nº 008/2015**

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 011/2013, de 28/06/2013.

**CONVOCA**

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Forum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

| Inscr. | Cargo | Candidato | Clas. |
|---|---|---|---|
| 16.10 | Zeladora | Lucia da Silva Faria | 19º |

Paço Municipal de Ourizona, aos 08 de maio de 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
| **ESTADO DO PARANÁ**<br>**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**<br>**CNPJ: 76.282.672/0001-07**<br>**RUA BELA VISTA, 1014**<br>**C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR** | **DISPENSA DE LICITAÇÃO**<br>**Nr.: 27/2015 - DL**<br>**Processo Administrativo: 77/2015**<br>**Processo de Licitação: 74/2015**<br>**Data do Processo: 08/05/2015**<br>Folha: 1/1 |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 74/2015
b ) Licitação Nr.: 27/2015-DL
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d ) Data Homologação: 08/05/2015
e ) Data da Adjudicação: 08/05/2015 Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, DIREÇÃO CLÍNICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA O PERÍODO DE 1 (UM) MÊS.

| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Descto (%) | (em Reais R$) Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 001508 - R. C. P. DE ARAUJO & CIA. LTDA. | 1 | 0,0000 | 13.500,00 |
| | 1 | | 13.500,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.053.3.3.90.39.00.00.00.00 (301) Saldo: 48.240,48

Ourizona, 8 de Maio de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

## CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

**RESOLUÇÃO Nº 03/2015**

**Súmula: Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro exercício 2014.**

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 033/2010 de 04/11/2010 resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o **Demonstrativo Físico Financeiro exercício 2014** deliberado em reunião mensal do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 08 de maio de 2015.

TALYTA RAFAELA PARDO TURQUINO
PRESIDENTE

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 001/2015**

**Súmula: O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA convoca a VIII Conferência Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente do Município de São Jorge do Ivaí.**

O Conselho Municipal Dos Direito da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 034/2010 de 04/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jorge do Ivaí, a realizar-se no dia 22 de maio de 2015, ás 13:00 horas, no Centro Cultural "Profª Maria Aparecida Moreno Pícoli". Esta terá como Tema Central "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescente – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 04 de maio de 2015

MARLI MARTINS DA SILVA BARDUCO
Presidente CMDCA

## Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001 - 002/2014- O
(CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas existentes no quadro de Professor;

CONSIDERANDO a aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelos Editais nº 001/2014 e 002/2014 e divulgado pelos Editais nº 001/2014-C e 001/2014-E e Homologado pelo Decreto n.º 049/2014.

**RESOLVE:**

I – CONVOCAR a aprovada no Concurso Público Municipal, conforme relação abaixo, para comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, nesta Cidade, até o dia 13/05/2015, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional pelo Médico Perito.

| Cargo | Classificação | Exames Médicos para avaliação Medica Admissional |
|---|---|---|
| **PROFESSORA**<br>MARCIA DE AVILA E SILVA | 14º | ACUIDADE VISUAL<br>(realizado por Oftalmologista) |

II - O convocado devera apresentar os exames médico e junto os documentos relacionados exigidos pelo Regulamento Especial do Concurso, incluindo a Carteira de Trabalho

III - A falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência do Convocado, conforme o contido na Disposições Gerais do Edital do Concurso.

IV – Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Em, 05 de Maio de 2015.

**JAIRO AUGUSTO PARRON**
Prefeito Municipal

**DECRETO N°. 28/2015**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que foi requerido por pessoa interessada na substituição de **TÍTULO DE PROPRIEDADE,** mediante processo regular, amparado no que dispõe a Lei Municipal n°574/2004 de 25/08/04.

**DECRETA:**

**Art. 1°)** – Fica destituído de qualquer valor legal e, conseqüentemente CANCELADO o TÍTULO DE PROPRIEDADE abaixo relacionado:

**- TÍTULO N°. 2.003** – José Inácio - Expedido em 10/02/1978.
**- Requerente:** Valmir José dos Santos – Protocolo n°. 103/2015 de 10/03/2015.

**Art. 2°)** – Para o lote de terra do Título de Propriedade cancelado por este Decreto, a Prefeitura emitiu o Título de número **2.694** em nome da pessoa abaixo relacionada, conforme o estabelecido no Art. 3° da Lei n°574/2004.

**VALMIR JOSÉ DOS SANTOS** – Título n°. **2.694**.

**Art. 3°) -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 07 de Maio de 2015.

**JAIRO AUGUSTO PARRON**
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 16/2015, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 43/2015<br>**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2015** | |
|---|---|
| **Contratada:** H.R. FIGUEIRA - SOS BRIGADAS – ME – CNPJ Nº 20.476.829/0001-72 | **CNPJ:** 20.476.829/0001-72 |
| **Objeto do Contrato:** elaboração de Projetos de Prevenção Contra Incêndio para compor Projeto de Construção do Centro de Convenções em Área Turística e da Reforma, Ampliação e melhorias do Centro de Eventos no Município. AFIM de atender necessidade do Município. | |
| **Valor:** R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais). | |
| **Data da Assinatura:** 04 de Maio de 2.015. | |
| **Foro:** Comarca de Colorado, Estado do Paraná. | |

Itaguajé, 05 de Maio de 2.015.
JAIRO AUGUSTO PARRON
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 76/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC,** com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2015, composta pelos seguintes membros:

SERGIO PEREIRA DE SOUZA – RG: Nº. 649.224-5
ALESSANDRO SILVA DIAS – RG: Nº. 9.475.075-0
NIVALDO TOMIMITSU– RG: Nº. 1.949.77-9

**Art. 2º** - Fica designado o Sr. SERGIO PEREIRA DE SOUZA – RG: Nº. 649.224-5, como **Presidente**.

**Art. 3º** - As atribuições da Comissão Especial de Concurso são as seguintes:

a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pela empresa contratada para a aplicação do Concurso Público;
b) Apreciar e julgar, juntamente com a empresa organizadora as dúvidas e recursos porventura apresentados;
c) Acompanhar a aplicação das provas zelando pelo bom andamento das mesmas;
d) Analisar e opinar sobre a homologação final do concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Itaguajé, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2015 (dois mil e quinze).

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.11/2014, objetivando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.. decorrente de Pregão nº - 19/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE e a AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR EPP inscrita no CNPJ sob nº. 10.846.853/0001-00. aditivam o contrato com término 28/04/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ITAGUAJÉ 28 de abril de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

## Fundo de Previdência Municipal de Ourizona - Paraná

**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE OURIZONA**

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURIZONA, através de resolução do Conselho Monetário Nacional n. 3.922, Portaria MPS n. 519, alterada pela PortariaMPS n. 170 e pela Portaria MPS n. 440, cominados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS autorizadas nos termos da legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL – CMN e MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS.**

Os interessados poderão solicitar a inscrição de Credenciamento no no horário das 08:00 hrs às 11:30 hrs e 13:00 hrs às 17:00 hrs, em dias de expediente no Paço Municipal, sito à Rua Bela Vista, 998 – Fone: (44) 3278-1592, nesta Cidade de Ourizona.

O completo Edital de Credenciamento e demais anexo poderão ser obtidos junto a secretaria do Fundo de Previdência Municipal de Ourizona, no endereço acima citado.

Ourizona/PR, 06 de Maio de 2015.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente

**PORTARIA N° 01/2015**

Estabelece critérios para o Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, junto às quais o **Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Ourizona**poderá vir alocar seus recursos financeiros.

O PREESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Portaria MPS n° 519, publicada em 24 de agosto de 2011, Portaria MPS n° 170, publicada em 25 de abril de 2012 e Resolução BACEN n° 3.922/2010, publicada em 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil/Conselho Monetário Nacional e alterações futuras,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Edital para o Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, junto às quais o **Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Ourizona**poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Anexo I.

Parágrafo único. É requisito prévio para a aplicação de recursos do **Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Ourizona**que todas as instituições envolvidas na aplicação sejam credenciadas na forma do edital em anexo, ou seja, deverão ser credenciados os administradores, gestores, custodiantes e distribuidores do ativo.

Art. 2° As Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, postulantes ao credenciamento serão submetidas a uma série de quesitos e apresentação de documentos, que tratam das questões inerentes à rentabilidade, segurança, solvência, liquidez, transparência e legalidade da sua constituição e dos produtos oferecidos, na forma do Edital n° 001/2015 e seus anexos, parte integrante desta Portaria.

Parágrafo único: Os documentos e quesitos indicados no "caput" deste artigo serão submetidos a analise e parecer do **Diretoria Municipal de Previdência** instituída através de eleição, sendo que, somente aquelas que forem consideradas aptas receberão o **Certificado de Credenciado**, conforme modelo previsto no Anexo VII, do Edital n° 001/2015 parte integrante desta Portaria.

Art. 3° As instituições que mantêm relacionamento financeiro com o **Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Ourizona**não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de credenciamento.

Art. 4° O credenciamento das Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários junto ao **Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Ourizona**, terão validade de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Até 90 (noventa) dias antes do prazo que trata o "caput" deste artigo as Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários Credenciadas, deverão apresentar os quesitos e documentação exigida no Anexo I, II, III, IV, e V do Edital n° 001/2015, sendo novamente submetida à análise da **Diretoria**na forma do artigo 2°

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Ourizona, 06 de maio de 2015.

Oswaldo Magi Filho
Presidente CMP

# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS
GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

01. INTRODUÇÃO:

01.01. BANCO:
BANCO DO BRASIL S.A.
Agência Representante: PARANACITY-PR
Prefixo-dv da Agência: 0676-9
CNPJ: 00.000.000/0676-95
Endereço: AV.QUATRO DE DEZEMBRO,1060, CENTRO
Cidade: PARANACITY-PR
CEP: 87.660-000

01.02. CONVENENTE:
Nome, Razão ou denominação social: INAJA CAMARA MUNICIPAL
CPF/CNPJ: 01.600.393/0001-37
MCI: 935283701
Conta corrente-dv da CONTRATANTE: -
Endereço: RUA RONALDE GOMES S/N, CENTRO
Cidade: INAJA-PR
CEP: 87.670-000

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra, doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos Senhores no final assinados, pactua com o CONVENENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório do Primeiro Oficio de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, PAGAMENTO A FORNECEDORES E PAGAMENTOS DIVERSOS:
Número do Convênio (*1): ____________
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado:
Agência: 0676-9 Conta corrente: 12.540-7
Conta para débito de tarifa:
Agência: 0676-9 Conta corrente: 12.540-7
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa :
Agência: 0676-9 Conta corrente: 12.540-7
Tarifa inicial por evento*:

| TARIFA | VALOR |
|---|---|
| Crédito em Conta | R$ ___3,40 |
| Crédito em Poupança | R$ ___6,90 |
| Crédito em Outr.Banco TED/DOC (*5) | R$ ___8,20 |

Periodicidade para débito de tarifa: (X) diário
Float: 02 dias
Percentual de retencao: 100% (cem por cento)
Valor máximo para o arquivo-remessa:
R$ 40.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Valor máximo individual de cada pagamento:
R$ 6.000,00(Seis Mil reais)
Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa.
*Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas vigente.
Vai este assinado em 02 vias, com as testemunhas abaixo.

PARANACITY-PR, 06 de maio de 2015

BANCO DO BRASIL S.A.

ADRIANO RODRIGUES,
BANCARIO E ECONOMIARIO,
CASADO(A) - COMUNHAO PARCIAL,
residente em COLORADO-PR,
portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE
38962221 SSP PR
inscrito no CPF/MF sob o número 004.541.709-12

INAJA CAMARA MUNICIPAL

GERVANIO TSEI,
PECUARISTA, e 1° SECRETARIO DA CAMARA
VIUVO,
residente em INAJA-PR,
portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE
sob n° 26.369.627-3 SSP SP
inscrito no CPF/MF sob n° 157.667.768-02

JOSE AILTON DE SOUZA,
TRABALHADOR RURAL, e PRESIDENTE DA CAMARA
CASADO - COMUNHAO PARCIAL
portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE
sob n° 5.876.802-2 SESP PR
inscrito no CPF/MF sob n° 975.889.469-20

TESTEMUNHAS:

Nome: LETÍCIA SAYUMI TAMIMORI
CPF/MF: 063.592.929-92

Nome: LEANDRO JUNIOR R. SANTOS
CPF/MF: 039 353 789 93

# Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2015**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2015 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, SALGADOS, BOLOS E DERIVADOS), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ENTREGA DE ENVELOPES** OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:40 HORAS DO DIA 25 DE MAIO DE 2015.

**DATA ABERTURA** A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 25 DE MAIO DE 2015, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 08 DE MAIO DE 2015.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**

## EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

## AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2015 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

**DO OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

**DO VALOR MÁXIMO POR LOTE:** O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

**ENTREGA DE ENVELOPES** OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:40 HORAS DO DIA 21 DE MAIO DE 2015.

**DATA ABERTURA** A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE MAIO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 08 DE MAIO DE 2015.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

**ESTADO DO PARANÁ**
**C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67**
*Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000*

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2015 - A**

**Art. 1º** O Prefeito Municipal de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público, conforme ANEXO I, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 011/2015.

**Art. 2º** - Informamos aos candidatos homologados que a Prova Escrita Objetiva será aplicada no **dia 10 de maio de 2015**, com início **às 09h00min**, no **Colégio Estadual Barão do Rio Branco**, sito à Rua São Tomé, Nº 339 - Centro, em Inajá – PR.

**Art. 3º** - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Inajá - PR, 04 de maio de 2015.

**ALCIDES ELIAS FERNANDES**
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

| INSCRIÇÃO | CARGO | NOME | DOCUMENTO |
|---|---|---|---|
| 138599 | ADVOGADO | ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA | 69211810 |
| 138876 | ADVOGADO | ADRIANO DOS SANTOS DE RESENDE | 1276771 |
| 138734 | ADVOGADO | ALINE MARIA DA SILVA DOMINGUES | 104701540 |
| 138593 | ADVOGADO | ANDRE KANDA | 98869824 |
| 138648 | ADVOGADO | CAIOVINICIUS GEMINIANO | 94022967 |
| 139368 | ADVOGADO | CAMILA CARDOSO DECCO | 486890922 |
| 138709 | ADVOGADO | CARLOS CARDOSO | 333029677 |
| 139374 | ADVOGADO | CRISLAINE REGINA MENDES DE LIMA | 97428948 |
| 139356 | ADVOGADO | DANIELLY DE ALENCAR DALCOLLI | 99517930 |
| 139500 | ADVOGADO | DENISE FERNANDA SANTOS GASPAR | 72363965 |
| 138697 | ADVOGADO | EMERSON DE CARVALHO SOUZA | 433483204 |
| 138702 | ADVOGADO | EVALDO ALVES PONTES | 92800172 |
| 139211 | ADVOGADO | FERNANDO AMÉRICO LOPES DE SOUZA | 81228213 |
| 138833 | ADVOGADO | FLÁVIA RANIERI | 100262444 |
| 139521 | ADVOGADO | GABRIEL LEITE FERRARI | 439525718 |
| 138725 | ADVOGADO | GENOVEVA AUXILIADORA TOMAZ CARDOSO | 30222075 |
| 138867 | ADVOGADO | GERSON DE ANDRADE JUNIOR | 79489379 |
| 138736 | ADVOGADO | HEITOR DA SILVA GREGÓRIO | 8387227 |
| 138934 | ADVOGADO | KÁTIA CARDOSO PILOTTI | 96651538 |
| 139588 | ADVOGADO | LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA | 479068720 |
| 139515 | ADVOGADO | OTÁVIO AUGUSTO VAZ LYRA | 340302124 |
| 138655 | ADVOGADO | RENAN ROMÃO BARCALA | 1461378 |
| 139275 | ADVOGADO | ROBERTA INES ARAUJO DE SOUZA | 83864176 |
| 138595 | ADVOGADO | THIAGO KANDA | 95335128 |
| 138617 | ADVOGADO | ZEILLEMARIA OLIVEIRA | 14976897 |
| 138766 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | AMANDA DA SILVA LIMA | 125683142 |
| 139530 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANA LUCIA GABRIEL GALINA | 123851129 |
| 139229 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANAGABRIELA ROSADA | 102875931 |
| 139416 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANAPAULA DA SILVA SANTOS | 83763612 |
| 139467 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANDRESSA DA SILVA VALHARINI | 107347976 |
| 138630 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANGELA SPECOT | 72977548 |
| 139141 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANGELA TRINDADE DA SILVA | 86192705 |
| 139414 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANGELA EUNICE PEREIRA | 110008732 |
| 139226 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANGELICA NOGUEIRA CARDOSO | 108688017 |
| 139454 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | BÁRBARA ROGOWSKI | 108932350 |
| 138650 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | BRUNA FRANCISCO DE JESUS | 103870810 |
| 138662 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | CARINA COSTA XAVIER CARVALHO | 108708832 |
| 139391 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | CRISTIANE APARECIDA MENDES | 97940452 |
| 139236 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | DANIELA RENATA DIAS | 94081084 |
| 139228 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | DAYSI FRAQUETTA | 124915627 |
| 138677 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | DENISE DOS SANTOS COSTA | 103544653 |
| 138615 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA | 94819113 |
| 139503 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EDSON APARECIDO DE SOUZA | 45731510 |
| 139422 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ELOIZA DUTRA DA SILVA | 107310460 |
| 138761 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ERICA APARECIDA PEDRO | 78897104 |
| 138752 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | FABIANA GOMES GOES | 132498628 |
| 139191 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | FLÁVIA APARECIDA GONÇALVES SANTANA | 97418160 |
| 139013 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | GLEICE FERREIRA | 104294073 |
| 139511 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | GUILHERME SILVA | 129651636 |
| 138784 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | INGREDI VITURINO DOS SANTOS | 108599200 |
| 138796 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | IONARA APARECIDA MENDES | 82858385 |
| 138776 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JANAINA BATISTA ROSA | 131110049 |
| 138807 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JESSICA ALPANHEZ | 104850600 |
| 139449 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JESSICA SILVEIRA DE CLAUDIO | 108708891 |
| 138707 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JOSÉ ALEXANDRE | 16976974 |
| 138879 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JULIANA JUVENASSO | 91002876 |
| 139525 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JULIANA SILVEIRA DE CLAUDIO | 108708883 |
| 139327 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | LAIAINI GERACINA OLIVEIRA | 108708824 |
| 139510 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | LÁZARO GABRIEL SILVA | 108599324 |
| 139435 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | LEONARDO GRANDE CRISPINIANO | 111256543 |
| 139024 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | LUANA AIARA | 109730890 |
| 139563 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | LUCIENE DA SILVA CRUZ | 103870259 |
| 138916 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | LUIZ FERNANDO PEREIRA | 93647661 |
| 139259 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | LUIZA KAZUE SAKURAMOTO INABA | 104609588 |
| 139517 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | MARLENE APARECIDA DA SILVEIRA | 76067295 |
| 138739 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | MAURICIO DE OLIVEIRA | 131120613 |
| 138669 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | PATRICIA APARECIDA FERREIRA | 426542733 |
| 139595 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | PATRICIA RIBEIRO DA SILVA | 100501287 |
| 138656 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | PAULO CESAR | 22149872 |
| 139324 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | PRISCILA GERACINA DE OLIVEIRA | 106396400 |
| 138933 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | RENAN PEREIRA DA SILVA | 124068193 |
| 138803 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | RENATA ROSSI | 96318227 |
| 139437 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | RENATA ANTONIA DOS SANTOS | 106298025 |
| 139174 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ROSELI MARTINS DOS SANTOS | 65432676 |
| 139596 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | RUAN PESSINI | 107843221 |
| 138633 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | SILVIA CRISTINA CAMPOS | 106248265 |
| 138893 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | SILVIO CEZAR BATISTA MELLO | 58639354 |
| 139458 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | VERA LUCIA DA CRUZ | 63791865 |
| 138682 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | WILLIAN DANIEL | 94387175 |
| 139140 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | YARA SOUZA LONGHINI | 10387065 8 |
| 138652 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ADELVA JESUS DOS SANTOS MORETTO | 82606297 |
| 139501 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ADRIANA BATISTA PINHEIRO | 136317040 |
| 138800 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ALESSANDRA SILVA | 132847363 |
| 139463 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ALESSANDRA MARIA RODRIGUES | 78897228 |
| 138639 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CAROLINE SPECOT MARTINS DOS SANTOS | 140954802 |
| 138610 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CREUSA CAVALCANTE JOAO DA SILVA | 65936593 |
| 138771 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CRISTINA PEREIRA DE LIMA | 105717016 |
| 139497 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DAYANE APARECIDA BARBOSA | 106315248 |
| 138684 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DIENIFER LUANA RODRIGUES LISBOA | 131976933 |
| 139417 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 100797216 |
| 138626 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GABRIELA ALVES SANTOS | 103012198 |
| 139177 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ISABELLA MIYUKI TAMIMORI | 109563692 |
| 139562 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JULIANA ANDRADE DUARTE | 96858043 |
| 138703 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LARISSA MASSUIA RAMOS | 130363725 |
| 138666 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LUCIANE MACEDO | 16004787 |
| 138768 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MAYNARA CARDOSO BLASQUE | 108935430 |
| 139317 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MILENA DE OLIVEIRA ALVES | 123208846 |
| 138992 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | OSVANIA DA SILVA MOREIRA | 95587046 |
| 138921 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ROSANGELA PEREIRA DA SILVA | 26763034 |
| 138632 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SILVIA INACIO DOS SANTOS | 98982981 |
| 138717 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | TATANA SILVERIO | 25441680 |
| 139584 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | THAIS NAYARA SOUSA FADELLI | 106315280 |
| 139460 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | VALDOMIRO MARCIANO DA SILVA | 35433668 |
| 139011 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | VITOR HUGO CAMPOS DE AZEVEDO | 126176856 |
| 138701 | CONTROLADOR INTERNO | ADEMILSON MARTINS | 49865694 |
| 139569 | CONTROLADOR INTERNO | ALESSANDRO TADEU DIOGO DO VALLE | 61776176 |
| 138719 | CONTROLADOR INTERNO | BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA | 123638883 |
| 138649 | CONTROLADOR INTERNO | CLEBER GERALDO DA SILVA | 75806477 |
| 139352 | CONTROLADOR INTERNO | DANILLO SIQUEIRA MENDONCA | 12174211 |
| 139209 | CONTROLADOR INTERNO | EDGAR LONGEN FEUSER | 80203292 |
| 138686 | CONTROLADOR INTERNO | EDMAR FERNANDES PAULA | 483544772 |
| 139350 | CONTROLADOR INTERNO | EDNA ANDRADE PILONETTO | 515055 |
| 139600 | CONTROLADOR INTERNO | EFRAIM RAFAEL DA SILVA DE GOES | 110236310 |
| 138772 | CONTROLADOR INTERNO | ELOISE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS | 95264620 |
| 138990 | CONTROLADOR INTERNO | FERNANDO RICHTER DE ARAUJO | 92073327 |
| 139114 | CONTROLADOR INTERNO | JULIO CESAR DE SOUZA | 83026391 |
| 139506 | CONTROLADOR INTERNO | JULIO CESAR NETO SANTOS | 47157109 |
| 138760 | CONTROLADOR INTERNO | LAERCIO NISHIKAWA | 63975761 |
| 139381 | CONTROLADOR INTERNO | LARISSA DONATI | 65710226 |
| 139003 | CONTROLADOR INTERNO | LUCIANO HONORIO RAMOS | 92699552 |
| 139578 | CONTROLADOR INTERNO | MARIANE PEREIRA DOS REIS | 298825272 |
| 139034 | CONTROLADOR INTERNO | MAURO FUGIO MURAKAMI | 1343159 |
| 139227 | CONTROLADOR INTERNO | SANDRO JAIRO FRAQUETA | 43269453 |
| 139248 | CONTROLADOR INTERNO | TETSUHISA INABA | 74440433 |
| 138860 | CONTROLADOR INTERNO | THAIS MATIAS DA SILVA | 71534634 |
| 138586 | CONTROLADOR INTERNO | VALDICÉIA SILVA FUKUOKA | 86928035 |
| 139380 | CONTROLADOR INTERNO | VIVIANE GRAZIELE BREDA | 75609671 |
| 139587 | ENGENHEIRO CIVIL | ARIADNE LIBERATI TIEPO | 98709134 |
| 139589 | ENGENHEIRO CIVIL | BRUNA LOPES RIBEIRO | 99742666 |
| 138741 | ENGENHEIRO CIVIL | ESTEVAN PONTIN CALVO | 101393461 |
| 139164 | ENGENHEIRO CIVIL | FERNANDO SANTIAGO SANTOS | 470083943 |
| 138757 | ENGENHEIRO CIVIL | GUILHERME PEROSSO ALVES | 103288851 |
| 139586 | ENGENHEIRO CIVIL | KARISA BARRETO NASCIMENTO | 483373795 |
| 139294 | ENGENHEIRO CIVIL | LUIZ FELLIPE SORROCHE | 93892003 |
| 139546 | ENGENHEIRO CIVIL | MARCOS DE MELLO SILVA | 478007772 |
| 139298 | ENGENHEIRO CIVIL | RENAN RIBEIRO DA SILVA | 490796813 |
| 138889 | ENGENHEIRO CIVIL | RENATA VILHENA DE PAIVA | 104914241 |
| 139607 | ENGENHEIRO CIVIL | WILLIAM HIDEKI KURIBAYASHI | 96887892 |
| 139499 | MOTORISTA | CLAYTON FERRARI | 100969181 |
| 138871 | MOTORISTA | CRISTIANE ALMEIDA | 75345194 |
| 139593 | MOTORISTA | CRISTIANO DE MORAIS SERAFIM | 75443862 |
| 138848 | MOTORISTA | EDER PEREIRA DA SILVA | 106298181 |
| 139064 | MOTORISTA | EDNA MIGUEL | 82469559 |
| 139526 | MOTORISTA | FRANCINEY FERREIRA LIMA | 58067547 |
| 138722 | MOTORISTA | GILBERTO MARCOS LUTER KING DUTRA | 57153091 |
| 139239 | MOTORISTA | GLISILAINE VANESSA MARTINS DE JESUS | 69453279 |
| 139022 | MOTORISTA | JOE LUIZ SILVERIO | 44004569 |
| 138961 | MOTORISTA | JOSE CLÓVIS MARTINS | 51451287 |
| 139054 | MOTORISTA | JOSE DIVINO DE ARAUJO | 36224851 |
| 138837 | MOTORISTA | LAYANE ARAUJO | 103584744 |
| 138704 | MOTORISTA | LUIZ CARLOS DE SOUZA | 43565923 |
| 139539 | MOTORISTA | MARCIO ZANELLA | 66137007 |
| 138756 | MOTORISTA | MARCOS ANTONIO VALÉRIO | 60698961 |
| 138854 | MOTORISTA | THOMAS NISHIKAWA | 82282440 |
| 138745 | MOTORISTA | VALDENICE BAHIANO DE OLIVEIRA | 100520133 |
| 138631 | MOTORISTA | WALTER INACIO DOS SANTOS JUNIOR | 104850774 |
| 139171 | MOTORISTA | WELBI ALVES DA SILVA | 144256573 |
| 139189 | MOTORISTA | WILLIAN ELIAS FERNANDES | 107310789 |
| 139033 | MOTORISTA | WILMAR OLIVEIRA SPECOT | 37306940 |
| 138814 | PROFESSOR 20H | ADRIANA JORGE DA SILVA | 69783465 |
| 139172 | PROFESSOR 20H | ALEZANGELA ELIAS MARTINS SILVA | 64411748 |
| 138770 | PROFESSOR 20H | ANDRÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO | 63088285 |
| 139106 | PROFESSOR 20H | ANDREIA VENANCIO BOLOTARI | 81427666 |
| 139508 | PROFESSOR 20H | ANGELITA ARVELINO DA SILVA SANTOS | 82890050 |
| 139405 | PROFESSOR 20H | ÉRICA VICARI GONÇALVES | 136382551 |
| 138791 | PROFESSOR 20H | BEATRIZLORHAYNE MATOS SANTOS | 133120220 |
| 138706 | PROFESSOR 20H | DAYANECRISTINA DA COSTA ALVES | 99697865 |
| 138710 | PROFESSOR 20H | ELISÂNGELA DA SILVA SUGIGAN | 76859817 |
| 139251 | PROFESSOR 20H | JAQUELINE SABATER DA SILVA GUERRA DO VALE | 108747005 |
| 138978 | PROFESSOR 20H | LUCIANE SANTOS | 75734433 |
| 139568 | PROFESSOR 20H | ROSENEI ONICE PEREIRA | 66480755 |
| 139344 | PROFESSOR 20H | SILMARA COELHO | 110010125 |
| 139315 | PROFESSOR 20H | SIMONE APARECIDA PEROBELLI | 78913908 |
| 138787 | PROFESSOR 20H | THAMIRIS IASMIM SOUZA ROSA | 134559098 |
| 138945 | PROFESSOR 20H | VERA MEDEIROS | 91244276 |
| 138698 | PROFESSOR 20H | YUKARI OLGA SASAKI DA SILVA | 105031521 |
| 139566 | PROFESSOR 40H | ALECIO BARBOSA | 87362027 |
| 138750 | PROFESSOR 40H | ALINE VITOR SALIONE | 132150257 |
| 138613 | PROFESSOR 40H | GEISIBEL DE SOUZA FERNANDES | 110550235 |
| 138618 | PROFESSOR 40H | GIANI CRISTINA BORBA FAUSTINO | 79592668 |
| 138801 | PROFESSOR 40H | LIGIA MENDES DOS SANTOS | 92694380 |
| 138839 | PROFESSOR 40H | LORAYNE DE MATTOS GALBIATE MONTEIRO | 92514129 |
| 138670 | PROFESSOR 40H | LUCAS HENRIQUE BARBOSA ALVES | 106315396 |
| 138840 | PROFESSOR 40H | LUCIANA REGIAN DA SILVA | 75443820 |
| 139113 | PROFESSOR 40H | MARIA DE FATIMA FERREIRA GUIMARÃES | 51987519 |
| 139472 | PROFESSOR 40H | MICHELE LOPES | 123484207 |
| 139518 | PROFESSOR 40H | REGINA MARA DOS SANTOS | 512062 |
| 138835 | PROFESSOR 40H | RENATA REGUINI DE PAULA SERAFIM | 97785589 |
| 139061 | PROFESSOR 40H | ROSANGELA GERACINA DE OLIVEIRA | 62537353 |
| 138900 | PROFESSOR 40H | ROSEMAIRI DOS SANTOS | 78896906 |
| 138901 | PROFESSOR 40H | VERALUCIA DA ROCHA | 42330930 |
| 138611 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | GENILZA QUEIROZ DOS SANTOS | 67467051 |
| 139468 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | IRACEMA MASSUIA MAMEDE | 61249397 |
| 139438 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | JANAINA SILVA | 83845902 |
| 138751 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | JOELMA SPECOT | 97540535 |
| 139316 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | KARINA DA SILVA FAUSTINO | 107722580 |
| 138753 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | MAIARA APARECIDA DOS SANTOS LIMA | 124488303 |
| 139494 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | MARIA DO CARMO PINHEIRO | 104450202 |
| 139015 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | REGINA FERREIRA MEDEIROS | 49033303 |
| 138614 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | SOLANGE GERACINA | 75657897 |
| 139005 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | WELLEN CASSIA DA SILVA | 100095513 |

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2015 - B**

**Art. 1º** O Prefeito Municipal de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a inscrição complementar, bem como, o candidato portador de necessidades especiais, referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 011/2015, conforme abaixo discriminado:

| INSCRIÇÃO | CARGO | NOME | DOCUMENTO |
|---|---|---|---|
| 138785 | CONTROLADOR INTERNO | MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA | 91834960 |

*** CANDIDATO PPORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

| INSCRIÇÃO | CARGO | NOME | DOCUMENTO |
|---|---|---|---|
| 138599 | ADVOGADO | ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA | 69211810 |

**Art. 2º** - Informamos aos candidatos homologados que a Prova Escrita Objetiva será aplicada no **dia 10 de maio de 2015**, com início **às 09h00min**, no **Colégio Estadual Barão do Rio Branco**, sito à Rua São Tomé, Nº 339 - Centro, em Inajá – PR.

**Art. 3º** - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Inajá - PR, 07 de maio de 2015.

**ALCIDES ELIAS FERNANDES**
**Prefeito Municipal**

## EDITAL N.º 018/2015
## CONCURSO PÚBLICO
## CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2012**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **11 a 13 de maio de 2015**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- Declaração de dependentes para imposto de renda;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento (se possuir);
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se possuir);
- Carteira de vacinação dos filhos;
- Certificado de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade);
- 01 (uma) foto 3x4;
- Cartão do PIS/PASEP (se possuir);
- Carteira de Trabalho – CTPS (se possuir);
- Comprovante de Residência; e
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

| N O M E | C A R G O | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| **Maria Eloiza dos Santos** | **Monitor de Artesanato** | **4.ª Classificada** |

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

**ALCIDES ELIAS FERNANDES**
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

MODALIDADE CONVITE Nº. 007/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do seu objeto, em favor da empresa TIAGO BORRI - MEI, inscrito no CNPJ nº 13.707.469/0001-07, com endereço na Rua Sergipe, 461 – Colorado – Pr, com a proposta total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo prazo contratual de 12 (doze) meses.

Cruzeiro do Sul, 07 de Maio de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

MODALIDADE CONVITE Nº. 008/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do seu objeto, em favor da empresa BLANCO & OLIVEIRA TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 19.476.758/0001-29, com sede na Rua Jouji Nakamura, 062 – Maringá – Pr., no valor total de R$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais), com prazo até 31.12.2015.

Cruzeiro do Sul, 07 de Maio de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: TIAGO BORRI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL , inscrito no CNPJ nº 13.707.469/0001-07, com endereço na Rua Sergipe, 461 – Colorado – Pr.

OBJETO
O objeto do presente contrato é a execução de serviços de Manutenção da Rede de Internet do PROGRAMA CRUZEIRO DO SUL – CIDADE DIGITAL e Manutenção da Rede Interna de Internet dos Órgãos Públicos Municipais e servidor de e-mails institucionais, provenientes do CONVITE sob o nº 007/2015.

DO VALOR
R$ 36.000,00
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos oriundos das dotações orçamentárias: 33 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA; 48 03.002.04.122.0003.2.010.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV DE TERC -PESSOA JURÍDICA; 66 04.002.04.124.0002.2.016.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERV DE TERC -PESSOA JURÍDICA; 340 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERV DE TERC -PESSOA JURÍDICA; 571 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA; 572 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00. 31747 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA
12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 08 DE MAIO DE 2015.

| PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL | TIAGO BORRI – MEI |
|---|---|
| CONTRATANTE | CONTRATADO |

EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: BLANCO & OLIVEIRA TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.476.758/0001-29, com sede na Rua Jouji Nakamura, 062 – Maringá – Pr.

OBJETO
Contratação de empresa para a execução de curso de capacitação para o desenvolvimento pessoal e profissional dos adolescentes usuários do CRAS de Cruzeiro do Sul, com durabilidade até 31.12.2015, com 02 (duas) aulas semanais, com carga horária de 120 horas.

VALOR
R$ 14.320,00
O pagamento decorrente do objeto da presente licitação será efetuado à conta de provenientes da seguinte dotação orçamentária própria a saber: 573 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00. 31778 OUT SERV TERC PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA
31.12.2015 a contar da assinatura deste instrumento. O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 08 de Maio de 2015.

| Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul | Blanco & Oliveira T. Profissionais Ltda. |
|---|---|
| Contratante: | Contratada |